ANNO LI. NUMERO 172 — SEXTA FEIRA 30 DE JULHO DE 1875

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE.
Por tres mezes adiantados . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . 12$000
Por um anno idem . . . 24$000
Cada numero avulso . . . $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA.
Por tres mezes adiantados . . . 6$750
Por seis ditos idem . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . 20$250
Por um anno idem . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS.

SÃO AGENTES

Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará; Gonçalves & Pinto, no Maranhão; Joaquim José de Oliveira & Filho, no Ceará; Antonio de Lemos Braga, no Aracaty; João Maria Julio Chaves, no Assú; Antonio Marques da Silva, Natal; José Justi e Pereira d'Almeida, em Mamanguape; Carlos Auxencio Monteiro da Franca, na Parahyba; Antonio José Gomes, na Villa da [illegible]; Belarmino dos Santos Bulcão, em Santo Antão; Domingos José da Costa Braga, em Nazareth; Antonio Ferreira de Aguiar, em Goyanna; João Antonio Machado, no Pilar das Alagôas; Alves & C., na Bahia; e J. A. Xavier Leite & C. no Rio Janeiro.

TELEGRAMMAS

AGENCIA HAVAS REUTER

POLITICOS

MADRID, 28 de julho.

A fragata *VITTORIA* chegou ás costas do norte do reino, e começou a bombardear Bermeo, cidade occupada pelas forças carlistas, ao norte de Bilbáo.

COMMERCIAES

PARIS, 28 de julho.

Titulos de 5 %, da renda franceza, 105 francos e 75 centimos.
Cambio sobre Londres 25 francos e 22 centimos por £.

BERLIM, 28 de julho.

Cambio sobre Londres 20 MARCKS e 43 PFENNIGE por £.

LONDRES, 28 de julho.

Consolidados inglezes de 5% a 94 3/8.
Fundos brasileiros de 5 %, emprestimo de 1875, a 96.
Mercado de café regular, mantendo-se bem os preços.
Mercado de assucar calmo, mantendo-se os preços de hontem.

LIVERPOOL, 28 de julho.

Mercado de algodão regular, mantendo se bem os preços; venderam-se hoje 1,500 fardos de procedencia brasileira; o bom de Pernambuco 7 3/4, e o dito de Santos 7 1/2 d. por libra.
Mercado de assucar calmo, e os preços sem alteração.

HAVRE, 28 de julho.

Algodão ordinario de Pernambuco 92, dito dito de Sorocaba 91 francos pelos 50 kilogrs.
Mercado de café com boa procura para especulações, tendendo os preços a alçar.

ANTUERPIA, 28 de julho.

Mercado de café activo, e os preços firmes.

HAMBURGO, 28 de julho.

Mercado de café muito activo, e os preços muito firmes.

NOVA YORK, 28 de julho.

Suspendeu seus pagamentos a casa commercial Duncan Sherman & C.
Cambio sobre Londres 4—87.
Preço do ouro 113 1/4.
Mercado de café calmo, mantendo se os preços de hontem; o do Rio FAIR CARGOES 18 3/4 a 19, e o GOOD CARGOES 19 1/4 a 19 1/2 CENTS por libra.
Chegaram hoje aos portos dos Estados-Unidos 5,000 fardos com algodão.

RIO DE JANEIRO, 29 de julho.

Cambio sobre Londres 26 5/8 a 26 3/4 d. bancario, 26 3/4 a 26 7/8 d. particular.
Cambio sobre Paris 358 réis por franco.
Mercado de café calmo, mantendo-se os preços anteriores; o de primeira qualidade bôa de 6$400 a 6$550 pelos 10 kilogrs.

BAHIA, 29 de julho.

Cambio sobre Londres 26 5/8 d. bancario, 26 3/4 a 26 7/8 d. particular.
Cambio sobre Paris 359 réis por franco.
Assucar mascavado bom de 1$650 a 1$800, e o dito dito ordinario de 1$300 a 1$400 pelos 15 kilogrs.
Procedentes do Rio de Janeiro chegaram hoje aqui, e sahiram á tarde para Pernambuco, os paquetes americano *ONTARIO* e inglez *BRITANNIA*, este da companhia do Pacifico, e aquelle da dos Estados-Unidos.

PARA', 29 de julho.

Cambio sobre Londres 26 5/8 d. bancario, 26 7/8 d. particular.
Cambio sobre Paris 360 réis por franco.
Borracha e cacáo sem alteração.

PARTE OFFICIAL.

Governo da provincia.

EXPEDIENTE DO DIA 27 DE MARÇO DE 1875.

1.ª secção.

Officios:

— Ao Exm. brigadeiro commandante das armas.—A' vista das razões allegadas por V. Exc. em seu officio de 24 do corrente, sob n. 276, fica sem effeito o meu officio do dia anterior, na parte em que mandei remover o 2º batalhão de infantaria para o quartel da Soledade, o qual passará a ser occupado pelo corpo de policia, e neste sentido vão ser expedidas as necessarias ordens.

— Ao mesmo.—Para cumprimento do aviso do ministerio da guerra, de 17 do corrente, recommendo a V. Exc. que no caso de existir nesse commando de armas o archivo do extincto regimento de cavallaria de linha do Recife, remetta-me uma certidão do que constar, acerca dos assentamentos de praça de Manoel Simplicio Correia Leal, que allega ter servido em dito regimento.

— Ao mesmo.—Sirva se V. Exc. de determinar aos officiaes do exercito, mencionados na relação junta, que solicitem suas patentes na thesouraria de fazenda, para onde foram remettidas, de conformidade com o art. 6 do regulamento a que se refere o decreto n. 4,356 de 24 de abril de 1869.

— Ao mesmo.—Sirva-se V. Exc. de mandar pôr em liberdade o recruta Manoel dos Santos Farias, que provou isenção legal.

— Ao inspector do arsenal de marinha.—Transmitto a V. S., para seu conhecimento e direcção, copia do contrato celebrado pela contadoria de marinha com o negociante José Soares do Amaral para o fornecimento, durante 3 annos, de carvão de pedra ás officinas desse arsenal e navios da armada existentes nesta provincia, certo V. S. de que recommendo nesta data á thesouraria de fazenda que tome por termo a fiança que segundo a condição 6ª do referido contrato, deve aqui prestar o barão do Livramento, como garantia da fiel execução do que fica estipulado.

— Ao mesmo.—De conformidade com o que determina o Exm. Sr. ministro da marinha no aviso de 11 do corrente, mande V. S. entregar ao 1º tenente Antonio Carlos Freire de Carvalho, que vai servir em commissão o lugar de director das officinas de machinas no arsenal de marinha do Pará, um loco-movel, com suas pertenças, existente nesse estabelecimento sem applicação.

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. ministro da marinha declarando em aviso de 18 do corrente, ter approvado a nomeação feita por esta presidencia, de mandador da officina de carpinteiros desse arsenal, Francisco Gomes de Figueiredo, para interinamente servir de director das construcções navaes determina que ao mesmo Figueiredo se deva abonar, em quanto exercer este emprego, a gratificação de 3:600$000, de conformidade com a tabella annexa ao regulamento de 2 de maio do anno passado.

— Ao commandante do presidio de Fernando de Noronha.—Receba V. S nesse presidio, quando para ahi fôr remettido, conforme é determinado no aviso do ministerio da guerra, de 10 do corrente, o réo Manoel de Miranda, que tem de cumprir nesse presidio a pena de galés perpetuas, em que lhe foi commutada a de morte.

— Ao mesmo.—Para cumprimento do aviso do ministerio da guerra, de 17 do corrente, informe V. S se esse presidio pode comportar maior numero de sentenciados, declarando quantos ahi existem, e quantos poderá ainda admittir com as suas actuaes accommodações e sem detrimento da saúde dos presos.

— Ao capitão do porto.—Com a inclusa copia da informação prestada pelo inspector do arsenal de marinha, em officio de 24 do corrente, sob n. 28, respondo ao officio de 23 deste mez, sob n. 33, em que V. S. faz algumas ponderações acerca da posição em que se acha collocada a peça que deve disparar ao toque do meio dia.

— Ao mesmo.—Declaro a V. S., para seu conhecimento, que o Exm. Sr. ministro da marinha, por aviso de 16 do corrente, approvou a deliberação que tomou esta presidencia de demittir a José Rufino de Paula Carneiro do lugar de 2º pharoleiro do pharol da barra e nomear para substitui-lo a Gaspar Henrique José dos Reis.

— Ao director do arsenal de guerra.—Declarando o Exm. Sr. ministro da guerra, no aviso de 17 do corrente, que deixa de ordenar o fornecimento dos instrumentos cirurgicos pedidos pelo medico encarregado da enfermaria desse arsenal, por que as operações que exigem o emprego dos instrumentos reclamados devem ser feitas no hospital militar; assim o communico a Vmc., para o fazer constar ao referido medico.

— Ao mesmo.—Remetto a Vmc. os inclusos exemplares que me foram enviados com aviso do ministerio da guerra de 16 do corrente, da obra intitulada «O Livro dos Meninos» por Antonio Rego, para uso dos aprendizes artifices desse arsenal.

2.ª secção.

Acto:

— O presidente da provincia, á vista da proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 340, de 24 do corrente, resolve exonerar do cargo de delegado do termo de S. Bento ao tenente Capitulino Cesar Loureiro.

Officios:

— Ao Dr. chefe de policia.—Transmitto a V. S., para proceder como for de direito, copia do officio que em 25 do corrente me dirigio o engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco, relativo a um esmagamento que teve lugar a 24, áquem da estação de Agua Preta, e bem assim copia de um abaixo assignado de diversos passageiros do trem que produzio o sinistro.

— Ao mesmo.—Sendo frequentes os casos em que as praças das guardas locaes pedem baixa, allegando incapacidade physica, expeça V. S. suas ordens, recommendando todo o cuidado aos delegados de policia dos termos onde existem essas guardas na escolha do respectivo pessoal, não só quanto á moralidade senão tambem quanto á robustez.

— Ao juiz de direito da 1ª vara civel desta cidade.—De novo recommendo a V. S., para satisfazer o que me foi solicitado por aviso do ministerio da justiça, de 17 de março deste e do anno proximo findo, que com urgencia envie-me as informações e documentos de que tratam o decreto n. 2,566, de 28 de março de 1860, e circular de 28 de junho de 1865, afim de ser devidamente instruida a petição de graça do réo Antonio Pereira da Motta, a quem se referem meus officios de 18 de abril, 18 de julho, 14 de outubro do anno passado e 11 do corrente.

— Ao commandante superior da guarda nacional de Santo Antão.—Remetta-me V. S. para ser transmittido ao Exm. brigadeiro commandante das armas, conforme solicita este em officio desta data, sob n. 282, um documento pelo qual se conheça que o guarda do batalhão n. 23, João Antonio do Nascimento, actualmente com praça no 9º batalhão de infantaria do exercito, apresentou-se voluntariamente a 4 de julho de 1867, para servir na guerra do Paraguay, segundo allega o referido Nascimento.

— Ao juiz de direito da comarca de Olinda.—Circular.—Sendo frequentes os casos em que as praças das guardas locaes pedem baixa, allegando incapacidade physica, recommendo a Vmc. todo o cuidado na escolha do respectivo pessoal, não só quanto á moralidade senão tambem quanto á robustez, conforme exige o art. 5º do regulamento da mesma guarda, o que tudo Vmc. fará constar ao promotor publico dessa comarca.—*Mutatis mutandis* aos juizes de direito de Iguarassú, Goyanna, Nazareth, Pao d'Alho, Bezerros, Panellas, Bonito, Caruarú, Palmares, Barreiros, Rio Formoso, Cabo, Escada, Itambé, Bom Jardim, Limoeiro e Santo Antão.

— Ao commandante do corpo de policia.—Achando se o quartel do corpo sob seu commando em estado de ruina, e não se podendo de prompto concertal-o nem construir outro, tenho resolvido que o referido corpo seja transferido para o quartel da Soledade, para o que determino nesta data seja o deposito de recrutas removido para a fortaleza do Brum. Cumpre, portanto, que dê suas ordens no sentido de levar-se a effeito semelhante transferencia.

3.ª secção.

Officios:

— Ao inspector da thesouraria de fazenda.—Devolva-me V. S. os prets das praças da guarda nacional, aquarteladas em Cimbres, relativos ao tempo decorrido de 23 de dezembro do anno passado a 31 de janeiro ultimo, afim de corrigir-se o engano de que trata essa inspectoria em officio de 22 do corrente, sob n. 315, série J.

— Ao mesmo.—Para os fins convenientes, communico a V. S., que, segundo consta de aviso do ministerio da justiça, de 13 do corrente, solicitou-se na mesma data do da fazenda fosse essa thesouraria habilitada com a quantia de 400$ para occorrer ao pagamento da ajuda de custo arbitrada ao bacharel Manoel José Mendes Bastos, nomeado juiz municipal e de orphãos do termo de Tacaratu.

— Ao mesmo.—Para os fins convenientes, incluso transmitto a V. S. os decretos de nomeação de José Francisco de Almeida e José Francisco de Paula Cavalcante, para partidores, contador e distribuidor do termo de Itambé.

— Ao mesmo.—Transmittindo a V. S., para seu conhecimento, copia do contrato celebrado pela contadoria de marinha, com o negociante José Soares do Amaral, para o fornecimento, durante tres annos, de carvão de pedra, ás officinas do arsenal de marinha desta provincia e navaios da armada existentes neste porto, recommendo a V. S, que mande tomar por termo a fiança, que segundo a clausula 6ª do mesmo contrato, deve aqui prestar o Barão do Livramento, em garantia da fiel execução do que fica estipulado.

— Ao mesmo.—Com a inclusa copia do officio de 24 do corrente, sob n. 241, em que o Dr. chefe de policia indica os nomes dos recrutas que vieram do interior, conduzidos pelo commandante do corpo de policia; fica respondido o officio dessa inspectoria, de 22 deste mez, sob n. 340, série J.

— Ao mesmo.—Transmitto a V. S, para os fins convenientes, 12 ordens, sendo 7 do tribunal do thesouro nacional, sob ns. 38 a 40 e 42 a 45, uma do ministerio da guerra, datada de 11 do corrente mez, e bem assim 4 em duplicata da repartição do ajudante general ns. 1,111 a 1,114.

— Ao mesmo.—Remetto a V. S., para os fins convenientes, os titulos de nomeação de Antonio Feijó de Mello Lins, Antonio Eugenio Alves Ferreira, João Felix Ribeiro de Carvalho e Antonio de Barros Rego, para os lugares de agentes dos correios da estação do Limoeiro, na estrada de ferro do Recife ao S. Francisco, ilha de Fernando, villa do Cabo e cidade de Caruarú.

— Ao mesmo.—Aos immigrantes José Nonel, Gajitano Marques, Trindade Morena e João Fiorel, chegados hoje do Rio de Janeiro, no vapor *Guará*, mande V. S. abonar a diaria de 1$280, por 8 dias, correndo a despeza pela verba competente.

— Ao mesmo.—A V. S. transmitto, para os fins convenientes, a inclusa conta documentada dos medicamentos fornecidos ao hospital militar, durante o mez de fevereiro proximo passado, pela pharmacia de Francisco Manoel da Silva & C., segundo o contrato, na importancia de 53$780, e bem assim o parecer em duplicata da junta de inspecção que examinou dita conta e julgou a no caso de ser paga.

— Ao mesmo.—Em aviso de 18 do corrente o Exm. Sr. ministro da marinha, declarando ter approvado a nomeação feita por esta presidencia, do mandador da officina de carpinteiros do arsenal de marinha desta provincia, Francisco Gomes de Figueiredo, para interinamente servir de director das construcções navaes, determina que ao mesmo Figueiredo se deve abonar, em quanto exercer este emprego, a gratificação annual de 3:600$, de conformidade com a tabella annexa ao regulamento de 2 de maio do anno passado; o que communico a V. S. para os devidos effeitos.

— Ao mesmo.—Para os fins convenientes, communico a V. S. que, segundo consta de aviso do ministerio da justiça de 17 do corrente, solicitou se na mesma data do da fazenda fosse paga ao juiz municipal do termo de Pão d'Alho, além de seu ordenado, a gratificação complementar de 800$000 annuaes.

— Ao mesmo.—Para os fins convenientes, communico a V. S. que em 24 do corrente o collaborador do serviço da preparação da cópia do registro das terras publicas, Manoel Joaquim Corrêa de Araujo, foi nomeado praticante da 5ª secção da secretaria desta presidencia, e para substitui-lo designei a Telemaco Cavalcante de Mello, que entrou em exercicio hoje.

— Ao mesmo.—Para os fins convenientes, communico a V. S. que o bacharel Duarte Estevão de Oliveira tomou posse, em 13 do corrente, do cargo de juiz municipal e de orphãos do termo de Cimbres, para o qual fôra nomeado por decreto de 21 de outubro de 1874, assumindo em seguida o exercicio interino do cargo de juiz de direito da respectiva comarca.

— Ao mesmo.—Para os fins convenientes, communico a V. S. que no 1º do corrente entrou no exercicio interino do cargo de promotor publico da comarca de Tacaratú, Vicente Ferreira Lima.

— Ao mesmo.—Para os fins convenientes, communico a V. S. que em 15 do corrente entrou no exercicio do cargo de promotor publico da comarca de Bom Jardim, o alferes Laureni Gonçalves de Azeved.

— Ao mesmo.—Para os fins convenientes, communico a V. S. que, em 14 do corrente, o promotor publico effectivo, bacharel Manoel Tertuliano Travassos de Arruda, deixou o exercicio de seu cargo, para tomar assento na presente sessão da assembléa legislativa desta provincia.

— Ao mesmo.—Transmitto a V. S., para os fins convenientes, as inclusas patentes dos officiaes do exercito, mencionados na relação junta.

— Ao mesmo.—Para cumprimento do aviso do ministerio da guerra, de 17 do corrente, recommendo a V. S. que, no caso de existir nessa repartição o archivo do extincto regimento de cavallaria do Recife, remetta-me uma certidão do que constar dos assentamentos de praça de Manoel Simplicio Corrêa Leal, que allega ter servido em dito regimento.

— Ao inspector do thesouro provincial.—Transmitto a Vmc., para os devidos fins, não só a copia do officio em que o vice-presidente do Banco Industrial e Mercantil do Rio de Janeiro accusa a entrega das 588 apolices que ultimamente lhe foram remettidas, e declara d'onde provém a differença notada na importancia dos juros pagos, mas tambem em original os documentos a que allude o citado officio.

— Ao mesmo.—Nos termos da sua informação de 23 do corrente, sob n. 119, mande Vmc. entregar, mediante fiança idonea, a Manoel Gonçalves Ferreira Costa, a quantia de 2:148$ que se acha recolhida nesse thesouro, como producto de tres partes de loterias extrahidas em diversas datas, a favor da igreja de Nossa Senhora da Piedade, de Santo Amaro.

— Ao mesmo.—Em additamento á minha ordem de 23 do corrente, tenho a dizer a Vmc. que providencie com urgencia, para que pela collectoria do municipio de Jaboatão sejam pagos ao respectivo commissario de policia, Joaquim Ramos da Silva Moreira, os vencimentos da guarda local do mesmo municipio, relativos á data de 11 a 20 do corrente, na conformidade do que solicitou aquelle commissario, em officio desta data.

— Ao mesmo.—Remetto a Vmc. o incluso pret nominal, para que mande pagar ao commissario de policia do municipio de Ipojuca, ou a quem por elle se mostrar autorisado, os vencimentos da respectiva guarda local, concernentes ao periodo decorrido de 11 a 20 do corrente, na conformidade do que solicitou o mesmo commandante, em officio de 22 deste mez.

4.ª secção.

Officios:

— Ao Exm. presidente da provincia do Pará.—Acabo de dar destino aos officios que, em data de 17 do corrente, V. Exc. remetteu para serem endereçados aos novos ministros plenipotenciarios na França, Belgica e Italia.

— Ao Exm. presidente da Parahyba.—A' vista do que solicitou o Exm. presidente da Bahia, no officio junto por cópia, e ao que foi determinado pelo Exm. Sr. ministro da guerra, em aviso de 28 de janeiro proximo passado, rogo a V. Exc. se sirva de providenciar, afim de que se recolha áquella provincia, com a possivel brevidade, a ala esquerda do 18º batalhão de infantaria, que se acha nessa.

— Ao director interino da Faculdade de Direito.—Em observancia ao aviso, junto por cópia, em original, do ministerio do imperio, de 8 do corrente, sob n. 483, remetto a V. Exc. a planta e mais documentos que acompanharam ao referido aviso, referentes ao respectivo edificio para a Faculdade de Direito, afim de que se digne V. Exc. de informar com urgencia a semelhante respeito.

Portaria:

— A' camara municipal da villa de Palmares.—Transmitto á camara municipal da villa de Palmares o aviso junto, que para este fim me foi remettido com o de 16 do corrente, pelo Exm. visconde do Rio-Branco, presidente do conselho de ministros e ministro e secretario de estado dos negocios da fazenda.

5ª secção.

Officios:

— Ao engenheiro chefe da repartição das obras publicas.—Mande Vmc. orçar a estrada, já estudada pelo engenheiro Joaquim Galeno Coelho, que vá da villa do Cabo entroncar com a estrada da Victoria, tendo em attenção que, se a direcção estudada não for a melhor, dever-se-ha proceder a outra que seja mais curta e economica. Outro sim, mande Vmc. orçar, com urgencia, o rebaixamento das ladeiras do Peres, Sicopira-Torta e Jaboatão, na estrada deste nome.

Portaria:

— Os Srs. agentes da companhia brasileira de navegação a vapor mandem dar passagem á ré, para o Pará, por conta do ministerio da marinha, ao pratico João Antunes da Silveira.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO.

1.ª secção.

Officios:

— Ao Exm. brigadeiro commandante das armas.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda declarar a V. Exc. que ficam expedidas as necessarias ordens no sentido de serem transportados á côrte o furriel e os cinco soldados do 1º batalhão de infantaria, de que trata o seu officio desta data, sob n. 278.

— Ao mesmo.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, communico a V. Exc. que por portaria desta data, foi exonerado do cargo de delegado de policia do termo de S. Bento, o tenente do 9º batalhão de infantaria de primeira linha, Capitulino Cesar Loureiro.

— Ao mesmo.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, communico a V. Exc. que nesta data foi dispensada a guarda nacional deste municipio que se acha aquartelada, com excepção de 50 praças, que devem fazer a guarnição da casa de detenção.

— Ao chefe de divisão commandante da divisão naval do 2º districto.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia, tendo providenciado no sentido de ser transportado ao Pará o pratico João Antunes da Silveira; assim o manda communicar a V. Exc., em resposta ao seu officio desta data, sob n. 95.

— Ao inspector do arsenal de marinha.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, sirva-se V. S. de mandar desembarcar 4 emigrantes chegados hoje do sul, no vapor nacional *Guará*, e aloja-los nesse arsenal por espaço de 8 dias.

— Ao mesmo.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, sirva-se V. S. de mandar alojar nesse arsenal por espaço de 8 dias o emigrante Francisco Ourdon, chegado hoje da Bahia no vapor *Guará*.

2.ª secção.

Officios:

— Ao Dr. chefe de policia.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, communico a V. S. que por portaria desta data, foi exonerado do cargo de delegado do termo de S. Bento o tenente Capitulino Cesar Loureiro, de conformidade com a proposta constante de seu officio n. 340, de 24 do corrente.

— Ao juiz de direito interino da comarca de Cimbres.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 13 do corrente, communicando haver na mesma data tomado posse do cargo de juiz municipal e de orphãos desse termo, assumido em seguida o exercicio interino de juiz de direito dessa comarca.

— Ao dito de Bom Jardim.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 15 do corrente, communicando haver na mesma data entrado no exercicio interino do cargo de promotor publico dessa comarca o alferes Laurenio Gonçalves de Azevedo.

— Ao promotor publico interino da comarca de Tacaratú.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 11 do corrente, communicando achar se desde o dia 1º no exercicio interino do cargo de promotor dessa comarca.

— Ao commissario de policia do municipio de Ipojuca.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S., em resposta ao seu officio de 22 do corrente, sob n. 17, que acaba de ser autorisado o inspector do thesouro provincial a mandar pagar a quem se mostrar autorisado, os vencimentos da guarda local desse municipio, relativos ao tempo decorrido de 11 a 20 deste mez.

— Ao dito de Jaboatão.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, declaro a V. S., em resposta ao seu officio de hoje, que nesta data se autorisou o inspector do thesouro provincial a mandar pagar-lhe, pela collectoria desse municipio, os vencimentos da respectiva guarda local, correspondente ao tempo decorrido de 11 a 20 do corrente.

— Ao dito de Nazareth.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, fica V. S. autorisado a eliminar do quadro dessa guarda a praça Leoncio Miguel Ribeiro, impossibilitado de continuar a servir por motivo de molestia.

4.ª secção.

Officios:

— Ao 1º secretario da assembléa provincial.—N. 33.—Remetto a V. S., de ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, e para os devidos fins, os balancetes do corrente e do vindouro exercicio, da camara municipal da villa de Bom Jardim.

— Ao mesmo.—N. 34.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda remetter a V. S., para ser submettido á apreciação dessa assembléa, o officio junto, em original, de 20 do corrente, sob n. 364, em que o vice-provedor da Santa Casa de Misericordia impetra da mesma assembléa a concessão de duas loterias de 300:000$000 cada uma, sendo uma em favor do patrimonio de orphãos e outra da obra da casa dos expostos.

— Ao mesmo.—N. 35.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, remetto a V. S., conforme solicitou em officio n. 8, de 26 do corrente, as copias inclusas: termo de innovação do contrato celebrado entre a presidencia da provincia e a companhia Ferro Carril de Pernambuco, em virtude do art. 56 da lei n. 1,141, de 8 de junho de 1874; proposta apresentada pelo gerente da mesma companhia, e informação dada pelo engenheiro fiscal, em 11 de novembro de 1874; proposta apresentada por Teixeira Chaves & C., em 30 de julho de 1874, e informações dadas a respeito pelo engenheiro fiscal da companhia Ferro Carril, em 2 de outubro e engenheiro chefe da repartição das obras publicas, em 12 de setembro, 10 de outubro e 21 de novembro do mesmo anno.

— Ao vice-director da faculdade de direito.—Remetto a V. Exc. um exemplar impresso, da falla com que S. M. o Imperador abrio extraordinariamente a assembléa geral, no dia 16 do corrente.—*Mutatis mutandis* ao director da instrucção publica, e ao 1º secretario da assembléa, sendo este sob o n. 35.

— Ao secretario do Instituto Archeologico Geographico Pernambucano.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, remetto a V. S., para a bibliotheca desse instituto, um exemplar impresso da falla com que S. M. o Imperador abrio extraordinariamente a assembléa geral, no dia 16 do corrente.—*Mutatis mutandis* ao bibliothecario provincial.

5ª secção.

Officios:

— Ao engenheiro Luiz José da Silva.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S, datado de 24 do corrente, em que participa estarem concluidos de campo da medição, demarcação e divisão em lotes do extincto aldeiamento de S. Miguel de Barreiros, e de remetter brevemente o mappa desse trabalho, o memorial descriptivo e o relatorio das occurencias que tiveram lugar durante a sua execução.

— Ao engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda communicar a V. S. que nesta data submetteu ao conhecimento do Dr. chefe de policia o assumpto do seu officio de 25 do corrente, sob n. 48.

— Ao administrador do correio.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, communico a V. S., para seu conhecimento e devidos fins, que por aviso de 11 do corrente, declarou o Exm. Sr. ministro da fazenda ter sido indeferido o requerimento em que o praticante da repartição a cargo de V. S., José de Barros Cavalcante Lins, pedira ser nomeado para igual emprego na thesouraria de fazenda, visto não se haver mostrado habilitado em concurso para este lugar; podendo entretanto, apresentar se ao que se acha actualmente aberto.

— Ao mesmo.—Communico a V. S., de ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, que nesta data foram enviados para a thesouraria de fazenda, os titulos de nomeação de Antonio Feijó de Mello Lins, Antonio Eugenio Alves Ferreira, Antonio de Barros Rego e João Felix Ribeiro de Carvalho, para os lugares de agentes dos correios, da estação do Limoeiro, na estrada de ferro do Recife ao S. Francisco, da ilha de Fernando, da villa do Cabo e da cidade de Caruarú.

— Aos Srs. agentes da companhia de paquetes a vapor.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento dos officios de Vs. Ss., em que participam que os vapores *Paraná* e *Guará* seguirão, o primeiro para os portos do sul, hoje ás 4 horas da tarde e o segundo para os do norte amanhã ás 5 horas tambem da tarde.

— Ao agente da companhia bahiana de navegação a vapor.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar recebido o officio de V. S., de 25 do corrente, em que participa que o vapor *Penedo*, chegado nesse dia da Bahia e escala, regressará no dia 30, ás 5 horas da tarde.

— Ao gerente interino da companhia pernambucana.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar recebido o officio de V. S., desta data, em que participa que hoje e no dia 31 do corrente, ás 5 horas da tarde, os vapores *Mandahu* e *Jaguaribe*, dessa companhia, seguirão este até Aracajú, e aquelle até Penedo.

— Ao mesmo.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, sirva se V. S. mandar dar passagem á ré até o Penedo, no primeiro vapor que seguir para os portos do sul, em lugar gratuito a que tem direito o governo, ao bacharel Francisco Isidoro Rodrigues da Costa, promotor publico da comarca de Cabrobó.

INTERIOR.

Correspondencia do Diario de Pernambuco.

RIO DE JANEIRO

Côrte, 23 de julho de 1875

Já foi apresentado no senado o parecer da commissão sobre a reforma eleitoral, o qual brevemente entrará alli em discussão. Pela leitura do mesmo parecer, que achará no *Diario do Rio*, de 21, verá que foram exactas as informações que me deram e lhes communiquei nas passadas cartas, á respeito das modificações que a commissão pretendia propor, tanto para que não seja alterado o numero actual dos deputados, como para que as incompatibilidades dos magistrados se limitem aos collegios, em cujo territorio elles exerçam jurisdicção. Tambem propõe, como lhes disse, a base de um eleitor por 400 habitantes livres e nacionaes de cada freguezia.

Essa base, que, á principio, me pareceu exagerada, e que tem sido recebida com alguma repugnancia por parte de certas deputações, não é entretanto desarrazoada, pois representa, pouco mais ou menos, o termo médio entre á população e os eleitorados das diversas provincias do imperio. Destas algumas ha, Minas principalmente, em que um eleitor representa 600 habitantes da respectiva freguezia; outras em que representa 200, e mesmo 150 habitantes. E neste ponto nenhuma excede Alagôas.

Pernambuco, porém, não é das mais prejudicadas, porque, tendo actualmente 2,084 eleitores, ficará com 1,853, que, se fossem destribuidos pelos actuaes districtos, ficariam estes assim compostos:

1.º districto: — Recife, Santo Antonio, S. José, Boa-Vista, Affogados, Capunga, Poço da Panella, Varzea, Jaboatão, Muribeca e S. Lourenço	233	
Luz, Páo d'Alho e Gloria do Goitá	85	
		318
2.º districto: —Sé, S. Pedro Martyr e Maranguape	28	
Iguarassú e Itamaracá	34	
Goyanna, N. Sra. do O', Tejucupapo e Itambé	121	
Nazareth, Tracunhãem e S. Vicente	131	
Limoeiro, Bom Jardim e Taquaretinga	135	
		449
3.º districto: —Victoria	61	
Cabo e Ipojuca	84	
Serinhãem, Rio Formoso e Una	50	
Barreiros, Agua-Preta e Montes	90	
Escada e Gamelleira	56	
		343
4.º districto: —Caruarú, Altinho, Rapôsa e S. Bento	101	
Bonito, Bezerros e Gravatá	113	
Panellas e Quipapá	58	
Garanhuns	59	
Buique e Pedra	31	
Papacaça e Aguas Bellas	62	
		424
5.º districto, que contêm 17 freguezias, sendo a maior dellas Fazenda Grande, que dará 38 eleitores		319
		1,853

Como se vê, será o 1.º districto o que maior reducção soffrerá, bem como o 5.º, ao passo que o 4.º crescerá, o que servirá para desfazer a crença de que no sertão qualificam-se os bois, porque não ha população que corresponda ao numero de eleitores que alli existem.

O recenseamento veio mostrar que as maiores exagerações em materia de qualificação tem-se dado nas freguezias de baixa-mar. No interior ha freguezias que são muito mal representadas no seu eleitorado.

O quadro seguinte mostra quaes são as 12 maiores freguezias e qual o numero de eleitores que deverá cada uma dar, se prevalecer a base proposta no senado.

Freguezias	População livre	1 eleitor por 400
1 Bom Jardim	28,546	71
2 Bonito	28,188	70
3 Victoria	25,294	63
4 Garanhuns	23,769	59
5 Itambé	20,5[illegible]3	51
6 Agua Preta	19,8[illegible]8	50
7 Papacaça	18,238	45
8 Tracunhãem	18,022	45
9 Cabo	17,788	44
10 Nazareth	17,526	44
11 S. Vicente	16,668	42
12 Escada	16,549	41

As 12 mais pequenas, e que grande reducção hão de soffrer, são as seguintes:

1 Leopoldina	1,809	5
2 Boa-Vista (sertão)	2,235	6
3 S. Pedro Martyr	2,688	7
4 Itamaracá	2,852	7
5 Capunga	4,0[illegible]4	10
6 Petrolina	4,082	10
7 S. Pedro	3,980	10
8 Maranguape	4,135	10
9 Lagôa de Baixo	4,470	11
10 Curato da Sé	4,458	11
11 S. Lourenço	4,537	11
12 Poço da Panella	4,850	11

Por estes dados vê-se que a base da commissão do senado é razoavel, e se acha opposição em algumas deputações, como disse, tem por outro lado grande apoio nos deputados e senadores de Minas, cujo eleitorado, regulando hoje por cerca de 4 a 5 mil eleitores, ficará elevado á mais de 6 mil, visto que a população dessa provincia excede de 2 milhões de habitantes. Se a base fôr reduzida a 1 eleitor por 300 habitantes, aquelle eleitorado elevar-se-ha a 9 mil.

Ora, se 6 mil eleitores já constituem uma massa quasi ingovernavel em uma eleição por provincia, com 9,000 não haverá cohesão possivel nem combinação de partido que prevaleça, mormente sendo immensa a vastidão por onde se acha espalhado o corpo eleitoral.

Mas, como hoje a tendencia geral é alargar e não restringir o corpo eleitoral, é bem possivel que a base proposta pela commissão soffra modificação.

Para manter-se o actual numero de deputados, exclue a commissão a representação das minorias, nas provincias que derem menos de tres deputados. Eis a emenda que ella apresenta a esse respeito:

« Nas provincias em que os deputados forem em numero multiplo de tres, cada eleitor votará na razão de dous terços; nas que derem quatro deputados, o eleitor votará em 3 cidadãos; e nas que derem 5, votará em 4. Nas que o numero dos deputados for inferior a 3, cada eleitor votará em tantos cidadãos, quantos forem os deputados.

« *Para as eleições geraes de deputados e senadores*, a provincia do Rio de Janeiro e o municipio neutro formam a mesma circumscripção eleitoral. »

As provincias que só dão 2 deputados são: Amazonas, Rio Grande do Norte, Santa Catharina, Paraná, Goyaz, Matto Grosso e Espirito Santo.

Ainda assim, póde a minoria fazer eleger 26 deputados, numero que me parece muito sufficiente para representar o partido que estiver fóra do poder, notando que as opposições no parlamento tendem a crescer. Do seio da maioria, no correr da legislatura, destacam se sempre membros que se vão ligar á minoria. A camara, que começasse no primeiro anno com o terço absoluto dos seus membros em opposição, tornar se-hia ingovernavel no segundo, ou terceiro anno.

Com razão, pois, dizia o Sr. Martinho Campos, quando combatia o voto incompleto: « Dai-me uma camara com 40 deputados da opposição, no começo da legislatura, que em pouco tempo a maioria será minha. »

Ainda mesmo que isto não aconteça, pode dar-se o caso em que um grupo de 8 ou 10 *marombistas*, bem dirigidos, dicte a lei, fazendo pesar a balança para um, ou para outro lado, segundo as suas conveniencias. Seria uma immoralidade, e decentemente nenhum governo poderia sugeitar se a viver de transigencias prejudiciaes á sua dignidade e ao serviço publico.

Propõe, tambem, a commissão que o numero dos deputados provinciaes seja o affixado pelo acto addicional, e justifica essa emenda nos seguintes termos:

« A reducção do numero dos membros das assembléas provinciaes, ao que primitivamente foi marcado no acto addicional, pareceu á commissão conveniente, já por conformar-se com a mesma ordem eleitoral que é restabelecida com as circumscripções provinciaes, e ja porque, com o progressivo augmento das diarias, que vencem os ditos membros, o seu accrescentado numero pesa na bolsa das provincias, sem correspondente vantagem do numero crescido, que aliás, mais limitado, póde melhor ser escolhido. »

O que é duvidoso é que a reforma possa ser approvada no senado no pouco tempo que resta da actual sessão. Dizem-me que é proposito da opposição liberal alli protellar o debate, de modo que o projecto não possa ser adoptado e volte para a camara, por ter sido lá emendado.

E' verdade que mesmo entre os liberaes ha opiniões de que melhor é aceitar a reforma, com a qual ganha a opposição, que pode fazer eleger maior numero de deputados, do que com a lei actual. Mas, hontem, o Sr. Nabuco, fallando no senado sobre o orçamento de estrangeiros, declarou, que, com quanto o projecto de reforma eleitoral contenha algumas boas disposições, elle não o admittia, por que não consignava a eleição directa. O *actual* programma de S. Exc. é —eleição directa no interior e paz no exterior. Quanto á este ultimo ponto, S. Exc., propondo-se a responder a um importantissimo discurso do Sr. Rio Branco, sobre as questões do Rio da Prata, fez a apotheose do procedimento da diplomacia argentina, que se tem mantido na letra do tratado do 1º de maio, da triplice alliança, ao passo que o nosso governo o violou com os tratados Cotegipe, feitos em separado.

Esta questão tem sido muito debatida, e a discussão n'aquella camara tem estado muito interessante. Hoje, deve ter fallado o Sr. Cotegipe, e o debate promette ir longe.

Na camara dos deputados, depois de votado o orçamento do imperio, discute se o da justiça, sobresahindo na sessão de hoje um discurso do Sr. Gomes de Castro, e outro do Sr. Silveira Martins, dos quaes verá amanhã o extracto nos jornaes.

RIO DE JANEIRO

21 DE JULHO

No senado, hontem, continuou a 2ª discussão do orçamento para 1875 a 1876.

Votou-se, sem mais debate, o art 5º que fixa a despeza do ministerio da marinha, com as emendas da outra camara.

Entrou em discussão o art. 4º, que fixa a despeza do ministerio dos negocios estrangeiros.

O Sr. Zacarias entende que não se póde discutir o orçamento do ministerio dos negocios estrangeiros sem dizer algumas palavras a respeito da missão Tejedor.

Expondo a maneira por que este diplomata se apresentou e se retirou, acha que incorreu em merecidas censuras; desde, porém, que no seu mani-

festo declarou que não tera intenção de offender ao chefe do estado, parecem-lhe de pouca consideração essas faltas contra o ceremonial adoptado na diplomacia.

O ponto principal da questão está nos tratados que o Sr. Tejedor celebrou nesta côrte com o ministro do Paraguay, e que tem a maior analogia com os que o Sr. barão de Cotegipe fez em Assumpção, com a differença que estes foram quatro e aquelles dous; estes approvados, aquelles não.

Percorrendo os differentes periodos da historia dos tratados complementares do da alliança, declara que em sua opinião o negociador dos tratados de 9 e 18 de janeiro de 1872 procedeu mal celebrando-os isoladamente, isto é, sem o concurso dos alliados; e nem assim colhem resultado algum, porque ainda existem no Paraguay forças brasileiras de terra e mar, forças que o governo imperial não póde fazer retirar, porque immediatamente desappareceria o governo do Paraguay.

Sustenta que os tratados feitos em separado não são a expressão do direito, apenas constituem um facto; e é por isso que considera o accordo de 19 de novembro, a reparação do erro commettido pelo negociador dos tratados separados, que rasgára o tratado da alliança.

Celebrando este accordo, os Srs. marquez de S. Vicente e general Mitre fizeram obra meritoria, porque declararam que o tratado da alliança continuava em pleno vigor e estabeleceram a sua intelligencia, da qual se afastára o Sr. barão de Cotegipe. Não cessará, pois, de louvar os Srs. marquez de S. Vicente e general Mitre que conseguiram uma grande cousa, descobrindo um meio de sujeitar ao tratado de alliança os tratados de janeiro de 1872, feitos com quebra daquelle.

Tendo o Sr. general Mitre sido infeliz na sua missão ao Paraguay, veio ao Rio de Janeiro o Sr. Tejedor. Conferenciou, fez proposições e afinal retirou-se como todos sabem.

Sente dizer que o governo imperial andou mal neste negocio. O Sr. Tejedor queria a villa Occidental e a desoccupação immediata da ilha de Cerrito e do Paraguay. O governo do Brasil, que não queria concordar na cessão da villa Occidental, não concedeu a retirada das nossas forças. Foi então que o Sr. Tejedor ajustou os dous convenios com o ministro do Paraguay.

Que razão tinha o governo imperial para impugnar o meio da transacção, e insistir no arbitramento? Quaes eram as objecções que oppunha á transacção. Duas.

Estas objecções consistiram em enxergar violação dos arts. 10 e 8º do tratado de alliança. Lendo estes artigos, mostra que o governo imperial não tem razão alguma, e que os artigos invocados nada teem que ver nesta questão. O nosso governo vio ahi uma compra; entende que foi mediante a desistencia do direito de indemnisação pelas despezas de guerra que o ministro argentino obteve a cessão da villa Occidental; que isto foi uma venda. Na opinião do orador não póde prevalecer a idéa de venda; o que houve foi transacção, em todo o rigor dos termos. A republica Argentina renunciou ao pagamento das despezas de guerra, o Paraguay renunciou á villa Occidental; isto não é sahir dos restrictos limites da transacção.

E' questão que não admitte duvida, desde que o proprio governo imperial admitte que o Paraguay podia renunciar á villa Occidental, comtanto que ficasse para mais tarde a renuncia da republica Argentina as despezas da guerra. O facto da demora entre um e outro anno não mudava em nada a natureza das cousas; a transacção subsistia sempre, e a todo o tempo seria provada.

Quanto ao exito, e dos tratados Cotegipe foi feliz, porque elles mereceram approvação. Entretanto, se fosse ministro não os approvaria, de preferencia havia de adoptar o alvitre combinado em Buenos-Ayres pelo Sr. barão de Cotegipe com o Sr. Tejedor, isto é, a demora da execução dos tratados separados até que a Republica Argentina celebrasse tambem os seus tratados, e depois todos os tratados, embora celebrados em separado, ficassem sob a influencia e o regimen do tratado de alliança.

E porque não approvou o governo do Paraguay os tratados que o seu ministro ajustou nesta côrte com o Sr. Tejedor? Porque o governo imperial empregou sua influencia para que fosse este o resultado.

Isto não soffre a menor duvida, desde que o chefe do estado havia dito ao Sr. Tejedor, ao som da musica, no baile do Cassino, que aquelles tratados não seriam approvados pelo governo do Paraguay, prophecia que foi confirmada no dia seguinte ao Sr. Tejedor pelo nobre ex-presidente do conselho, deixando descoberta a corôa.

Passando a tratar do bombardeamento de Alvear diz que a este respeito não póde haver duas opiniões; que não podia o capitão tenente Pizewodowsky mandar atirar bombas ainda por elevação contra aquella povoação; mas quer julgar o procedimento do governo que logo que teve noticia do acontecido, por telegramma do presidente do Rio Grande, mandou desapprovar o acto, demittindo aquelle official do seu commando e sujeitando-o a conselho de guerra.

Houve açodamento inexplicavel; pois não podeo o governo aguardar todos os papeis para proceder com acerto? Poderia dar a satisfação ao governo argentino, sem pressa. Mandou, pois, a conselho aquelle official e o procedimento judicial todo diverso, pois o conselho de guerra não só absolveu como o elogiou. O supremo conselho militar confirmou esta sentença, sendo votos contrarios tão somente os dos Srs. duque de Caxias e desembargador Lisboa. O capitão Pizewodowsky um official digno de toda a estima pelo seu patriotismo e dos mais recommendaveis entre os da sua classe. O que fez, porém, o governo argentino? Mandou fazer algum processo? Não, até hoje. O que ganhou, portanto, o governo brasileiro com tanto açodamento? Nada. Não se portou bem e merecia aquelle official mais attenção. Quanto ao asylo concedido ao Dr. Herrera y Obes em Montevidéo, transpoz o mesmo asylo todos os limites permittidos. Sabe-se que a nossa legação alli é infensa ao governo estabelecido, posto que reconhecido pelo nosso. O proprio *Jornal do Commercio*, sempre tão acautelado, estygmatisou o procedimento da nossa legação em artigo editorial.

Pede ao governo a sua opinião a este respeito, opinião que estabeleça uma doutrina, para que saibamos todos sob que leis vivemos. O que se praticou foi um abuso contra uma nação fraca.

Passará a tratar de outro assumpto, no qual ainda vê com desprazer envolvido o nosso ministro da Banda Oriental; refere-se á questão dos dinheiros do Brasil que estavam no Banco Mauá. Estabeleceu, da vez que pedio os papeis sobre este assumpto, este dilemma: o dinheiro estava em deposito ou não estava. No 1º caso tinha o governo credito de dominio e então mal andou o chefe daquella casa, lançando mão do mesmo dinheiro, caso em que não podia ter defeza alguma; mas então tambem nada justificava a reclamação do ministro brasileiro, exigindo logo e logo a somma do Brasil, pois na hypothese estava o seu direito garantido pelas proprias leis daquella republica. Neste sentido opinou o nobre ex-ministro dos estrangeiros, que disse desta tribuna que podia o Brasil haver o seu dinheiro por outro modo. (Assentimento do Sr. Visconde de Caravellas). Disse tambem S. Exc. que havia deposito e que delle lançara mão o Visconde de Mauá, levado por urgencias e na certeza de o poder repor.

Esta defeza não é de um ministro de estado, pois nada existe que dê para justificar o lançar mão de um deposito. Na segunda parte do dilemma não podia o nosso ministro reclamar o dinheiro; procedeu o mesmo [illegible], pois pertencia elle á massa dos credores. Que justificação, póde, pois, aproveitar aquelle ministro, o Sr. Andrada?

A opinião do orador é que não houve deposito.

Tambem o Sr. Visconde de Mauá veio á imprensa e declarou que não havia recebido o dinheiro em deposito, mas sim em conta corrente e sem juros, arredando assim de si a pecha de infamia, a de lançar mão do dinheiro alheio. Restitue, pois, pela sua parte ao Visconde Mauá o credito que lhe quizeram quebrantar os que declararam ser deposito o dinheiro que estava em seu poder. O Sr. Mauá procedeu no caso como qualquer outro banqueiro, que póde usar do dinheiro que lhe entregam sem ser deposito. Examina este ponto no codigo commercial brasileiro e com o que preceitúa no art. 1,712 o codigo commercial oriental.

A doutrina é identica.

O Sr. Visconde de Caravellas deve dizer que nas negociações com relação ao Paraguay foi desejo dos plenipotenciarios brasileiros chegar a um resultado satisfactorio. O enviado argentino apresentou exigencias que não podiam ser aceitas, mas fizeram aquelles tudo que era possivel para um accordo amigavel.

Havia reclamações contra o que se chama paz armada, e as nossas forças não podiam continuar a occupar o Paraguay, onerando o thesouro. Pelos documentos publicados se ha de reconhecer que o governo brasileiro fez tudo para não continuar a occupar aquelle territorio. A desoccupação tinha mesmo sido encetada, e ao governo do Paraguay tinha-se feito ver que não contasse com a continuação daquelle estado de cousas. Entendeu com tudo o plenipotenciario argentino que a primeira cousa que deveria ser tratada era essa desoccupação e com essa questão foram gastas assiduas primeiras conferencias. Ora, sendo conhecido o desejo do governo imperial, não queriamos que se nos podesse dizer que tinhamos cedido á essa especie de *ultimatum* do governo argentino, não consentindo que a insistencia de desoccupação figurasse como uma condição. Queria o Sr. Tejedor que fosse desoccupado o Paraguay logo que os plenipotenciarios chegassem aqui a um accordo. Ora, os tratados dependem como neste caso dependeriam da approvação dos respectivos governos; como pois desoccupariamos o Paraguay nessas condições? Era conhecido o pensamento do governo imperial; pareceu pois que a exigencia era por demais e seria para dizer-se que á simples intimação tinhamos enrolado as nossas bandeiras.

Ao Sr. Tejedor dissemos sempre que a desoccupação seria ponto posterior ao tratado de limites. Oppuzemo-nos tambem á entrega da ilha do Cerrito logo que fossem feitos os ajustes. Quanto a estes, não nos oppuzemos a que cedesse o Paraguay a Villa Occidental: dissemos sim que tal cessação nos sorprendia da parte do ministro paraguayo, porque não estava isso nas suas instrucções.

Se não somos donos daquelle territorio!

Ao que resistimos foi ao caracter da troca da proposta e isto por virtude do tratado da triplice alliança e do convenio S. Vicente.

Só aceitariamos a proposta como simples transacção. (Apartes dos Srs. Nabuco, Zacarias, Visconde do Rio Branco e ministro dos negocios estrangeiros)

O Sr. Visconde de Caravellas, dissemos, sim, que a cessão de territorio com a condição do cancellamento das despezas de guerra, não a poderiamos aceitar; nós que tantos sacrificios fizemos na guerra com o governo do Paraguay, haviamos de enrolar a nossa bandeira, que percorrêra desfraldada e gloriosamente aquellas bandas? Não oppuzemos, pois, embaraços nem barreiras. O ministro paraguayo fascinou-se com o cancellamento do pagamento das despezas da guerra. A questão aliás não tem maior importancia, pois não foi approvado o tratado.

Pelo que diz respeito ao bombardeamento de Alvear, sendo, como foi acto merecedor de reprovação, reprovou-o o governo, sendo para notar que se fosse a satisfação dada após a reclamação, não pareceria acto tão digno.

Volta a um ponto que lhe ia esquecendo: á pretendida conversa entre o chefe do estado e o Sr. Tejedor, n'um baile.

Não confirmamos esse facto, não assistimos ao mesmo, mas tambem não o podiamos pôr em duvida.

O imperador podia ter as suas conjuncturas, pois não podiam ser-lhe estranhas as idéas dos ministros e os sentimentos da nação paraguaya.

Quanto á questão do asylo do Sr. Herrera y Obes é de opinião que ha o direito de amparar aos que precisam de amparo, e nas republicas do Prata tem todos os partidos ganho com este procedimento. Quanto aos depositos no Banco Mauá, acha que o ter o ministro Sr. Andrada exigido a entrega immediata do que pertencia ao Brasil foi prova da sua dedicação, mas que não fôra preciso tanto. Cumpre, porém, attender aos boatos que corriam de ataques, de movimentos populares, etc. Não houve empenho de proteger a todo o transe o Banco Mauá, mas ao ministro brasileiro e ao governo imperial corria o dever de acudir a um nacional, pois sabia-se que queriam obstar á moratoria que os credores estavam resolvidos a conceder.

A discussão fica adiada.

Na camara dos deputados, continuando a discussão do orçamento do imperio,

O Sr. Carneiro da Cunha defendeu o presidente da provincia da Parahyba do Norte das accusações que lhe tinham sido feitas pelo Sr. Martinho Campos, e tratou de mostrar que o augmento do numero nos impostos vigentes e a aggravação de alguns delles é tão insignificante, que não podia ter motivado a sedição que ultimamente se deu naquella provincia. O orador, concluindo, analysou os orçamentos provincial e municipaes de Minas e do Rio Grande do Sul, comparando os com os da Parahyba e referindo se ao fanatismo religioso, que disse ter sido a verdadeira causa dos motins suscitados em algumas provincias do norte, expendeu diversas considerações acerca da questão religiosa.

O Sr. presidente ponderou ao orador que não lhe era licito proseguir, por se ter esgotado, havia muito, o tempo marcado para a 1ª parte da ordem do dia.

O Sr. Araujo Góes protestou contra a intelligencia que o Sr. presidente dava ao regimento.

O Sr. Carneiro da Cunha requereu urgencia para que proseguisse a discussão.

Não tendo sido approvado este requerimento, ficou a discussão adiada.

Continuando a discussão do parecer da commissão especial a respeito da denuncia dada contra o ex-ministro da fazenda,

O Sr. Cunha Leitão respondeu ás censuras feitas contra o mesmo parecer, na sessão anterior, explicando as razões que levaram a commissão a lavral o no sentido em que o lavrou.

A discussão ficou adiada.

— 22 —

No senado, hontem, continuou a 2ª discussão do orçamento para 1875 a 1876, no art. 4º, que fixa a despeza do ministerio dos negocios estrangeiros.

O Sr. Visconde do Rio Branco vem accrescentar algumas observações ás do Sr. Visconde de Caravellas, hontem, contra as censuras feitas ao governo imperial e aos plenipotenciarios do Brasil, quanto á ultima negociação, nesta côrte, com o plenipotenciario da Republica Argentina. Concebêra a esperança de que os documentos impressos, relativos a esta negociação, poupariam, se não todas, ao menos muitas das censuras que hontem formulou o nobre senador pela Bahia; mas o discurso de S. Exc. mostrou que tal esperança fôra uma illusão.

O Sr. Visconde de Caravellas já mostrou hontem que aquellas censuras não tinham fundamento, e que o nobre senador pela Bahia laborou em mais de uma apreciação inexacta; vai esforçar se por tornar ainda mais clara esta demonstração.

A historia da alliança requer opportunidade que não offerece uma discussão parlamentar; exige maior espaço e escriptor menos parcial do que foi o autor do folheto de que o nobre senador leu hontem algumas passagens. O presente debate devia restringir-se ao estado actual da questão de limites entre a Republica Argentina e o Paraguay. Não obstante, acompanhará rapidamente o nobre senador pela Bahia, na historia das differentes phases porque tem passado a intelligencia do tratado da alliança.

Começa contestando que a diplomacia brasileira tenha reconhecido e sustentado como sustentou o nobre senador, que o tratado de alliança fixou definitivamente os limites do Brasil e da Republica Argentina com o Paraguay. Tal intelligencia nunca foi sustentada por parte do governo imperial, nem pelos nossos diplomatas; pelo contrario, insistiram sempre em que a determinação dos limites só podia ser feita por ajustes celebrados depois de acabada a guerra.

Nunca deixamos de sustentar que o objecto principal da alliança era vingar a honra nacional ultrajada e não adquirir territorio; e que finda a guerra devia o Paraguay reentrar no pleno gozo da sua soberania e tratar a respeito dos seus limites como fosse de justiça.

O tratado de alliança estabeleceu bases para os ajustes definitivos de paz; quanto a limites, fixou o maximo, dentro do qual deviam ficar contidas as exigencias do Brasil e da Republica Argentina. Esta podia, por exemplo, exigir o Chaco desde a embocadura do rio Paraguay até á bahia Negra; mas o Brasil não estava obrigado a apoiar esta exigencia se, depois do exame dos titulos apresentados, não fosse essa a sua convicção. Tal foi a intelligencia que o governo imperial deu sempre ao tratado de alliança.

Quando o governo argentino mandou occupar a Villa Occidental, em fins de 1869, declarou desde logo que esta occupação era condicional, porque o tratado de alliança não impunha limites, que, fazendo aquella occupação, declarava estar prompto para entregar a Villa Occidental ao Paraguay, se nas negociações este provasse o seu direito ao dominio daquella povoação. O ministro do Brasil na Assumpção tomou nota desta declaração do governo argentino.

Quando se tratou dos ajustes definitivos de paz, já o governo argentino professava outra doutrina; o seu plenipotenciario sustentou que os alliados desde logo deviam pôr-se de accordo sobre a fixação de limites do Paraguay com o Brasil e com a Republica Argentina; defendendo esta opinião, o Sr. Tejedor dizia que os direitos do Brasil e da Republica Argentina não podiam deixar de ter sido examinados por occasião de celebrar-se o tratado de alliança. A negociação, porem, terminou reconhecendo-se que os alliados o direito de tratar separadamente com o Paraguay quanto aos seus limites.

Quando se tratou de levar a effeito a negociação dos ajustes de paz sobre as bases acordadas em Buenos-Ayres, surgio a duvida entre os Srs. barão de Cotegipe e Quintana. Estando accordado que a questão de limites não podia ser resolvida sem que o Paraguay fosse ouvido, queria o Sr. Quintana que o Brasil desde logo se comprometesse a sustentar as exigencias da Republica Argentina.

O plenipotenciario brasileiro sustentou que não se podia oppor ás exigencias da Republica Argentina, dentro das estipulações do tratado de alliança; mas que não podia comprometter o governo imperial a sustentar as pretenções da Republica Argentina, sem o Paraguay intervir nos ajustes de limites, e sem que se convencesse da procedencia dos titulos invocados. Foi então que o Sr. Quintana se retirou da Assumpção, declarando que ficava suspensa a negociação conjuncta.

Contestou-se que, durando ainda a alliança, pudesse haver negociação de paz que não fosse conjuncta. As condições de paz já estavam estabelecidas; o acto commum não fazia mais do que reproduzil-as. As convenções de limites, dependendo de condições especiaes, não podiam deixar de ser feitas separadamente pelo Paraguay com o Brasil e com a Republica Argentina.

A Republica Argentina tinha occupado a provincia de Missões e a Villa Occidental; não havia para ella urgencia dos tratados definitivos de paz; bastava-lhe o *statu quo*. Mas o Brasil tinha urgencia de ver os seus limites com o Paraguay fixados definitivamente. O governo imperial (é), pois, bem aconselhado, quando pela sua parte celebrou os seus ajustes com o Paraguay.

Veio dahi grande questão: entendia-se que o tratado de alliança estava rôto; mas o governo argentino, depois de levantar um conflicto que quasi poz em perigo a paz entre os dous Estados, enviou a esta côrte um plenipotenciario, o Sr. general Mitre, que conhecia perfeitamente até onde podiam chegar os titulos do seu paiz ao territorio que reclamava. Da missão Mitre resultou o accordo de 19 de novembro de 1872, que é a demonstração mais solemne de que o governo argentino tinha errado, quando negava que as negociações separadas fossem compativeis com o tratado de alliança e sustentava que os alliados tinham o direito de impôr limites ao Paraguay.

Vio-se que a negociação em separado se tornou então um meio compativel com o tratado de alliança; e assim estipulou-se que a Republica Argentina tratasse em separado com o Paraguay, e que, se nada conseguisse, os alliados se reunissem para assentar nos meios de manter a paz. O accordo de 19 de novembro foi, portanto, a confirmação do acerto do procedimento do governo imperial quando tratou com o Paraguay em separado, e mais uma vez ficou reconhecido que não podiam ser determinados os limites sem ser ouvido o Paraguay e em presença dos seus titulos.

Esta intelligencia está hoje confirmada pela palavra autorisada do Sr. general Mitre, que dá plena razão ao governo imperial, mostrando que não era aspiração da Republica Argentina ir alem da linha do Pilcomayo. Ora, se o Brasil se tivesse julgado obrigado a sustentar desde o primeiro dia que os limites do Paraguay com a Republica Argentina deviam ir até á bahia Negra, não se teria prestado a uma grande violencia? Felizmente o governo do Brasil teve a prudencia e a dignidade de não aventurar um juizo que seria altamente injusto.

Na presença de todos estes factos, custa crêr que o governo imperial fosse, e ainda seja accusado de ter sophismado o tratado da alliança. O Sr. Tejedor sabia que não podia obter o concurso cego do governo imperial, a responsabilidade offensiva da sua consciencia, para pretender do Paraguay todo o Chaco até á bahia Negra. Procurou então que, ao traçarem-se os limites pelo Pilcomayo, em vez de se seguir pela margem esquerda deste rio, fosse ella desprezada e se procurasse um braço que ia ter algumas leguas mais ao norte.

Os plenipotenciarios brasileiros não tinham de entrar nestas particularidades; collocaram-se na posição estabelecida nos protocollos; isto, é, sustentaram que o governo argentino podia exigir as fronteiras que entendesse dentro do limite maximo do tratado de alliança; mas que o apoio do Brasil dependia da sua convicção e do juizo que formasse sobre os titulos da Republica Argentina áquelle territorio.

Havia uma clausula, segundo a qual, cedendo o Paraguay a Villa Occidental á Republica Argentina, esta cedia do pagamento das despezas da guerra. Os plenipotenciarios brasileiros impugnaram esta clausula por tres razões.

A primeira, porque o tratado de alliança estabelece a perfeita igualdade de tratamento do Paraguay para com os alliados.

Ora, se o Paraguay cedia a Villa Occidental á Republica Argentina e esta se dava por paga dos gastos da guerra, os outros alliados teriam ou não o direito de pagar-se das suas despezas da guerra mediante transacções semelhantes?

Era evidente que sim.

O que era semelhante estipulação? era o reconhecimento de um direito? não era, pelo contrario, por um lado a cessão do direito, e por outro a compra desse direito?

Não se póde contestar que na transacção proposta ha a troca da Villa Occidental pela importancia dos gastos da guerra. Era uma compra da Villa Occidental pela importancia dos gastos da guerra.

Ora, se a Republica Argentina póde pagar-se por este modo, o Brasil, que é tambem credor e da quantia superior á que o Paraguay deve á Republica Argentina, não terá o direito de pagar-se da mesma fórma?

A segunda razão foi que o tratado de alliança consagrando o direito dos alliados ás indemnisações da guerra, estabeleceu a condição de igualdade.

Nos accordos de paz regulou-se a maneira dos alliados haverem o pagamento dessas despezas, estipulando-se que nenhum delles podia fixar por si o *quantum* da indemnisação; que isto dependia do accordo de todos elles.

Ora, o governo argentino, por esse modo de transacção fixava por si só o *quantum* da sua indemnisação, dispensando para isso o concurso dos outros alliados.

A terceira razão foi o respeito devido á integridade do Paraguay. Disse o nobre senador pela Bahia que não era offendida essa integridade, desde que a cessão fôra voluntaria.

A cessão de territorio a um dos alliados, ainda que feita voluntariamente, uma vez que não fosse accordo com os alliados, era offensiva do tratado de alliança, porque os alliados não só se obrigaram a respeitar essa integridade, como a defendel-a.

O Paraguay, cedendo um territorio de que sempre estivera de posse, e de que a Republica Argentina não tinha titulo algum, enfraquecia indubitavelmente a sua integridade.

Assim as razões de impugnação apresentadas pelos plenipotenciarios brasileiros não podem ser lançadas á conta de argumentos frivolos, como pareceu ao nobre senador, o Sr. Zacarias.

Não impediam os mesmos que os ministros do Paraguay e da Republica Argentina celebrassem o accordo; mas dadas aquellas condições protestariam em nome do Brasil.

O Sr. Tejedor preferio tratar separadamente e deixou de concluir a negociação, não assignando o protocollo da ultima conferencia, e retirou-se. Esse procedimento, que deplora pela estima que vota ao Sr. Tejedor, terá acaso comparação com o que praticamos no Paraguay? Não tem elle comparação com o que fez o nobre barão de Cotegipe em Assumpção.

Não ha paridade entre os dous factos. Diz-se que desse tratado de Assumpção nada conseguimos.

Pois não está demarcada a nossa fronteira com o Paraguay? Não está decidida a questão da navegação? Não estamos em boas relações com o mesmo estado? E perguntará: como estariamos sem os tratados? Qual seria a nossa posição hoje? Retirariamos as nossas forças? (Apartes do Sr. Silveira Lobo.)

Para não perdermos todos os nossos sacrificios, entendeu o governo brasileiro não dever retirar dalli as suas forças sem os ajustes definitivos de paz. Está no *memorandum* dos plenipotenciarios brasileiros a prova de nosso empenho para chegar a um accordo satisfactorio.

Chegamos a dizer ao ministro paraguayo: se estaes resolvido a considerar a Villa Occidental como territorio argentino, em nome da paz e de outros elevados interesses, fazei-o; mas não por uma transacção pecuniaria.

Admirou-se o orador de ouvir dizer ao nobre senador Sr. Zacarias que, se não approvou o governo do Paraguay o tratado, foi isso devido á [illegible] do governo brasileiro!

Tem muita importancia a palavra do S. Exc.; mas deve reconhecer que annunciou um juizo temerario.

O episodio está ainda pendente. O governo brasileiro podia dizer tudo o que se passou e o que no procedimento do Sr. Tejedor poderia haver offensivo ao melindre nacional. Não teve S. Exc. razão para dizer que houve insinuação e o que fez o governo imperial foi o que cumpria á lealdade. Nada aconselhou. Já foi demonstrado que os plenipotenciarios brasileiros não mudaram de pensamento: sabiam bem em que terreno pisavam.

Quanto ao episodio da conversa do chefe do estado com o enviado argentino, levou-a a mal o nobre senador Sr. Zacarias; mas o orador não vê nisso prova do governo pessoal.

O chefe do estado não podia impôr a sua opinião aos ministros, não pode external-a diversa da delles; mas conversar nas condições dadas, seria commetter uma imprudencia e expôr a sua responsabilidade? Não o reduzamos a uma posição humilhante, que nem possa fallar conforme as opiniões dos seus ministros.

O Sr. Zacarias: — Então vem elle a ser o echo dos ministros? Ora! os ministros é que são os seus echos.

O Sr. Visconde do Rio Branco: — O nobre senador tem sido ministro e não dirá que no seu tempo fossem os ministros échos do chefe do estado. Sabia já o imperador de tudo que se passara. (Apartes.) Fica á espera dessa doutrina de impôr silencio ao imperador até para conversar sobre os negocios de que já tenha sciencia.

O Sr. Zacarias: — Não procedem assim os monarchas constitucionaes da Europa.

O Sr. Visconde do Rio Branco: — O imperador não enunciou opinião que não fosse a dos seus ministros.

Se é licito ou não conversar o chefe do estado nas condições referidas, é questão que deixa a outrem.

Fallou o nobre senador do bombardeamento de *Alvear*, parecendo a S. Exc. ter procedido injustamente o governo imperial com o distincto capitão-tenente Przewodowsky.

Quando o governo julgou o acto daquelle official, estava de posse de informações exactas. Não era licito o desforço tomado; era uma represalia de tanta gravidade, que poderia dar em resultado séria complicação.

Entendeu o governo dever evitar reclamações, dando o exemplo de respeito pela soberania de uma nação amiga.

A Republica Argentina prometteu a punição dos culpados naquelle acontecimento de Alvear.

Disse o nobre senador que os tribunaes militares absolveram aquelle official, mas seguir-se-ha d'ahi que mal procedeu o governo condemnando aquelle excesso, que poderia trazer uma guerra? Não.

Fallou tambem S. Exc. do asylo dado ao Dr. Herrera y Obes na casa de nossa legação em Montevidéo.

O asylo dado será uma offensa ao direito internacional? Será facto novo?

O direito de asylo não existe com effeito como principio na lei internacional; mas mesmo na Europa tem sido admittido. Relembra o asylo dado em Hespanha pelo embaixador inglez e do que se seguio. O Dr. Herrera y Obes, que não era criminoso, sendo, pelo contrario, homem pacifico e importante, não conspirou contra o governo oriental á sombra da bandeira brasileira; assevera-o sob a honrada palavra do ministro brasileiro, o Sr. Andrada. O asylo tem naquelle paiz salvo a muitas victimas, que o seriam das paixões do momento. Não se condemne, pois, esta pratica: é um direito consuetudinario nas republicas sul-americanas.

Passará a tratar da questão dos depositos. S. Exc. o Sr. Zacarias procurou demonstrar que não tinhamos credito de dominio sobre os fundos brasileiros existentes no Banco Mauá. E' uma questão em que não quer empenhar-se; mas ha de S. Exc. permittir lhe que relembre disposições do codigo commercial oriental e que estão conformes com o parecer dos juizes que reconheceram em nosso favor esse credito de dominio. O Brasil será embolsado deste dinheiro e espera que em pouco espaço de tempo.

Lê o art. 1,711 daquelle codigo, oppondo este artigo ao de n. 1,712 que leu o nobre senador. Lê tambem o art. 721, que estatue sobre o depositario que usa do deposito e que por isso deve responder pelos prejuizos, abonando juros ao depositante.

Salvo, pois, melhor juizo autorisa aquelle codigo a doutrina seguida pelos juizes orientaes, acerca dos fundos brasileiros existentes no Banco Mauá. E não é do nosso interesse sustentar doutrina contraria. Censurou tambem S. Exc. o procedimento do Sr. Andrada, procurando favorecer aquelle banco no seu empenho de moratoria.

Já foram expostas as circumstancias que determinaram este procedimento do ministro brasileiro. E será para estranhar que o mesmo interpozesse a sua influencia junto do governo Oriental, para contrabalançar as influencias que machinavam a ruina do estabelecimento brasileiro?

O Sr. Andrada não pedio uma excepção ao direito commum, antes, pedio as garantias concedidas no codigo commercial daquelle paiz.

Essa politica do *laissez faire et laissez aller*, applicada aos nossos interesses naquellas bandas, pode vir a ser fatal aos subditos brasileiros alli e á paz do Brasil. Não se considera intervenção como essa um abuso. A politica de S. Exc. pode ser commoda, mas acabará por ser perigosissima.

Fica adiada a discussão.

O Sr. Dias de Carvalho votará pelo adiamento, não contestando a vantagem da construcção desses pharóes, mas porque é preciso attender ás circumstancias do orçamento; se elle permitte essa construcção. Acha melhor discutir-se a materia depois de discutido o orçamento.

Manda um additamento ao requerimento de adiamento do Sr. Leitão da Cunha.

Fica adiada a discussão.

Na 2ª parte da ordem do dia, entrando em discussão a proposição da camara dos Srs. deputados que concede um credito de 600 contos para as despezas com a collocação de pharóes das cabeças ou rocas nas provincias de Santa Catharina, Maranhão, e ao sul da de S. Paulo.

O Sr. Leitão da Cunha requer adiamento.

O Sr. Figueira de Mello oppõe-se ao adiamento, já por ser o projecto de maxima vantagem, já porque não apresentou o autor do requerimento razões de peso.

Na camara dos deputados, continuando a discussão do orçamento do ministerio do imperio,

O Sr. Cunha Figueiredo (ministro do imperio) respondeu ao que fôra dito nas sessões anteriores, acerca de alguns serviços a cargo do seu ministerio e concluio pedindo á opposição deixasse passar o orçamento, porquanto, bem como, o conselheiro Paula Souza, com cuja autoridade se apadrinha, quer ter ao poder os recursos legaes do orçamento.

O Sr. Silveira Martins, tendo respondido ao que na sessão anterior dissera o Sr. Carneiro da Cunha, em referencia ao Sr. Martinho Campos e em defeza do presidente da Parahyba do Norte, explicou quaes foram na realidade as suas relações com alguns membros do passado ministerio, expendeu diversas considerações acerca da questão religiosa e a respeito do actual ministerio, e elogiando o Sr. ex ministro do imperio pelo serviço que prestou com a apresentação do seu projecto de reorganisação do ensino primario e secundario e com a decretação dos exames de preparatorios nas provincias, fez algumas reflexões a respeito da instrucção publica. O orador perguntou ao Sr. ministro do imperio se aceitava o projecto de reforma do seu antecessor, e concluio mostrando que ha inconstitucionalidade em concederem se alimentos ao principe D. Felippe, depois de ter a princeza sua mãi recebido integralmente o respectivo dote.

A discussão ficou adiada.

Passando-se á discussão do parecer da commissão especial acerca da denuncia dada contra o ex-ministro da fazenda,

O Sr. Cardoso Junior requereu o encerramento da discussão.

Approvado este requerimento, a camara votou unanimemente pela conclusão do parecer.

Voltando-se á primeira parte da ordem do dia (orçamento do ministerio do imperio),

O Sr. Carneiro da Cunha respondeu ao que dissera o Sr. Silveira Martins, insistindo em que o conflicto do clero com a maçonaria fôra na realidade a causa do motim que se deu ultimamente na Parahyba do Norte.

O Sr. Campos Carvalho fez algumas considerações acerca dos trabalhos da commissão de mineralogia e geologia, que foi mandada a Minas, trabalhos que disse não satisfazerem por muito incompletos. Passou após o orador a fallar da lei dos concursos para preenchimento das vagas de pessoal docente das faculdades de direito.

A discussão ficou encerrada.

— 23 —

No senado, hontem, proseguio a 2ª discussão do orçamento para 1875 a 1876 no art. 4º, que fixa a despeza do ministerio dos negocios estrangeiros.

O Sr. Nabuco de Araujo tem algum direito á attenção do senado, porque ainda não fallou na sessão do corrente anno.

O anno passado, excusando-se perante o seu partido e o paiz, por não ter tomado parte na discussão do voto de graças, allegou a inutilidade da sua voz, a clamar no deserto, no meio da indifferença politica do nosso povo, indifferença que da força ao governo para os mais graves commettimentos contra as liberdades publicas.

Aconselhou então que fossem concentrados todos os esforços na reforma eleitoral, no sentido da eleição directa, porque só esta podia tirar o povo do torpôr em que se conserva. Cada vez se convence mais de que é justificada a indifferença politica do povo brasileiro. Com effeito: o systema representativo é o governo das maiorias; mas o que o povo vê é que, em ultima analyse, ha um unico eleitor, a corôa; a corôa que escolhe os ministros, os ministros que escolhem a policia, a policia que escolhe os eleitores; os eleitores que fazem os deputados.

E tanto mais autorisado está a dizer isto, quanto é certo que está hoje nos conselhos da corôa um ministro que já confessou que os eleitos não representam o paiz.

Hajam eleições livres e cessarão todas as apprehensões a respeito da existencia de um poder pessoal. Que importa que a corôa chame para ministros quem quizer, que importa que dissolva a camara quantas vezes lhe parecer? Desde que as eleições forem livres, a camara que defender os direitos do povo ha de voltar.

Mas não quer deslisar-se da questão exterior. Tem observado o seu proposito de não fallar, nem mesmo sobre a organisação do novo ministerio. Todavia, dirá duas palavras a este respeito.

Quando, ao subir o ministerio actual, o peito se lhe encheu de esperanças, dizia de si para si: — O nobre duque de Caxias, na altura em que está, é homem para governar, não para ser arrastado: gloria nacional, como é, elle que salvou a honra nacional tantas vezes no campo da batalha, não póde ter outra ambição que não seja salvar a liberdade do povo dando lhe eleições livres. Em todo o caso, o seu nome ha de sempre merecer da opposição respeito e consideração; aliás teriam de profanar a honra nacional a qual está ligado o prestigio do nobre duque.

Os outros ministros, o dos negocios estrangeiros, o da justiça e o da agricultura, davam fiança da realisação da magna causa do paiz, porquanto tinham-se pronunciado em favor da eleição directa ligando até a esta reforma a existencia da monarchia entre nós.

Disse então a alguns amigos: — Estamos amordaçados, porque o plano do ministerio vai ser este; — defende a reforma constitucional proposta, manda para o cemiterio a lei que veio da outra camara, e não ha que dizer: nós que entendemos que a eleição directa prescinde da reforma constitucional, não podemos comtudo deixar de reconhecer que uma lei desta ordem tem tudo a ganhar com as adhesões. Quanto á lei que veio da camara dos deputados, ficaremos contentes que vá para o cemiterio.

Dirão: mas então vai se fazer a eleição por uma lei desmoralisada. A isto responde que não é a lei que está desmoralisada, mas o seu regimen; emquanto não se conseguir a eleição directa, façam quantas leis fizerem, não de todas ter a mesma sorte.

Para julgar a lei que veio da outra camara, basta considerar que volta á eleição por provincias, isto é, importa a resurreição das chapas. Os interesses que merecem representação especial ficarão confundidos: os votos das cidades serão sacrificados ás nuvens negras do sertão. Retrogradamos.

Se a lei de 1846, feita com a adhesão de todos os partidos, acha se desmoralisada, muito mais já está esta: quem a promove é um ministerio que defendeu a eleição directa; quem a approvou foi a camara que ainda ha pouco votou a necessidade da reforma da constituição, no sentido da eleição directa.

Mas, vai ao objecto do seu discurso; passa á politica externa, em relação á Republica Argentina e ao Paraguay. Vai levantar a voz para condemnar uma guerra que, sobre ser funesta ás nossas industrias (como é a paz armada que temos), póde tambem ser fatal ás instituições.

E não se diga que baratêa a dignidade nacional; ella não póde ser collocada nas bravatas da imprensa de Buenos-Ayres, nem nas dos diplomatas argentinos; deve ser collocada na justiça, por que é só a justiça que dá força vital á guerra. A nossa vingança contra essas bravatas deve estar no desprezo. Já se vê que não eleva á cathegoria de questão de dignidade nacional a grosseria de que o Dr. Tejedor deu prova quando se retirou sem pedir uma audiencia de despedida. Não ha que ver ahi se não *gaucherie* desaso; não houve animo hostil, porque contra isso protestam os officios amigaveis que dirigio aos ministros ao despedir-se; protesta tambem o memorando, no qual arredou a idéa de offensa á magestade do chefe do estado.

As formalidades observadas na entrada e sahida dos diplomatas não constituem materia do direito das gentes; é mais um negocio de etiqueta, de mero ceremonial; e longe vão os tempos em que as nações se empenhavam em guerras terriveis por causa de questões de etiqueta e ceremonial.

Ha muito tempo que a nossa politica externa é, para o paiz, objecto da mais viva inquietação. Vivemos tomados de apprehensões e temores de guerra. E força é reconhecer que esta eminencia de guerra é cousa natural, á vista do estado das relações da Republica Argentina com o Paraguay e o Brasil.

O Brasil, desprendendo-se da alliança, fez os seus tratados singulares com o Paraguay. A Republica Argentina, porém, não póde conseguir a mesma cousa, por que o Paraguay, com as costas quentes do Brasil, não quer prestar-se a isso.

E diz que não quer, porque vê se que o Paraguay vencido rejeita um arbitramento que lhe foi offerecido pelo vencedor! E por que rejeita? porque conta com o nosso sangue e com o nosso dinheiro. A Republica Argentina não póde compellir o Paraguay a fazer os tratados, como fez comnosco, porque o Brasil interpõe-se e impede á Republica Argentina o exercicio da sua soberania.

E qual é o resultado? E' que a Republica Argentina segue uma politica que nos mata, porque o Brasil não póde manter a occupação militar sem exhaurir-se.

Deste estado de cousas póde muito facilmente vir uma guerra.

Dizia Gladstone; o principio do direito natural, que deve reger as relações internacionaes, é que ninguem queira para os mais aquillo que não quer para si.

Com effeito, o que diria o Brasil se uma nação poderosa constituisse a sua legação no nosso territorio um asylo de conspiradores? o que diriamos se o governo dos Estados-Unidos se constituisse juiz de uma guerra que o Brasil, entendesse dever mover á Republica Argentina?

Disse hontem o nobre ex-presidente do conselho: — Não pomos impedimento á Republica Argentina; o que queremos é ser convencidos do seu direito, com relação aos limites que exige, para podermos prestar-lhe o nosso auxilio. Mas a Republica Argentina não precisa do nosso auxilio, nem o pede; o que quer é que não a embaracemos. O Brasil fez o seu tratado definitivo de paz com o Paraguay: a Republica Argentina, que não fez ainda o seu, conserva-se na posição de belligerante; tem portanto o direito de constranger o vencido a tratar.

Temos receio de que a Republica Argentina absorva o Paraguay. Pois bem; retiremos as nossas forças para os pontos mais convenientes, mas onde não possamos impedir que ella exerça a sua soberania; e esperemos o *casus fœderis*.

Falla assim, como se fallou na Inglaterra em nosso favor. Reputa fraca a Republica Argentina, e entende que não devemos collocar o nosso alliado em difficuldades insuperaveis. Sobre tudo, na sua opinião, a justiça predomina sempre.

A nossa diplomacia, com relação aos negocios do Rio da Prata, tem ido de erro em erro até ao abysmo.

Em 1869 o actual nobre ministro dos estrangeiros e o nobre ex-presidente do conselho proclamaram o direito da victoria, com mais sem-ceremonia do que Bismarck arrancando á França duas provincias.

Lendo trechos de um discurso proferido pelo Sr. visconde do Rio Branco, mostra que sustentava então que o tratado da alliança, de 1 de maio de 1865 era obrigatorio tanto para o Paraguay como para os alliados. A opposição liberal entendia então, como entende hoje, que aquelle tratado era obrigatorio para os alliados, mas não para o Paraguay, porque nenhum tratado póde obrigar a terceiro. Sustentava tambem que o tratado de paz não dependia dos tratados de limites; que estes deviam ser ajustados separadamente com as soberanias alliadas; mas ninguem sustentou que, chegado o *casus fœderis*, não devesse o Brasil intervir.

O que dizem hoje os nobres senadores? Que o tratado de 1 de maio de 1865 não obriga nem o Paraguay nem os alliados; é por consequencia um tratado roto.

Esse tratado contém o maximo dos limites. Pois bem: logo cada alliado póde transigir dentro dessa base, sem ultrapassar esse maximo. Ora, a Republica Argentina o que exige está dentro dos limites do tratado de alliança; mas o Paraguay resiste, não quer. Não se dá então o *casus fœderis*? não é occasião de intervir? Se não é, o tratado é cousa nulla.

O nobre ex-presidente do conselho, tendo exposto como o Sr. Mitre estabeleceu por limite o Pilcomayo, extasiou-se e disse: — Vê-se quanto teriamos sido injustos se desde o primeiro dia tivessemos dado o nosso apoio á exigencia da Bahia Negra! Portanto, não se deve dar a intelligencia que se quer dar ao tratado da alliança.

O que não está escripto nesse tratado, porque seria contra todos os principios do direito das gentes, é que o Brasil se constitua juiz supremo das questões de limite entre o Paraguay e a Republica Argentina.

O nobre ex-presidente do conselho entende que o Brasil tem direito de apreciar os titulos; portanto o Brasil é o juiz.

Ficou maravilhado quando o nobre ex presidente do conselho disse que o general Mitre sustentava a politica que elle expoz hontem: é precisamente o contrario, o que mostra lendo trechos de notas do Sr. Visconde de Araguaya.

Um dos nossos grandes erros diplomaticos foi quando careciamos do territorio argentino para as operações de guerra, sustentarmos que o tratado de 1 de maio era um *noli me tangere*; ao passo que hoje o interpretamos de modo que fica reduzido á nullidade.

Outro erro foram os tratados singulares que constituiram uma quebra da alliança.

O art. 9º do tratado de 1 de maio dispõe que a integridade do Paraguay ficava garantida collectivamente pelos alliados. O Brasil, fazendo seus tratados singulares, tomou sobre si só garantir aquella integridade. Foi esta a razão por que o orador disse que os tratados singulares importavam a quebra da alliança.

O maior inconveniente dos tratados singulares é o que já expoz em 1872. Pela posição em que ficou o Brasil, esses tratados fizeram nascer o protectorado, que era o *casus fœderis* da alliança, o escandalo de todas as republicas da America do Sul.

O nobre ex-presidente do conselho disse que o Brasil tinha urgencia de fazer os tratados; mas que a Republica Argentina não estava no mesmo caso, porque achava-se de posse das Missões e da Villa Occidental. Mas qual era o direito dessa posse? Era o direito de belligerante o mesmo com que o Brasil occupa a Assumpção.

Logo, tanto a Republica Argentina como o Brasil tinham igual necessidade dos tratados que resolvessem essa posse precaria.

Para provar que os tratados singulares foram um erro, basta o accordo de novembro de 1872. Este accordo declarou que ficava restabelecida a alliança; aqui está, portanto, a confissão do erro que consistia na quebra da alliança, quebra determinada por aquelles tratados. Foi preciso esse accordo para restabelecer o tratado de 1 de maio, que fôra violado pelos tratados individuaes.

O nobre ex-presidente do conselho allegou que ha exemplos de tratados singulares entre alliados. E' verdade; mas quando as convenções autorisam semelhantes tratados. Quando assim se consagra o principio dos tratados singulares, não ha duvida alguma, e elles são depois vinculados por um tratado geral.

E cumpre notar que os tratados singulares de 1872, a que o orador se tem referido, não conheceram somente de questões de limites: entenderam tambem com grandes interesses collectivos, como a navegação dos rios, os quaes deviam ser tratados em commum pelos alliados.

Ainda houve outro erro, que foi a recusa do arbitramento proposto durante a negociação Mitre.

O Brasil não o podia recusar, porque pelo accordo de 1872 estava obrigado a cooperar para que se conseguisse a solução amigavel das questões pendentes entre a Republica Argentina e o Paraguay, e o arbitramento é sem duvida o meio hoje mais recommendado para a solução das difficuldades internacionaes. E ainda havia um motivo de gloria para o Brasil em fazer triumphar o principio do arbitramento.

Os arbitramentos haviam cahido em desuso nas questões internacionaes; renasceram por occasião do conflicto anglo-brasileiro: era, pois, gloria para o Brasil fazer predominar este principio.

O Sr. Visconde do Rio Branco: — Não é o Brasil que não quer o arbitramento, é o Paraguay.

O Sr. Nabuco de Araujo não admitte a distincção na situação das cousas, tanto faz o Paraguay recusar como o Brasil. Isto é uma *farça*: não ha quem não veja que o Paraguay resiste porque tem as costas quentes contando com o Brasil.

O motivo da rejeição do arbitramento foi futil. O ponto litigioso era o limite ao norte do Pilcomayo; o arbitramento, pois, só devia versar sobre esse ponto em que havia litigio.

O Paraguay não queria ceder quanto a esse ponto; no mais estava de accordo. Desde que se offereceu o arbitramento quanto ao unico ponto litigioso, declarou que aceitaria na generalidade, isto é, submettendo ao arbitramento todos os limites, não só o ponto do litigio, como tudo o mais sobre que não havia opposto a menor objecção ou duvida.

Perdeu-se assim uma occasião de pôr termo a esta pendencia diplomatica, nova téa de Penelope, chamada tratado definitivo.

O Brasil perdeu tambem um grande triumpho da sua diplomacia, que conseguira quando a Republica Argentina se sujeitou á contingencia do juizo arbitral, desistindo do principio que sempre sustentara, isto é, que tirava todo o seu direito do tratado do 1º de maio.

Outro erro do governo imperial foi o de ter influido para a desapprovação do tratado Tejedor e Sosa. Foi um emissario á Assumpção, mas dizem que somente para referir o que tinha havido.

Ora, se n'uma nota dirigida á Republica Argentina foi feita uma ameaça, com maioria de razão devia ter sido feita outra ao governo paraguayo.

Lê a nota alludida.

Poderia, pois, perante a ameaça o Paraguay ter procedido de outro modo, que não de desapprovar o tratado?

Não quis o governo esse tratado, donde deduz que elle quer manter o *statu quo* de guerra; gosta o governo desses temores de guerra em que vivemos.

O meio de acabar com este estado de cousas era aquelle tratado, fosse bom ou mão. Quer apreciar esse tratado á luz dos interesses do Brasil.

Disse o Sr. ex presidente do conselho que era o mesmo offensivo do tratado da triplice alliança, que era uma transacção, que era uma venda. O ex-ministro de estrangeiros, Visconde de Caravellas, disse que era uma troca. Vê se logo a contradição. No entender do orador não houve senão uma transacção, muito corrente nas relações internacionaes. O Paraguay cedeu o seu direito sobre a Villa Occidental; a Republica Argentina o seu direito de guerra. Eis o que houve, sendo para notar que a Villa Occidental não é um territorio paraguayo, pelo que não havia o caso de desmembramento prevenido pelo tratado de triplice alliança, cedendo tão somente a republica do Paraguay o seu direito sobre ella. Os plenipotenciarios brasileiros o que queriam era simplesmente uma iniquidade, a de que fizesse o Paraguay uma doação, cedendo direitos sem indemnisação, ficando obrigado sempre ao pagamento das despezas de guerra, e por conseguinte sujeito ao arbitrio da Republica Argentina.

Que beneficio, pois pretenderam fazer-lhe? Foi um zelo pharisaico! Tratados de venda são outra cousa, ha por exemplo o da Luiziania com os Estados-Unidos.

Não era tambem uma troca, que exige que o objecto que se permuta por outro seja equivalente. Confundiram os plenipotenciarios brasileiros todas as noções de direito.

Depois de declarar e desenvolver que o tratado Tejedor não infringe o da triplice alliança, diz o orador que é tempo de findar o seu discurso. O Brasil fez o seu tratado, exclama, deixem que a Republica Argentina faça o seu. Cesse essa occupação, essa paz armada peior do que a mesma guerra, e que exhaure o thesouro; as provincias, que lutam com a sua lavoura agonisante, merecem mais os recursos do estado do que o Paraguay. Dirá com toda a força da sua convicção: o tratado de 1 de maio, bom ou mão, era em todo o caso um. *Dura lex sed lex*. E tambem o meu principio [illegible]: *Etiam hostis fides servanda*.

O Sr. Visconde de Nitherohy diz que ha contradicções no discurso do nobre senador, o Sr. Nabuco.

Quanto á reforma eleitoral, em que tocou S. Exc., não é occasião para dar desenvolvimento a esta materia, sendo de urgencia essa reforma e

recommendando-se o projecto mesmo para aquelles que querem a eleição directa.

Disse S. Exc. que é seu empenho evitar uma guerra desastrosa: mas parece que o que quer é que se abandone á sua sorte o Paraguay. Mostrou-se S. Exc. sympathico com os interesses da Confederação Argentina.

O Sr. Octaviano: — Mostrou-se orgão da justiça.

O Sr. Visconde de Nitheroy diz que o tratado da triplice alliança foi feito para bater Lopez e fazer respeitar a soberania do territorio paraguayo. Accidentalmente incluiram-se nelle os artigos que fallam de limites. Não havia competencia dada aos seus negociadores para fixarem limites. Qual o motivo de não aceeder o governo imperial ao tratado Tejedor, ainda que não o pôde estorvo algum?

Sabia o governo imperial que nunca cederia voluntariamente o governo paraguayo a Villa Occidental, que a tem como muito essencial á sua defeza, e por isso não podia deixar ver no Dr. Sosa um commissario que trahia os interesses do seu governo. A cessão da Villa Occidental envolvia uma conquista, além de ser offensiva do tratado da triplice alliança.

Em consequencia da guerra, ficou o Paraguay de todo arrasado e sem condições de vida, mas não convinha ao Brasil que desapparecesse a sua soberania. Enquanto for necessario, o equilibrio politico no Rio da Prata é de alto interesse que obste o Brasil a toda e qualquer absorpção.

Bem ao contrario do empenho de evitar uma guerra, póde o discurso do nobre senador trazer conflictos sérios. Voz tão autorisada como a de S. Exc. póde em assumptos como estes, que ainda estão pendentes, prejudicar muito o governo brasileiro.

O Sr. Octaviano: — A liberdade da tribuna nunca póde prejudicar.

O Sr. Visconde de Nitheroy: — O Brasil tem se esmerado no cumprimento de seus deveres de bom alliado. Apontam como erros do governo imperial os tratados singulares do Sr. Barão de Cotegipe. Tem sido este ponto brilhantemente respondido e com documentos; faz com tudo o historico da questão.

A justiça reclama que se reconheça no governo imperial um procedimento leal. A sua intervenção naquelles estados foi toda benefica e desinteressada, acarretando-lhe enormes sacrificios. Nada autorisa, pois, a que se levantem vozes contra elle.

A discussão ficou adiada.

———

Na camara dos deputados, entrando-se na primeira parte da ordem do dia, foi approvado o orçamento do ministerio do imperio, juntamente com as emendas da commissão, sendo rejeitadas algumas das additivas.

Posto em discussão o orçamento do ministerio da justiça,

O Sr. Ignacio Martins fez algumas considerações sobre o facto de ter sido organisado o actual ministerio com pessoal tirado da opposição conservadora, e concluio fallando a respeito do estado dos animos nas provincias e acerca de alguns dos serviços a cargo do ministerio da justiça.

O Sr. Diogo Velho (ministro da justiça) respondendo, disse que os motivos que levaram alguns membros da opposição conservadora a fazer parte do actual ministerio já têm sido devidamente explicados, são do dominio publico, e o orador não póde fazer-se cargo de convencer a opposição da plausibilidade de taes motivos. Proseguindo, respondeu ao que fôra dito acerca da perturbação da ordem publica em algumas provincias, a respeito da magistratura e de outros serviços a cargo do seu ministerio.

O Sr. Campos Carvalho censurou por motivos diversos a recondução do juiz municipal da comarca de S. João Baptista (em Minas Geraes) a remoção do juiz de direito da comarca do Serro (da mesma provincia), primeiro para Maranguape (no Ceará), e depois para Ouro Preto, estranhando não haver sido o mesmo juiz de direito nomeado desembargador.

O Sr. Duarte de Azevedo, respondendo, explicou o que se dera em relação áquelles magistrados, e contestou o que fôra dito no senado contra a sua administração, quando ministro da justiça.

O Sr. Cunha Ferreira tratou de mostrar que era infundado o que dissera o Sr. Campos Carvalho a respeito da magistratura da comarca do Serro Frio e acerca das influencias politicas da mesma comarca.

O Sr. Campos Carvalho replicou, insistindo no que sustentara em relação ao juiz municipal de S. João Baptista, e explicou alguns factos pessoaes que lhe haviam sido arguidos pelo precedente orador.

O Sr. Agesilão chamou a attenção do Sr. ministro da justiça sobre prevaricações do juiz de direito da comarca da Parnahyba (provincia do Piauhy). Passou depois a fallar da extrema demora posta pela relação do Maranhão no julgamentos dos processos, e fez algumas considerações sobre o modo contrario ao direito por que a mesma relação fundamenta os seus accórdãos. Concluio referindo se a arbitrariedades praticadas no municipio de Campo Maior pelo respectivo juiz de direito.

A discussão ficou adiada.

— 24 —

No senado, hontem, proseguio a discussão do orçamento para o anno financeiro de 1875 a 1876, no art. 4º, que fixa a despeza do ministerio dos negocios estrangeiros

O Sr. Barão de Cotegipe (ministro dos negocios estrangeiros) diz que o nobre senador pela Bahia, que hontem discorreu largamente sobre os negocios do Rio da Prata, procedeu com as mais rectas intenções.

Seu fim, segundo declarou, foi conjurar uma guerra fatal, que podia até atacar as nossas instituições. Entretanto, se a guerra estivesse eminente, as observações do nobre senador, contra suas intenções, a teriam precipitado.

Pareceu-lhe que o perigo estava só da parte do Imperio, que o Brasil era o provocador e conjurou-nos a que evitassemos a guerra que reputa funesta.

Disse o nobre senador que não devemos prestar attenção nem ás offensas que nos fez o ministro argentino, que ultimamente esteve nesta côrte, nem ás bravatas da imprensa de Buenos Ayres, e tambem que a Republica Argentina era fraca em relação ao Brasil.

Não crê que os nossos alliados aceitem com prazer esta apreciação do nobre senador. E serão com effeito bravatas? A Republica Argentina é uma nação tão fraca como figurou o nobre senador?

Desde que o Brasil tratou em separado com o Paraguay, a Republica Argentina começou a armar-se. Não sendo uma potencia maritima, seus primeiros esforços convergiram para a acquisição de armamento naval; seu exercito foi organisado e comprou-se em grande escala armamento do mais moderno.

A mais commum prudencia exigia que os visinhos se preparassem pelos mesmos meios. A Republica Argentina estava incontestavelmente no seu direito armando-se; mas o Brasil tinha tambem sem duvida igual direito, e mais motivos para precaver-se.

Não foi o Brasil que provocou o armamento; não fez mais do que acautelar-se. E qual foi o nosso procedimento? Ao passo que a Republica Argentina armava se, fortificava Martin Garcia, mandava vir torpedos para collocar nos rios, quando quizesse impedir a livre navegação, o que fazia o Brasil? Retirava parte de suas forças do Paraguay, e apenas mandava fazer alguns navios na Europa.

Não ha, pois, bravatas, nem tambem fraqueza.

Essa idéa de fraqueza dos nossos visinhos já nos custou muito caro. Tambem se disse que o Paraguay era fraco, que o exercito de Lopez não chegava a 14,000 homens, que os seus soldados viravam a cara para dar o tiro; e entretanto, fomos sorprendidos por um exercito numeroso, disciplinado, valente e bem armado.

Mais poderosa é a Republica Argentina do que era o Paraguay; não é uma nação franca e seus meios de acção são talvez mais faceis de reunir, os nossos.

E tudo isso para que? para considerar-nos desleaes e provocadores. Fomos tambem taxados de ingratos, que nos aproveitamos da alliança emquanto nos foi necessaria, e que hoje negamos os seus effeitos.

Admira se de que factos tão recentes sejam esquecidos e adulterados.

A alliança do Brasil com a Republica Argentina não foi favor; mas um esforço das duas nações para defenderem-se de ataque simultaneo que lhes trouxe o Paraguay.

A Republica Argentina havia-se sempre recusado a alliança; apenas viu invadida uma de suas provincias, violado o seu territorio, a alliança fez-se em 24 horas.

O combate de 11 de junho não salvou só a alliança; salvou tambem Buenos-Ayres; e pesou todo sobre a nossa esquadra.

Na estrategia da guerra, nossas forças eram o quadruplo das tropas argentinas. Fomos nós que levamos ao fim a guerra e só. E nós é que somos desleaes e ingratos!

Mas como não ha de ser assim, se desde 1869 ainda não houve um acto de nossa diplomacia, com relação ás questões do Rio da Prata, que merecesse a approvação dos honrados membros da opposição? Para elles a nossa diplomacia tem sido sempre e como desastrosa o nobre senador pela Bahia, de erro em erro, até o abysmo.

Espera provar que assim era não duvidou o nobre senador revolver questões já resolvidas, e questões mortas, desconhecendo documentos authenticos e officiaes, convenções celebradas entre as duas nações.

E' assim que vieram á baila as discussões de 1869 a respeito da creação do governo provisorio no Paraguay, e que os tratados separados de 1872 tornaram a ser criticados, deixando-se só de parte a missão Tejedor, que foi elogiada e até justificada pelo nobre senador.

E' de mister, pois, apurar bem estas cousas, ver se os nobres senadores teem razão nas suas censuras.

Dividirá tambem em periodos as nossas questões com a Republica Argentina e o Paraguay.

Deixará de parte a época da guerra, posto que já desde então alguns pequenos choques se manifestaram, denunciando pretenções que depois foram patenteadas.

O primeiro periodo foi o da eleição do governo provisorio do Paraguay.

Vencido Lopez, refugiado com os restos do seu exercito nas cordilheiras de Ascurra, o Paraguay achava-se sem governo, entregue ao mero arbitrio dos alliados. Era uma nacionalidade quasi a desapparecer.

O governo imperial enchergou os inconvenientes de semelhante situação e immediatamente enviou em missão especial ao Rio da Prata o Sr. visconde do Rio Branco, então ministro dos negocios estrangeiros.

Desde logo convergiram todos os esforços de nosso plenipotenciario para a creação de um governo provisorio. O primeiro obstaculo veio dos nossos alliados; queriam autoridades nomeadas pelos proprios alliados e que exercessem o poder sob suas vistas; era uma especie de conquista.

Lutou-se com difficuldades; todavia, em vista de nossos esforços e observações, foi o governo provisorio estabelecido, e com elle celebrou-se o accordo provisorio de 2 de julho de 1869, pelo qual o novo governo do Paraguay aceitava a união com os alliados para o fim de concluir se em commum a guerra contra Lopez.

Posteriormente procedeu-se ao accordo de 20 de junho com esse governo. Travou se então questão — se com elle podia-se fazer ajustes definitivos de paz. Nós sustentamos que sim; os alliados que não; foi isto o que prevaleceu.

Neste ponto fomos vencidos; mas reconheceu-se que o governo provisorio tinha poderes sufficientes para celebrar preliminares de paz; e assim succedeu.

Lendo o art. 2º do protocollo de 20 de junho, mostra que o governo do Paraguay aceitou em substancia o tratado de alliança. E, pois, estes preliminares de paz restabeleceram de facto e de direito as relações amigaveis dos alliados com o Paraguay restando tão somente ajustar os tratados de limites e o tratado definitivo de paz.

Desde então achamo-nos para com o Paraguay como se acham as nações que estão em paz. Não era preciso nenhum outro accordo para que o de 20 de junho produzisse todos os seus effeitos. E tanto é exacta esta proposição, que é facto sabido que até hoje, ha quasi meio seculo, ainda não temos tratado definitivo de reconhecimento da republica Oriental.

Concluido, pois, o accordo de 20 de junho, era de mister que os alliados tratassem das negociações de paz definitiva.

O Brasil nomeou immediatamente o plenipotenciario que devia entender-se com os dos alliados para a celebração desse tratado.

E eis o segundo periodo das nossas questões.

As conferencias tiveram lugar em Buenos-Ayres, e os protocollos correm impressos.

Appareceram logo duas questões importantes: a primeira versava sobre o direito de levantar fortificações nos rios do Paraguay; a segunda quanto ao reconhecimento dos limites exigidos pelo governo argentino.

Deliberou-se que tanto uma como outra questão ficassem adiadas para quando se tivesse de tratar com o Paraguay.

Sendo chamado á côrte o Sr. visconde do Rio Branco, e organisando o ministerio de 7 de março, coube ao orador a honra de ser escolhido para ir continuar aquella missão.

Sendo nomeado em agosto, foi isto desde logo communicado, para que quando chegasse a Buenos-Ayres, já encontrasse nomeados os plenipotenciarios com quem tinha de ir tratar em Assumpção. O governo oriental fez logo a nomeação, o argentino não.

Tudo isto mostra que o Brasil nunca deixou de procurar adiantar estes negocios, mas que encontrou sempre duvidas que os retardavam.

Chegando a Buenos-Ayres, alli esperou durante 20 dias pela nomeação de plenipotenciario, e por fim partio só, porque o nomeado teve ainda de demorar-se.

Acreditava que levavam todos os plenipotenciarios as mesmas instrucções, que não podiam deixar de originar-se no tratado de alliança.

Reunidos emfim em Assumpção, procurou o orador pôr-se de accordo com os seus collegas. Mediante pequenas modificações, foram adoptadas as bases convencionadas em Buenos Ayres. Mas surgio uma grande questão.

A clausula do tratado de alliança não podia deixar de ser inserida no tratado commum, porque interessava toda a alliança. O plenipotenciario argentino recusou-se a isso.

Se o orador fosse agente da perfidia do governo imperial, se este não fosse leal e procurasse motivos para romper o tratado de 1 de maio, e acabar com a alliança, não podia achar melhor occasião.

A verdade é que o governo imperial póde ser taxado de excessivo cavalheirismo, nunca de perfidia.

Mas é preciso continuar: convem que se conheça bem quem é que retardava e de onde vinham as difficuldades.

Não querendo romper, concordou o orador em que se puzesse de parte essa clausula, sem comtudo abrir mão della.

Separada a clausula, e acordes os alliados quanto ás outras bases, assim o fizeram saber ao governo do Paraguay, que nomeou logo seu plenipotenciario.

Mas quando iam começar as negociações, declarou o plenipotenciario argentino que não tinha instrucções, e assim foi se entretendo o tempo e os plenipotenciarios, até que surgio a questão previa; isto é, quaes as consequencias do tratado de alliança, no tocante a limites, e se o Brasil considerava *casus fœderis* a recusa do Paraguay á proposta do governo argentino.

Foi o orador ver que esta questão era prematura; mas o enviado argentino insistio, e não houve remedio senão tratar della; toda a marcha do negocio consta do protocollo de 30 de novembro.

O enviado argentino propoz sete questões que deviam ser resolvidas préviamente, sob pena de romperem as negociações.

Lê toda a parte do protocollo, relativa ás pretenções do enviado argentino; e bem assim lê o que do mesmo protocollo consta sobre a opinião do plenipotenciario oriental, o Sr. D. Adolpho Rodrigues, opinião muito significativa e que traz grande luz á questão.

Passa depois a ler em toda a sua extensão a contestação do plenipotenciario brasileiro, que responde não só a opiniões do plenipotenciario argentino, como a muitas das duvidas levantadas pelos nobres senadores.

O plenipotenciario argentino, tendo declarado que emquanto não fosse decidida a questão preliminar não proseguiria nas negociações, deu-as por suspensas e retirou-se: o plenipotenciario oriental já se havia retirado.

O plenipotenciario brasileiro ficou só em Assumpção. Hesitava no que havia de fazer, quando recebeu uma nota do governo do Paraguay perguntando-lhe se tambem se retirava, visto que o plenipotenciario argentino lhe havia declarado que não reconhecia o direito de tratar em separado, emquanto não fosse resolvida a questão preliminar; ou se queria entrar em negociações.

Munido de instrucções do governo imperial, que previam este caso, respondeu que estava prompto a tratar com o governo do Paraguay; e convencido de que não era mais possivel reatar as negociações, não só celebrou o tratado de limites, como o de paz.

Os nobres senadores não têm posto em duvida o direito de fazer-se em separado o tratado de limites; só têm censurado por fazer-se assim o tratado de paz.

Na opinião dos nobres senadores os tratados de paz só podem ser feitos pelos alliados em commum. Contesta o orador este principio, e em abono de sua opinião aponta factos que já [illegible] de outras nações que [illegible] como exemplo.

Não é admissivel que [illegible] o Brasil não pudesse celebrar um tratado de paz com o Paraguay, ainda mesmo respeitando, como respeitou todas as clausulas do tratado de alliança. Se tal opinião prevalecesse, se isso ficasse ao arbitrio da vontade do governo argentino, sob qualquer pretexto, [illegible] a soberania da nação brasileira?

Figuremos, sob o protectorado da Republica Argentina.

Quem se deixa [illegible] o orador de estimular o que fez [illegible] no pacto da alliança, [illegible] não se afastou. Respeitou-a [illegible] antes.

Não offendeu, pois, aquelle tratado, se tratou separadamente, dando as razões de tal procedimento. Não houve quebra da alliança; foi sempre leal o governo brasileiro.

O seu proceder, é certo, levantou grande celeuma na Republica Argentina, mas não se soube que tivesse uma guerra em vista [illegible] o presidente daquella republica, entendeu-se com S. Exc. e chegaram a um accordo, e, como é notar, foram-lhe as suas despedidas cumpridos assim os deveres de civilidade.

[illegible] missão [illegible] para [illegible] provincia, e então foi que appareceu o terceiro periodo das negociações com a missão do general Mitre, após a nota de 27 de abril.

Qual foi o fim dessa nova missão? Não foi declarar que estava [illegible] e que [illegible] chegaram a um accordo com o Brasil para tratar com o Paraguay.

Quando veio trouxe comsigo o orador uma proposta combinada com o Sr. Tejedor, pela qual mandaria o governo argentino um emissario ao Paraguay para negociar os tratados. Foi este emissario o Sr. Mitre. Os documentos acerca da negociação estão publicados; nelles se vê que a opinião que o Brasil sustentava, foi compartida por aquelle illustre general, indo mesmo elle mais longe ainda do que suppunhamos [illegible] justiça. Contra o que disse o nobre senador, o Sr. Nabuco, de serem o Paraguay e o Brasil uma só entidade nestes negocios, protesta o orador e affiança que o Brasil tem sempre procedido com o animo de levantar a nacionalidade paraguaya. Receia ir além do senador, pois é delicada a sua posição, mas vê-se obrigado a oppôr contestações ás vozes dos dous illustres senadores seus adversarios, pela importancia que tem ellas e pelo éco que hão de produzir dentro e fóra do paiz. Disse o nobre senador, Sr. Nabuco, e disse bem, tocando sem o querer na chaga, que a politica da Confederação Argentina é fazer com que esgotemos o nosso dinheiro e a nossa paciencia no Rio da Prata; e, no entanto, não lhe mereceu este facto a menor censura. O nosso interesse, provam-no todos os actos, é acabar com as questões alli e o daquella republica é não acabar. Tem-no demonstrado já o orador. Como é mister acobertar as cousas lançando as culpas sobre o Brasil, dizem que somos nós que sustentamos protectorados, que somos nós os ambiciosos. Não temos questão directa com a Republica Argentina; porque dizem então que estão a armar-se os dous paizes? A guerra é sempre uma calamidade, mas nas actuaes circumstancias, seria uma loucura.

Contesta tambem a asserção que não quer o governo imperial abandonar o Paraguay. Ora, está provado que diminuimos as nossas forças alli. Se tivessemos quaesquer intentos, as concentrariamos pelo menos no MattosGrosso; o mais seria inepcia. Apezar dos armamentos da Republica Argentina, temos continuado a retirar aquellas forças. E' certo que aquella confederação retirou tambem as suas forças, mas pô-las na Villa Occidental, o que é o mesmo que conserva-las na Assumpção. Não impede, porém, o Brasil que as tenha lá.

Passará a tratar do 4º periodo que é o da missão Tejedor. Causou a indicação deste nome certo reparo, em lembrança da celebre nota de 27 de abril; mas tendo já havido explicações á cerca desta por parte do governo argentino, acolheu aquelle nome o nosso governo com benevolencia até na persuasão de que não viria o diplomata aggravar as suspeitas que havia contra a sua pessoa.

Chegou em maio o Sr. Tejedor. Ainda estão humidos da imprensa os documentos concernentes a essa missão, e o orador compartio com o seu digno amigo o Sr. Visconde do Rio Branco, a illusão de que os seus illustres adversarios, uma vez ao menos, lhes fariam justiça. Assim não foi.

Exporá os factos em toda sua nudez. A que vinha o Dr. Tejedor? Negociar com o ministro paraguayo, sendo medianeiro ou melhor, mediador, o governo brasileiro. Qual era a base da negociação? O arbitramento aceito de ante-mão pelas duas republicas. Foi logo a primeira proposta do plenipotenciario argentino que o Brasil desoccupasse o Paraguay.

Não era isto tornar principal esta questão que não passava de accessoria? Declinaram della os plenipotenciarios brasileiros; pois em verdade poderia entrar no animo de alguem que quizessemos e queiramos a ilha do Atajo? Não havia razão para accusar-nos disso.

E com que direito querem que a desoccupemos? Não a tomamos nós ao inimigo? Querem que a desoccupemos por ser territorio argentino? Então façam primeiro os tratados de limites. Emquanto assim não fôr, é para humilhar-nos a exigencia. Posta, porém, de parte esta questão, passaram os plenipotenciarios a tratar do que foi designado como base de transacção e base de arbitramento. A primeira versava sobre renuncia dos gastos de guerra e dos damnos publicos; a segunda referia-se ao arbitramento sobre a Villa Occidental, com condições inaceitaveis para nós. Como lhe pareceu melhor, entendeu o ministro paraguayo ceder a Villa Occidental sem que para tanto tivesse as devidas instrucções do seu governo.

Daqui nasceram as divergencias já conhecidas e foi decidida uma conferencia; mas em vez de comparecerem a ella, assignaram os plenipotenciarios paraguayo e argentino o seu tratado *ad referendum*, sendo que deste tiveram noticia os plenipotenciarios brasileiros por uma copia fornecida pelo ministro paraguayo.

Pois para isso precisavam elles vir ao Rio de Janeiro?

E somos nós, dizem, quem complicamos as questões! Pois é isso tratar?

Procedeu o Sr. Tejedor de modo proprio, para manter as boas relações entre os dous paizes? Já não faz questão do que foi chamado *nadas*, que aliás teem a sua significação. Da parte do Sr. Tejedor, indicou tudo, um desejo de complicar cada vez mais as questões.

Não sabe se lhe faz injustiça, que l'ha perdôe S. Exc. se a faz; mas ao ler o seu manifesto, convence-se disso. O orador tem esperança de que o governo argentino nos dará todas as explicações que cubram a honra e a dignidade dos dous paizes.

Pergunta agora se teria o governo imperial razão para protestar contra transacção semelhante. Dizem que não e que aos plenipotenciarios estrangeiros assistia o direito de a fazerem. Se estas questões forem envolvidas em têas juridicas, não terão jamais solução.

Em face do tratado da triplice alliança poderia ceder a Villa-Occidental o ministro paraguayo? E' o que passa a examinar nos documentos da nossa diplomacia no Rio da Prata, os quaes com um traço de penna quiz inutilisar o plenipotenciario argentino. O certo é que se este pobre imperio do Brasil tivesse renunciado aos gastos de guerra por troca de territorio paraguayo, grande seria o clamor! Dêm, porem, o nome que quizerem, o facto é que houve transacção pecuniaria. E' preciso ao Brasil uma paciencia á toda a prova para manter as boas relações entre os dous paizes.

Permitta Deus que em qualquer conjunctura fique provado que não fomos nós os culpados, caso ellas se rompam. Temos guardado a fé não ao inimigo, como quer o nobre senador Sr. Nabuco, mas ao alliado. O estudo reflectido de todos os documentos da nossa diplomacia no Rio da Prata mostrará que temos procurado ser leaes e fieis á nossa palavra. Pinta-se o gabinete actual como um governo de guerra. Porque tem elle á sua frente o nosso primeiro cabo de guerra, segue-se que seja de guerra o gabinete? Ao contrario. Tambem e em face appellidaram já o orador de Ferrabraz do ministerio. Porque? Não ha razão; não tem praticado façanhas, nem jamais puxado espadas; é homem de paz. No que não foi o orador educado, nem é da sua indole, é na diplomacia tortuosa.

O orador é homem franco, diz o que sente, pois vê nisso o melhor meio de obter as soluções. Já mesmo a este proposito recebeu elogios do Sr. Zacarias por causa do modo com que se exprimio na sua carta impressa ácerca destes negocios e dirigida ao Sr. ex-ministro de estrangeiros, conselheiro Manoel Francisco Corrêa. Lê esses trechos, em que fez votos pela manutenção da paz.

Pois bem, concluio o orador: aquillo que disse é o que praticarei.

Fica adiada a discussão.

———

Na camara dos deputados, depois da leitura do expediente,

O Sr. [illegible] requereu que, sem prejuizo da primeira hora, se discutisse hoje a lei do orçamento.

Approvado este requerimento, e continuando a discussão do orçamento do ministerio da justiça,

O Sr. Florencio de Abreu começou perguntando se o Sr. ministro da justiça ainda adopta o principio das incompatibilidades absolutas dos magistrados. [illegible] o actual Sr. ministro procederá com imparcialidade. Contestou o que fôra dito contra o juiz de direito da comarca do Serro (em Minas Geraes); e concluio fazendo diversas considerações acerca de alguns dos serviços a cargo do ministerio da justiça.

O Sr. Gomes de Castro, referindo-se aos factos citados na sessão anterior pelo Sr. Agesilão, estranhou que o Sr. Araujo Lima contestasse o direito que têm os membros do poder legislativo de censurar os abusos commettidos pelos magistrados. O orador fez diversas considerações acerca da nossa magistratura, e a respeito da impossibilidade em que estão quasi todas as provincias de manter a força de policia indispensavel para guarda da ordem publica e da segurança individual; fallou da promoção dos magistrados, alguns dos quaes [illegible] O orador concluio dizendo que já era tempo de reconhecer-se que para o magistrado não basta a incorruptibilidade, importa que tenha tambem illustração.

O Sr. Silveira Martins fallou a respeito da perturbação da tranquillidade publica em algumas provincias. O orador entende que esses factos são devidos á desorganisação das populações, esmagadas com impostos [illegible]. Censurou o acto do governo, pelo qual foram deportados do collegio de Pernambuco alguns jesuitas daquella provincia, quando aliás temos lei que veda a existencia [illegible] entre nós, congregados em sociedade. O orador concluio fazendo diversas considerações acerca da magistratura, da guarda nacional, do subsidio ás provincias para a manutenção da força de policia, etc, etc.

O Sr. Ministro da Justiça responde aos precedentes oradores, e entre outras considerações observa que mantem as suas idéas sobre as incompatibilidades dos magistrados, e nenhuma participação teve nas emendas offerecidas pela commissão do senado ao projecto de reforma eleitoral para alli enviado. A este respeito o gabinete, tendo sincero empenho pela passagem do projecto, reserva-se a liberdade de proceder como lhe indicar a marcha da discussão.

Quanto ás arguições feitas a diversos membros da magistratura, examinará os factos e provará como lhe dictarem as conveniencias da administração da justiça, sem prevenção partidaria, mas dentro das faculdades legaes e constitucionaes.

Sem examinar os fundamentos do gabinete Sete de Março, que mandou transportar para fora do paiz alguns padres jesuitas italianos, declara que a deportação do estrangeiro que conspira contra a segurança e a ordem interna do estado é principio admittido pelo direito publico internacional.

Expedindo circulares, em que recommendava a economia dos dinheiros publicos, a escrupulosa escolha dos agentes policiaes, etc, não pretendeu mais que significar aos delegados do gabinete nas provincias o pensamento deste, conforme o programma exposto nas camaras, aproveitando o ensejo do novo exercicio financeiro.

Na reorganisação da guarda nacional deseja attender especialmente ás necessidades do serviço. A demora provem da falta de qualificação, que tem de servir de base a este trabalho, e não de calculo politico.

Na distribuição do auxilio consignado para os os corpos policiaes das provincias observará a proporcionalidade que servio de fundamento a semelhante providencia. De muito maior quantia haveria mister dispôr, se se quizesse attender ás reclamações das provincias.

O Sr. Carlos Peixoto explicou as razões por que fez opposição ao passado ministerio, e qual o motivo por que não presta desde já decidido apoio ao actual gabinete: este motivo é a questão religiosa. O orador passou a fazer considerações ácerca da maçonaria, da perseguição movida á igreja pelo ministerio 7 de Março, etc., etc. Respondeu ao que fôra dito pela opposição liberal a respeito da nomeação de magistrados; fallou sobre a conveniencia de serem nomeados juizes para 18 municipios da sua provincia, nos quaes funccionam supplentes, e concluio fazendo algumas observações acerca dos males que disse estarem resultando de algumas disposições da reforma judiciaria a respeito do gravissimo onus que as municipalidades supportam com o pagamento de custas, e relativamente ás despezas feitas com obras no municipio neutro.

A discussão ficou encerrada.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 30 DE JULHO DE 1875.

Noticias do sul do imperio.

Hontem ás 10 horas da manhã fundeou no lamarão o paquete inglez *Boyne*, trazendo datas: do Rio da Prata 16, do Rio Grande do Sul 16, de Santa Catharina 18, de S. Paulo 21, do Rio de Janeiro 24, do Espirito Santo 20, e da Bahia 27 do corrente:

Alem do que damos sob as rubricas de *Interior* e *Revista Diaria*, encontramos nos jornaes o que segue:

PARAGUAY

Acerca dos tratados Sosa Tejedor lemos na *Nação*:

« Como sabem os nossos leitores, no dia 20 de maio os Srs. Tejedor e Sosa assignaram um tratado em dous artigos, no primeiro dos quaes eram fixados os limites entre as republicas Argentina e do Paraguay, e no segundo a Republica Argentina desistia, em favor do Paraguay, das suas despezas de guerra.

« A' vista da reclamação dos plenipotenciarios brasileiros, que viram, com razão, neste tratado uma compra de territorio, suppuzeram os Srs. Tejedor e Sosa salvar a difficuldade fazendo em vez de um dous tratados.

« Foram elles effectivamente assignados dias depois, guardando-se, porém, a data de 20 de maio.

« Podemos agora offerecer ao publico, uma copia desses documentos, authenticada pelo Sr. Sosa. Eil-a:

« *Tratado de limites entre el Paraguay y la Republica Argentina* — Reunidos en Rio de Janero á los veinte dias de mayo de mil ochociento setenta y cinco los Sres. plenipotenciarios del Paraguay y la Republica Argentina, com el objeto de celebrar separadamente el tratado de limites pendiente, han convenido en los articulos seguientes:

« *Articulo I.* — No obstante el tratado de 1 de mayo de 1865, la Republica Argentina se dividirá por el Sud y Este de la Republica del Paraguay por la mitade del canal del Rio Paraná, hasta encontrar por su margem izquierda los limites del Imperio del Brazil; por el Este, por el Rio Paraguay desde sua confluencia com el Paraná hasta la desembocadura del Arroyo Verde, situado immediatamente el Norte de la Villa Occidental, continuando por el brazo principal del mismo arroyo, hasta la distancia de cuatro leguas en linea recta, por su margem derecha, y desde este punto por una linea paralela al rio Paraguay, hasta encontrar al Picomayo.

« *Articulo II.* — Las islas de los rios Paraná y Paraguay dentro de los limites espresados, seran adjudicadas de conformidad com los principios del derecho internacional, com escepcion de la isla del Atajo ó Cerrito en la confluencia de los dos rios, que desde ahora se declara del dominio de la Republica Argentina; y de las islas Apipé y Yacy retajeu el Paraná, de las cuales la primera seguirá perteneciendo a la Republica Argentina, y la segunda al Paraguay, segun lo estipulado em el tratado de 29 de Julio de 1856.

« Hecho por duplicado en Rio de Janero, a los 20 dias del mez de mayo de 1875. (Sello de la Legacion del Paraguay. Sello de Legacion Argentina.) — *Jaime Sosa.* — *C. Tejedor.* — Rio de Janero, mayo 30 de 1875. — Es copia fiel del original que obra en poder del infrascripto. — *Jaime Sosa.* »

« *Convencion adicional de daños y perjuicios. Articulo I.* — El gobierno argentino renuncia en favor del Paraguay los gastos de la guerra y daños publicos.

« *Articulo II.* — Se fija el prazo de un año para que los ciudadanos argentinos perjudicados por la guerra presenten sus reclamos, pasado el cual ninguno será admitido.

« Estos reclamos serán examinados y liquidados por una comision mixta [illegible] y la compondrán de dos arbitros y dos jueces, [illegible] á la suerte en el caso de divergencia de os [illegible] las, é uno de los [illegible]

« La deuda de esta procedencia será abonada por el gobierno paraguayo á medida que vaya liquidando, en bonos á la par, que ganen el interés de seis por ciento, y gocen de uno por ciento de amortizacion al año.

« Los intereses de los bonos empezarán á correr desde la fecha en que se haga el cargo de [illegible] de limites, y [illegible] convenio.

« Hecho por duplicado en Rio Janeiro á 20 de mayo de 1875. (Sello de la Legacion Paraguaya) (Sello de Legacion Argentina.) — *Jaime Sosa.* — *C. Tejedor.* — Rio de Janeiro, mayo 30 de 1875. — Es cópia fiel del original que obra en poder del infrascripto. — *J. Sosa.* »

RIO DA PRATA

O governo argentino já tinha assentado nos termos da resposta que daria á nota brasileira sobre a missão Tejedor e a publicar pela sua parte os documentos relativos á mesma missão. O resultado previsto era tudo como dantes.

O Sr. Cortinez renunciou a pasta da fazenda, recordando ao presidente da republica que somente aceitara por ter appellado este para o seu patriotismo, nos momentos em que a administração lutava com uma rebellião em campo; vencida esta, tinha julgado do seu dever arcar com as difficuldades em que ella deixara o thesouro; agora, porém, que estavam removidas e organizado o orçamento, dava por concluida sua tarefa. O presidente declarou que aceitava a renuncia unicamente por ser lhe apresentada como indeclinavel, e agradeceu os bons serviços do ministro demissionario, nomeando para substituil-o interinamente o da justiça.

Segundo o *Nacional*, porém seria mais profunda a modificação ministerial, renunciando tambem Liguizamon, Iriondo e Pardo. Para substituil-os indicava a mesma folha com bons ou máo fundamento o Dr. Dardo Rocha, interior; Dr. Bernardo Irigoyen, estrangeiro; Felix Frias, justiça; e Eduardo Madeira, fazenda.

Tinha apparecido ultimamente na circulação grande quantidade de bilhetes falsos de cem pesos e libras esterlinas tambem falsas. Alguns dos passadores destas ultimas tinham sido presos.

Na provincia de Santiago diziam se supprimidas as ultimas guerrilhas e restabelecida a tranquillidade.

Na Republica do Uruguay rebentara nova revolução, soltando um tal Puentes o grito de sedição no departamento da Florida á testa de alguma gente armada. O governo parece, porém, que sabia do que se tramava, e as suas medidas foram promptas, e segundo todas as apparencias tambem efficazes. Ao mesmo tempo que fazia marchar forças contra os sublevados, effectuava na capital a prisão de varios militares e cidadãos suspeitos de complicidade naquelle movimento.

As noticias officiaes, ao passo que affiançam a tranquillidade nos outros departamentos, reduzem a uns com apenas os sequazes daquelle Puentes, que facilmente seriam esmagados. Como em occasiões anteriores, tomou porém o governo desde logo as medidas mais extremas para suffocar a insurreição na nascença. Por um decreto prohibio a sahida do territorio da republica a todo o cidadão sem deixar fiança para dar homem por si no caso de ser convocada a guarda nacional; por outro fez cessar nas suas funcções os chefes politicos dos departamentos, substituindo-os por commandantes militares, o que equivalia á proclamação da lei marcial.

Terminado o periodo legislativo o governo por decreto de 15 encerrou as camaras, mas por outro da mesma data convocou-as para sessões extraordinarias, afim de tratarem do seguinte:

1.º Projecto sobre impostos.
2.º Lei do orçamento.
3.º Lei de contribuição directa.
4.º Lei de papel sellado.
5.º Convenção postal contra a França.
6.º Tratado de commercio e navegação com os Estados Unidos do norte da America.
7.º Tratado de commercio e navegação com o imperio Austro-Hungaro.
8.º Tratado de paz e reconhecimento da independencia da Republica com a Hespanha.
9.º Tratado sobre privilegios e isenções com o imperio Allemão.
10. Regulamento consular.
11. Emilio Landinelli pelos moradores na cidade velha sobre cano mestre.
12. Martin Garcia Zuniga, sobre devolução do edificio para universidade da Republica.
13. Hermenegildo de La Fuente sobre concessão de um caminho de ferro desde Cerro Largo a Maldonado.
14. Projecto de regra e limpeza de canos mestres, etc. apresentado por D. Henrique Fynn, em representação da empreza de aguas correntes. »

RIO GRANDE DO SUL.

Tinham seguido para a colonia de S. Feliciano na canhoneira *Henrique Martins*, muitos immigrantes ultimamente idos desta côrte. Iam accommodar-se alli por não acharem mais arranjos nas colonias do estado.

Escreveram de S. Gabriel communicando que havia 1 mez, era intensissimo o frio alli.

No dizer dos mais antigos moradores só em 1825 sentio-se naquelle lugar tão rigoroso inverno. O thermometro centigrado tinha descido a 3 grãos abaixo do zero (23 grãos de Farenheit) e em alguns dias conservava se a geada nos telhados até as 11 horas da manhã.

O tempo conservava-se secco e o *minuano* soprava desapiedado.

Lê se no *Rio Grandense* de 14:

« O chefe de commissão scientifica, encarregada do levantamento da carta itineraria, que aqui se acha, é o Sr. Dr. Otmar Henrique Weinelt, engenheiro civil e membro da associação austriaca de engenheiros e architectos.

« O distincto chefe da commissão é acompanhado por quatro engenheiros, os Srs. Adolpho Schwarz Julio Pinks, H. Fogelare e A. Schirmer, todos austriacos, e em breve recebera a commissão ainda um reforço de engenheiros e desenhistas brasileiros para encetar os seus trabalhos na provincia.

« Consta-nos que por emquanto explorará a commissão diversas localidades, afim de organisar a base do seu trabalho. »

« Fôi afinal encontrado (escreveram do S. José do Norte) em frente á chacara do Sr. Simão Chaves, em uns banhados proximos á barra, o corpo do infeliz capitão do navio inglez *Maria*, que ha mais de mez havia desapparecido, ignorando-se qual seu destino.

« Parece que, perdido em noite tempestuosa, foi dar áquelle lugar pantanoso, onde, falto de forças, succumbio, talvez, ao grande frio dessa noite. »

Ficava gravemente enfermo na capital o commendador Hilario Gonçalves Lopes Ferrugem.

SANTA CATHARINA.

Refere a *Regeneração* de 18:

« Por telegrammas recebidos de Itajahy no dia 14, veio a noticia de se achar na Enseada de Itapacoroy um navio italiano, carregado de carvão de pedra, no qual se manifestara fogo durante a viagem.

« S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia, com o fim de prestar ao navio em perigo o soccorro possivel, fez seguir no dia 15 para aquelle lugar a bombardeira *Forte de Coimbra*, levando a seu bordo um empregado da thesouraria de fazenda e o Sr. vice-consul italiano.

« Hontem amanheceu a bombardeira em nosso porto tendo tido apenas tempo para salvar a gente, algum panno e cabos, pois que quatro horas depois de haver chegado ao lugar do sinistro houve explosão, desapparecendo o navio completamente.

« O navio incendiado era a barca italiana *Angelo Antonio*, de lotação de 1,000 toneladas, em viagem de Cardiff para o Pacifico, com o carregamento de 900 toneladas de carvão de pedra.

« Tendo-se ha dezoito dias manifestado o incendio, a 600 milhas distante da costa, fez a navegação para alcançar terra, conseguindo encalhar na enseada de Itapacoroy no dia 13. »

S. PAULO.

A *Provincia de S. Paulo*, tratando da extraordinaria baixa de temperatura que se dera na capital, diz o seguinte:

« Estado da temperatura observada no Seminario Episcopal desde o dia 15 ás 6 horas da manhã até hontem, 16 de julho, ao meio dia.

« O thermometro principiou a baixar desde a noite do dia 14 ao dia 15, e neste ultimo dia marcava 1º, 5 centig (35 Fahr) ás 5 da manhã. O resto do dia 15 esteve bastante frio, apezar de um sol brilhante, ao occaso a temperatura baixou rapidamente, indicando 5º centig. (41 Fahr.)

« Continuou a decrescer até 5 horas da madrugada do dia 16, e de 5 ás 6 horas o thermometro centig. marcava 3º,5 abaixo de zero (24 Fahr.) A's 8 da manhã de 16 ainda tinha [illegible] acima de zero. Ao meio-dia marcava 12º centig. (54 Fahr.)

« O vento que occasionou esta geada soprava do S. S. E.

« Poucos exemplos de tão baixa temperatura se ha observado em S. Paulo.

« No dia 16, hontem, o barometro subio de modo [illegible]

[illegible] premio de 720 mil [illegible]

O *Seculo* de Guaratinguetá noticia:

« Em diversos lugares da provincia estão creando associações beneficentes, e são seus fins agenciar socios que deverão contribuir com certa quota para formar um fundo capaz de acudir ao sorteio que se tem de fazer em seus municipios.

« E' esta uma medida sem duvida applaudida geralmente, á vista dos grandes beneficios que trará á lavoura e ao commercio, além da grandiosa idéa de beneficencia que se estenderá sobre tantos pais, que não terão mais receio de ver marchar seus filhos para o exercito. Oxalá que uma tão feliz, importante e quão util idéa possa ser imitada entre nós. »

RIO DE JANEIRO.

— S. M. o Imperador recebeu, sabbado, 17 do corrente, ás 6 1/2 horas da tarde, no paço de S. Christovão, em audiencia particular de apresentação, a S Exc. o Sr. Dr. D. Facundo Machain, ministro das relações exteriores da republica do Paraguay e seu enviado extraordinario e ministro plenipotenciario em missão especial junto ao mesmo augusto senhor.

No mesmo dia, ás 7 horas da tarde, foi tambem recebido por sua magestade o Sr. Dr. Guilherme Blest Gana, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario da republica do Chile, que se achava ausente e que regressou a occupar o seu posto.

— Por despacho de 21 do corrente:

Foi concedida ao desembargador Antonio Ladislão de Figueiredo Rocha a exoneração que pedio do cargo de 2º vice presidente da provincia da Bahia.

Foram nomeados:

Official da ordem da Rosa o cidadão francez Augusto Francisco Maria Glaziou, pelos relevantes serviços que prestou por occasião da exposição horticula ultimamente realisada na cidade de Petropolis.

Cavalleiros da ordem de S. Bento de Aviz, o cirurgião-mór de brigada Dr. Luiz Antonio Pimenta, e os cirurgiões-móres de brigada graduados, Drs. Constantino Teixeira Machado e Fortunato Augusto da Silva.

Foram naturalisados o subdito inglez William Luscombe, machinista de 2ª classe extranumerario da armada nacional; e os subditos portuguezes Manoel José Fernandes, calafate de 1ª classe do arsenal de marinha da côrte; José Gonçalves Moreira da Cunha e Joaquim Manoel de Queiroz.

— Por decretos de 21 do corrente:

Foi reconduzido o bacharel Antonio Augusto de Araujo Lima, no lugar de juiz municipal e de orphãos dos termos reunidos de Jardim e Milagres na provincia do Ceará.

Foi, a seu pedido, removido o juiz municipal e de orphãos José Antonio Floresta Bastos, dos termos reunidos de Porto Seguro, Trancoso e Santa Cruz para os de Ilhéos e Olivença, todos na provincia da Bahia.

Foram concedidas as demissões que pediram:

O bacharel Antonio Casimiro Pacheco, do lugar de juiz substituto da vara de orphãos e da provedoria da comarca de Ouro Preto, na provincia de Minas-Geraes.

— Pelo ministerio da justiça:

Remetteu se a secção da justiça do conselho de estado, para consultar, sendo relator o Sr. conselheiro José Thomaz Nabuco de Araujo, o requerimento em que o ministro do supremo tribunal de justiça, conselheiro Caetano José da Silva Santiago pede aposentadoria com todo o ordenado.

Concedeu se ao bacharel Julio Augusto da Cunha Guimarães, official-maior da secretaria do tribunal do commercio de Pernambuco, um anno de licença, com ordenado, na fórma do decreto n. 2,581 de 12 de junho ultimo.

— Falleceu, no dia 21, repentinamente, o Dr. Cornelio Ferreira França Junior, juiz substituto da 1ª vara de orphãos da côrte.

— Pela presidencia da provincia do Rio de Janeiro foi designado o dia 22 de agosto para se proceder á eleição de um deputado geral em substituição ao conselheiro Thomaz José Coelho de Almeida, nomeado ministro.

— A exposição nacional deve realisar-se no edificio em que funcciona o ministerio do imperio.

— Inaugurou-se, como annunciamos, no dia 22 do corrente a communicação directa, por cabo submarino entre a côrte e Montevidéo.

Só agora se póde dizer que estamos verdadeiramente á falla com as republicas do Prata, diz o *Jornal do Commercio*, por quanto, sujeita como estava a linha terrestre a tão repetidas interrupções que quasi constituiam estado normal, mal se podia contar com ella.

Este elemento, immensamente pacifico e civilisador, concorrerá poderosamente para tornar mais cordiaes as relações que tanto convém cultivar com aquellas republicas; qualquer má impressão poderá ser desvanecida quasi instantaneamente antes que, calando nos animos, deixe nelles um germen de malquerença que, accumulado a outros, fomente uma irritação, sem causa nem motivo.

Além desta inapreciavel vantagem entre os estados visinhos, importa o novo cabo para o Prata communicações regulares com a America do Norte e com a Europa e por meio desta com as outras partes do mundo, e para nós communicações, bem que não tão seguras, por dependerem de linhas terrestres, com as republicas do Pacifico.

E', pois, assumpto este para reciprocas e geraes congratulações.

— Eis as noticias commerciaes da ultima data:

« O mercado de cambio continuou a mostrar se firme, mas sem que houvesse alteração nas taxas estabelecidas. Effectuaram-se transacções regulares sobre Londres a 26 1/2 d. papel bancario, 26 5/8, 26 3/4 e 26 7/8 d. particular e pequenas sobre França a 353 rs. por franco, papel particular.

« Não houve movimento algum em soberanos em primeiras mãos; em segundas constou a revenda de um lote de 5,000 a 9$200, a dinheiro.

« As apolices geraes de 6 % conservaram se regularmente activas e firmes, encontrando compradores francos a 1:020$, a dinheiro. Das do emprestimo nacional de 1868 vendeu se um lote a 1:090$, a dinheiro.

« O mercado de acções esteve paralysado.

« As vendas de café foram regulares e as de assucar pequenas para consumo.

« Fretou se um navio para Mobile Bay a ordem, café, a 35 s. e 5 % de capa. »

ESPIRITO SANTO.

Refere o *Operario do Progresso*, de 11:

« No dia 4, pelas 9 horas da noite, cahio sobre este porto (de Itapemirim) um tufão, que causou o seguinte sinistro:

« O hiate nacional *Descrido*, de propriedade do negociante desta praça Narciso da Costa Pinto, achava-se fundeado no respectivo ancoradouro e aguardava vento favoravel para seguir viagem para o Rio de Janeiro carregado e despachado. Das 9 para as 10 horas cahindo o tufão, arrebentou-lhe a amarra do ferro grande, com o qual o navio se achava fundeado, não sendo possivel contê-lo, por ter ainda arrebentado mais duas amarras, e não podendo o navio orçar, por haver o mar embravecido foi arrojado pelas 11 horas da noite á praia da Piabana, duas milhas mais ou menos ao norte da barra deste porto.

« Navio e carregamento, que constava de café, assucar e milho, ficaram completamente perdidos. As autoridades dirigiram-se ao lugar do sinistro e tomaram conhecimento do facto. O navio e uma pequena parte do carregamento estavam seguros na companhia Previdente, do Rio de Janeiro. »

Lê-se no *Espirito-Santense*, folha que se publica na capital:

« No lugar denominado *Jaburuna*, no municipio do Espirito Santo desta provincia, falleceu, no dia 8 do corrente, a parda Anna Maria da Conceição, a qual, pelo que referia, contava 100 annos, pois quando chegou o governador Antonio Pires da Silva Pontes a esta provincia (1800) era ella casada, tendo dous filhos, um dos quaes tocava os 10 annos de idade. Ainda então não estavam concluidas as obras do palacio, pois segundo dizia ella, parte de suas dependencias achavam-se cobertas de palha. De uma fé viva, dizia não morrer sem os sacramentos da igreja.

« Coincidencia notavel! Achando-se ausente o seu parocho, tocando ella os ultimos momentos, foi chamado o capellão dos menores, padre Francisco Antunes de Siqueira, que absolveu-a de culpas; e depois de rezar-lhe a ladainha e preces dos moribundos, deu ella a alma ao Creador! Não foi possivel ministrar-lhe a Extrema-Unção por falta de jurisdicção parochial!

« Já é o segundo caso, segundo nos informam, de fallecerem alli freguezes sem os soccorros espirituaes, unica consolação do catholico neste transe supremo e solemne! »

— Lê se no *Operario do Progresso*, folha que se publica em Itapemirim, provincia do Espirito Santo:

« Communicam-nos da colonia de Santa Leopoldina, desta provincia, que indo um menino filho de um colono allemão apanhar carás, pouco distante de casa, quando se achava abaixado a extrahir da terra um desses inhames, saltou lhe nas costas uma onça pintada que o fez cahir de bruços.

« O pai, que se achava perto, ao ouvir os gritos a

do menino, correu ao seu encontro e lhe disse que se conservasse immovel e não gritasse, e assim fez o menino, que nos informam ter de 7 a 8 annos. O pai foi ás pressas á casa, lançou mão da espingarda e fazendo certeira pontaria atirou, matando o feroz animal sem offender o filho.

« A onça, como que se divertia lambendo a criança e passando-lhe as mãos no rosto com o que deixou-lhe alguns arranhões.

« Com esta são tres que tem sido mortas alli ultimamente. »

BAHIA.

— Por acto da presidencia da provincia do dia 21 do corrente foi suspenso e mandado responsabilisar, nos termos do art. 31 do decreto n. 4,153 de 6 de abril de 1868, o 3º escripturario da thesouraria de fazenda José Antonio de Araujo Fonceca, servindo de fiel do thesoureiro interino, por ter distrahido a quantia de 5:667$092, que lhe foi entregue para fazer pagamentos fóra da repartição.

— Lemos no *Jornal* :

« Tendo-se reunido os padres capitulares da ordem benedictina para a eleição do D. abbade do mosteiro de S. Paulo, lugar vago pelo fallecimento de Fr. Gamaliel da Rainha dos Anjos, foi escolhido o Rvd. padre mestre Fr. Joaquim da Purificação Araujo, actual D. abbade de Olinda.

„ Para o mosteiro dessa cidade foi, por sua vez eleito o Rvd. padre-mestre Fr. Felippe de S. Luiz Paim.

„ Para definidor 2º elegeram o Rvd. padre mestre Fr. Antonio do Patrocinio Araujo. „

„ Ante-hontem (25) ás 3 horas da tarde, perdeu-se nos arrecifes do Rio Vermelho a barca franceza *Paris port de mer*, de probriedade do Sr. Lafergue Desmanger, de Nantes, que do nosso porto seguia para o de Aracajú, em Sergipe, em lastro de pedra e areia, para receber um carregamento de assucar com destino ao Canal de conta dos Srs. Schimidt.

„ Sahira o navio, como muitos outros, ás 10 horas da manhã, o vento estava fresco e contrario; ia elle navegando pelo canal da barra, na altura do Rio Vermelho, fazendo uma abordagem, para pôr-se ao largo, o leme negou se e o capitão para evitar o perigo que o ameaçava perto de terra, rinzou os pannos, arreiou dous ferros e pedio soccorro. O mar encapelladissimo como estava, quebrou-lhe logo uma das amarras, ficando o navio assim, quasi por tres horas, sobre um só ferro que garrou. Enchendo a maré, o navio voltou-se nessa occasião quebrou-se a segunda amarra.

„ Desde logo foi impellido pela resaca para sobre os recifes, onde os grandes escarceos viraram o, abriram lhe do lado das pedras um grande rombo, concorrendo muito para isso o lastro e dentro em pouco o afundaram e despedaçaram.

„ O Sr. Hasselman, ajudante do guarda-mór da alfandega, que felizmente estava no Rio Vermelho, logo que vio o capitão pedir soccorro, promoveu a sahida de tres grandes jangadas de pescadores, que dirigiram-se ao navio e receberam toda a tripolação, bagagem e alguns objectos de bordo, que foram devidamente arrecadados.

„ Do arsenal de marinha partio o vapor *Moema* para auxiliar a sahida do navio, ou soccorre-lo, como fosse possivel, mas chegando até a altura do pharol da Barra e não vendo o navio, nem descobrindo signal algum de naufragio, suppoz que o navio tinha-se desembaraçado e voltou. „

PERNAMBUCO

REVISTA DIARIA.

Assassinato.—Tendo sido encontrado, no dia 27 do corrente, no lugar Barra do Riachão, do 4º districto de Capoeiras, o cadaver de João Bernardo, da vistoria e mais diligencias, a que procedeu a autoridade competente, verificou-se ter elle sido assassinado por Miguel Magro e Ignacio Magro, conforme confessou uma irmã dos mesmos criminosos, que conseguiram evadir se.

Jury do Recife.—Deixou hontem de funccionar, por falta de comparecimento do juiz presidente.

Dinheiro.—O vapor *Boyne* trouxe para os Srs.: José da Silva Loyo & Filho 900 £, e Pereira Carneiro Maia & C. 2,000 £.

Para a Europa.—Com 17 embarcados em nosso porto, levou o *Boyne* para a Europa 264 passageiros.

Instituto Archeologico e Geographico.—Reunio se hontem, sob a presidencia do Exm. conselheiro Muniz Tavares, com assistencia dos Drs. José Soares, Tavares Belfort, e dos Srs. brigadeiro Leal, Augusto Cesar, e majores Codeceira e Salvador Henrique.

Aberta a sessão, o Sr. 2º secretario fez a leitura da acta da antecedente, que foi approvada.

O Sr. secretario perpetuo menciona o seguinte expediente :

Um officio da presidencia da provincia, communicando que a pedido da camara municipal desta cidade resolvera pôr á disposição da mesma, a sala onde funccionou por ultimo a exposição, e que se achava occupada pelo Instituto.—Foi remettido o mencionado officio á uma commissão composta dos Srs. Drs. Belfort, Gurgel do Amaral e Correia de Brito, para com urgencia darem parecer na sessão especial marcada para o dia 5 de agosto proximo.

Um officio do Sr. Dr. Manoel Buarque de Macedo, director da 1ª secção do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas, offerece do um exemplar da—*Carta Architectural da cidade do Rio de Janeiro.*—Recebido com muito especial agrado, e que se agradecesse.

Um officio do director do Gabinete Portuguez de Leitura, convidando o Instituto para assistir, no dia 15 do mez proximo, a sessão solemne pelo 34º anniversario d'abertura do mesmo Gabinete.—E' nomeada uma commissão composta dos Srs. Drs. Belfort, Gurgel do Amaral e Correia de Brito, para representar o Instituto nessa solemnidade.

Acham-se sobre a mesa as seguintes offertas : Varios ns. do *Diario de Pernambuco*, pelo consocio Dr. Figueirôa ; da *Provincia, Echo Litterario* e *Nação*, pelas respectivas redacções.—Todas estas offertas são recebidas com agrado e mandam-se archivar.

Vem á mesa as seguintes propostas :

« Em vista do officio da presidencia, que acaba de ser lido, proponho para que quanto antes trate o Instituto de procurar casa sufficiente em que se possa estabelecer, afim de continuar em suas sessões e trabalhos ; visto como não pode o Instituto contar com a estabilidade da parte do edificio que se nos destina para nossa permanencia. —Sala das sessões do Instituto, 29 de julbo de 1875. —*José Domingues Codeceira.* »—Adiada até a commissão respectiva dar seu parecer na proxima sessão especial.

« Verificado pelo secretario ter sido proposto e approvado socio effectivo do Instituto o Sr. Dr. A. de Siqueira, proponho que se dispense o lapso de tempo em que tenha incorrido para tirar o respectivo titulo de socio.—Sala das sessões do Instituto, 29 de julho de 1875.—*José Domingues Codeceira.* »—Approvado.

Foi igualmente approvado o balanço do 1º trimestre, abril a junho do corrente anno.

Nada mais havendo a tratar, levanta-se a sessão.

Governo do bispado.—Por provisão de 20 do corrente foi nomeado coadjuctor da freguezia de Barreiros, o Rvm. Guilherme Verde Rosa, por um anno.

Foram tomar fresco.— Da cadeia da villa de Pesqueira, na madrugada do dia 20 do corrente, evadiram-se 8 presos, sendo 3 condemnados, 3 pronunciados, 1 desertor e 1 recruta, tendo sido este apanhado de novo pela manhã.

Conseguiram fazer um rombo na parede interior do edificio e sahiram-se muito á fresca pelas portas de um lado onde não ha sentinella.

Consta que trabalharam no arrombamento durante 6 noites, por baixo de uma tarimba, e assim devia ser, por que a parede mede 4 bons palmos de espessura.

As autoridades estão em diligencias para verificar se houve convenio ou negligencia dos guardas da cadeia. Em todo o caso é lamentavel que os esforços da policia em um anno sejam n'um momento aniquilados pelo descuido de um empregado.

Ministro austriaco.— Veio hontem do Rio de Janeiro o Exm. Sr. barão de Schreiner, ministro austriaco, no imperio do Brasil, que, em viagem para a Europa, aqui se demorará alguns dias. Acha-se hospedado na Passagem da Magdalena, no palacete do Exm. Barão do Livramento, consul dessa nação.

Diplomata.— Seguio no *Boyne* para a Europa o Sr. ministro da Belgica no Rio de Janeiro.

Operação cirurgica.— Em additamento á noticia de hontem, sob o titulo acima, temos a informar que a operação annunciada foi effectivamente praticada pelo Sr. Dr. Malaquias Antonio Gonçalves, ajudado por muitos de seus collegas, occorrendo durante o trabalho as seguintes circumstancias.

« Teve começo a operação ás 9 e meia horas da manhã, depois de tudo achar-se convenientemente disposto, distribuidas as funcções dos auxiliares, e prolongou-se até ás 11 horas, tendo havido, entretanto algumas pequenas interrupções, motivadas pelas syncopes em que cahia o doente, que não foi, nem podia ser chloroformisado, visto ser a bocca o campo cirurgico.

« A operação consistio em quatro tempos distinctos : o 1º, incisão mediana da pelle, que cobria o tumor, desde o bordo livre do labio inferior até a região hyvidiana, e dissecção dos dous retalhos; 2º, resecção da totalidade do corpo do maxillar inferior, ao nivel dos angulos ; 3º, ablação do tumor pela base por meio do esmagador de Chassaignac ; e 4º, ligadura de innumeras arterias, excisão do excesso de pelle, e sutura dos labios da ferida.

« Todos esses tempos da operação foram assaz difficeis, mas felizmente concluidos.

« Não foi, porém, possivel evitar todos os accidentes ; o cirurgião, tendo conseguido a ablação do tumor, sem grande perda de sangue, graças ao emprego de não pequena quantidade de pinças hemostaticas de Pean ; não pôde vencer o esgôto nervoso, causado pela grande e prolongada dôr.

« O doente falleceu 1 e meia hora depois de terminados todos os tempos da operação, em consequencia de repetidas syncopes convulsivas.

« A dôr foi, pois, a causa immediata da morte, o que talvez tivesse sido evitado, se não fosse impossivel o emprego do chloroformio, maravilhoso agente de aniquilação da dôr.

« O tumor, que verificou-se ser um cystosarcoma, confirmou o diagnostico anterior, e pesava 4,130 grammas.

« A operação havia sido considerada de necessidade pela totalidade dos medicos presentes á conferencia que teve lugar no dia anterior. »

Vapor novo. — Sob a denominação de *Primeira*, chegou hontem ao nosso porto uma elegante barca a vapor, que se destina ao transporte de passageiros na bahia do Rio de Janeiro, entre a côrte e a capital da provincia.

E' uma elegante embarcação, de vastas e aceiadas accommodações, que foi construida nos Estados-Unidos, d'onde veio aqui tomar carvão, para poder seguir a seu destino.

Máos vizinhos.— Moradores das proximidades da travessa do Veras, nos pedem para recommendar, ao digno subdelegado da freguezia da Boa-Vista, uns moços que habitam n'um sobrado d'aquella rua, os quaes incommodam quasi que todos os dias aos vizinhos com gritos indecentes, respondendo com insultos qualquer observação que se lhes faz.

Ministerio da justiça —Foram remettidas aos presidentes das provincias, em 15, 17 e 19 do corrente, as circulares seguintes :

« Illm. e Exm. Sr.—Recommendando a V. Exc. a mais severa economia no dispendio dos dinheiros publicos, previno-o de que não serão approvados creditos abertos sem previa autorisação deste ministerio, senão nos casos restrictos na lei que regula esta materia. »

« Illm. e Exm. Sr.—O augmento dos crimes, especialmente contra a segurança individual, vai assumindo proporções elevadas. E' urgente providenciar sobre este estado de cousas, cujo melhoramento depende em grande parte da nomeação das autoridades policiaes, promotores publicos e supplentes dos juizes municipaes. Para taes cargos convém que V. Exc. escolha as pessoas mais capazes, por seu merecimento e prestigio, de captarem a confiança publica e manterem o respeito á lei. Na prevenção e repressão dos crimes deve haver a maior diligencia, dando V. Exc. as autoridades a força necessaria, e não tolerando qualquer abuso ou excesso que commetterem. Convém, outrosim, que V. Exc. tenha em attenção os factos criminosos referidos pela imprensa, e sobre elles informe na primeira opportunidade. Do reconhecido zelo de V. Exc. espero que serão fielmente observadas estas recommendações. »

« Illm. e Exm. Sr.—O serviço da estatistica policial e judiciaria, apezar da sua importancia, não tem tido a devida execução. Além de incompletos e mal organisados, são os mappas remettidos fóra de tempo a esta secretaria. Convindo que taes irregularidades e faltas não se reproduzam, expeça V. Exc. ordens terminantes aos funccionarios encarregados daquelle serviço, para que observem fielmente o decreto n. 3,572 de 30 de dezembro de 1865, sob as penas do art. 29, e providencie do modo que a remessa dos mappas geraes seja feita até o fim de dezembro de cada anno, como determina o art. 24 do mesmo decreto. Espero que V. Exc. não desviará sua attenção deste assumpto, que hei por muito recommendado.

Juntas de alistamento.—O ministerio da guerra, em 10 do corrente, dirigio o seguinte aviso á presidencia da provincia da Parahyba :

« Illm. e Exm. Sr. — Accuso o recebimento do officio n. 187 de 9 de junho ultimo, com que V. Exc. submette á consideração do governo imperial as instrucções organisadas pelo chefe de policia interino dessa provincia, para execução do regulamento de 27 de fevereiro deste anno, na parte relativa aos inspectores de quarteirão ; e, em resposta, declaro a V. Exc., para seu conhecimento o fins convenientes : 1.º que as funcções daquelles inspectores, na execução do mencionado regulamento, estão determinadas no paragrapho unico do art. 14 do mesmo regulamento, como ficou explicado no aviso expedido em 7 do dito mez de junho ao chefe de policia interino da côrte, e por copia remettida ás presidencias de provincia, com aviso circular da mesma data, competindo aos mesmos inspectores prestar aos presidentes das juntas de alistamento as informações que por elles forem exigidas, na conformidade do citado artigo ; 2.º que, não obstante ser o dito regulamento explicito, não só na parte em que enumera as attribuições das juntas e das demais autoridades que intervém na sua execução, este ministerio não se opporá a que em qualquer provincia se expeçam instrucções para o bom andamento do serviço do alistamento, uma vez que não vão ellas de encontro ao que dispõe o citado regulamento, nem acarretem despezas ao ministerio. Deus guarde a V. Exc.—*Duque de Cazias.* »

Alistamento para o serviço militar.—Foram dirigidos os seguintes avisos ás presidencias de provincias :

— A' de Pernambuco :

« Ministerio dos negocios da guerra.—Rio de Janeiro, 15 de julho de 1875.—Illm. e Exm. Sr.—Em officio n. 199, de 21 de junho ultimo, submette V. Exc. á approvação deste ministerio as seguintes decisões, que deu ás duvidas suscitadas pelo 1.º juiz de paz da parochia de Timbaúba, relativamente ao alistamento a que se vai proceder no dia 1.º de agosto proximo futuro : 1.º que, visto prevalecerem no primeiro alistamento as isenções marcadas nas leis e disposições anteriores ao regulamento n. 5,881 de 27 de fevereiro deste anno, como se acha expresso no § 2.º do seu art. 8.º e paragrapho unico do art. 115, não devem os cidadãos casados ser incluidos no dito primeiro alistamento, excepto os que voluntaria ou legalmente estiverem separados de suas mulheres, e não prestem a estas protecção, conforme o art. 2.º do decreto de 2 de novembro de 1835, que nesta parte restringio as instrucções de 10 de julho de 1822 ; 2.º que a expressão—graduado—refere-se áquelle que tem graduação scientifica. Em resposta declaro a V. Exc. que ficam approvadas taes decisões, por estarem conformes á letra e ao espirito da lei e regulamento expedido para o alistamento de exercito e da armada. Quanto á consulta por V Exc. feita no final de citado officio, se a isenção favorece áquelles que teem graduação scientifica, quer esta seja adquirida no imperio, quer fóra delle ; declaro a V. Exc. que, sendo o fim da isenção deixar que se appliquem ás profissões que demandam conhecimentos especiaes áquelles que teem um titulo scientifico, tanto importa que esse titulo seja adquirido em uma faculdade nacional como estrangeira, para aproveitar o favor da lei ; devendo, entretanto, esta isenção só ter effeito em relação áquelle que, graduado em faculdade estrangeira, tiver sido approvado em exame prestado perante a faculdade brazileira. Deus guarde a V. Exc.—*Duque de Caxias* »

— A' da Bahia, declarando :

« Em resposta ao seu officio de 25 de junho ultimo, em que consulta se existe incompatibilidade para os trabalhos da junta de alistamento na parochia de Guerem, entre o vigario e o subdelegado, visto ser este considerado e reconhecido como seu filho ; que, dando-se effectivamente da parte do mesmo subdelegado incompatibilidade para funccionar deve ser chamado em seu lugar o respectivo substituto, que se achar desimpedido, na forma do que dispõe o § 1.º do art. 11 do regulamento n. 5,881 de 27 de fevereiro deste anno, e segundo já se resolveu em caso analogo por aviso á presidencia de Pernambuco, de 8 do corrente. Em solução ao officio n. 231 de 3 do corrente, em que participa haver o 1.º juiz de paz da freguesia de Nossa Senhora da Conceição do Curralinho consultado a quem devia chamar para 3.º membro da junta de alistamento, se estiver impossibilitado o respectivo parocho por occasião dos trabalhos, visto não haver ainda eleitores naquella freguezia ; que, na falta de eleitores na parochia, onde igualmente não haja parocho ou sacerdote brasileiro para constituição das referidas juntas, deverá o juiz de paz, presidente da junta, convocar o eleitor mais votado na parochia mais proxima ; procedendo-se na falta ou impedimento deste do modo determinado no aviso circular de 13 de maio proximo findo. »

— A' do Espirito Santo :

« Ministerio dos negocios da guerra.—Rio de Janeiro, 15 de julho de 1875.—Illm. e Exm. Sr.—Declaro a V. Exc., para seu conhecimento e em resposta ao seu officio n. 15 de 2 do corrente, que ficam approvadas as decisões que deu ás duvidas suscitadas pelo 2.º juiz de paz da parochia de Santa Leopoldina, relativamente ao alistamento a que se vai proceder no 1.º de agosto proximo futuro : 1.º que estabelecendo o § 1.º do art. 11 do regulamento de 27 de fevereiro que, na falta ou impedimento de qualquer dos membros da junta de alistamento, servirá o 1.º substituto que estiver desimpedido, cumpria ao mesmo 2.º juiz de paz, que nessa qualidade funccionava na junta de qualificação de votantes, por impedimento do 1.º, dar disso sciencia ao 3.º juiz de paz, para que este presida á dita junta de alistamento até a conclusão dos trabalhos da qualificação de votantes : 2.º que deve ser considerada para base dos trabalhos da mesma junta de alistamento a decisão que tem sido observada para a qualificação de votantes da dita freguezia, visto que os limites desta, tendo sido alterados por diversas leis provinciaes, não foram ainda approvados pelo diocesano. Deus guarde a V. Exc.—*Duque de Caxias.* »

Orphãos, filhos de colonos.— A' uma consulta do director da colonia do Rio Novo, sobre a competencia das autoridades judiciarias na defeza dos orphãos dessa colonia, opinando pela exclusão de qualquer intervenção das referidas autoridades, em vista do regulamento de 19 de janeiro de 1867, respondeu-se pelo ministerio da agricultura, declarando-lhe que o citado regulamento, posto se refira aos orphãos, filhos de colonos, nada alterou nem podia alterar nos principios geraes de direito, devendo, portanto, entender-se que ao juiz de orphãos compete a defeza dos filhos menores de colonos.

Crimes commettidos em paiz estrangeiro. — Na sessão de 21, da camara dos deputados, foram approvadas e remettidas a commissão de redacção as seguintes emendas do senado, ao projecto dessa camara que providencia sobre certos crimes que podem ser commettidos em paiz estrangeiro contra o Brasil e os brazileiros.

« Os arts. 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º da proposição sejam substituidos pelos seguintes :

« Art. 1.º Poderão ser processados, ainda que ausentes do Imperio, e julgados quando forem presentes, ou por terem regressado espontaneamente, ou por extradição conseguida para esse fim, os brasileiros que em paiz estrangeiro perpetrarem algum dos crimes previstos pelo codigo criminal.

« § 1.º Contra a independencia, integridade e dignidade da nação. (Arts. 68 e 78).

« § 2.º Contra a constituição do Imperio e forma do governo. (Arts. 85 e 86).

« § 3.º Contra o chefe do governo. (Arts. 87 a 89.)

« § 4.º Moeda falsa e falsificação de titulos publicos ou bilhetes de bancos autorisados pelo governo.

« Art. 2º. A disposição do artigo antecedente podera ter execução, no que fôr applicavel, em relação aos estrangeiros, que perpetrarem fóra do Imperio qualquer dos referidos crimes, quando venham ao territorio brasileiro, ou espontaneamente ou por extradição obtida para esse fim.

Art, 3.º Serão tambem processados e julgados quando ao Imperio vierem espontaneamente os brasileiros que em paiz estrangeiro perpetrarem contra brasileiros ou estrangeiros os crimes de falsidade, perjurio, estellionato, ou qualquer crime inafiançavel, uma vez que preceda queixa ou denuncia nos termos das leis do imperio.

« Art. 4.º Nos sobreditos casos as penas applicaveis serão as das leis criminaes brasileiras.

« Art. 5.º Os estrangeiros que em paiz estrangeiro perpetrarem contra brasileiros algum dos crimes referidos no art. 3º e vierem ao imperio, ou serão entregues por extradicção, sendo reclamados, ou expulsos do territorio brasileiro, ou punidos conforme a lei brasileira.

« Para este ultimo caso, porem, é necessario que preceda queixa ou denuncia, e que as leis do paiz do delinquente estabeleçam punição em caso semelhante contra estrangeiros.

« Art. 6.º E' o governo autorisado para no regulamento, que dér a esta lei, estabelecer a competencia dos tribunaes e fórma do processo dos crimes commettidos em paiz estrangeiro.

« E', outrosim, autorisado para regular mediante reciprocidade :

« § 1.º A aquisição do corpo de delicto ou provas existentes nos paizes estrangeiros, e o modo como devem ser ellas processadas ou ratificadas.

§ 2.º A execução das sentenças civis dos tribunaes estrangeiros.

« § 3.º O julgamento de crimes perpetrados a bordo dos navios brasileiros no alto mar, ou nas aguas territoriaes, ou portos estrangeiros, onde fôr admittido esse direito.

« § 4.º O julgamento de crimes commettidos a bordo de navios estrangeiros contra pessoas não pertencentes a tripolação, ou mesme contra pessoas da tripolação, no caso de infracção da policia do porto ou aguas territoriaes ou de requisição ou de accôrdo com a respectiva autoridade estrangeira.

« Art. 7.º As disposições desta lei não impedem o uso da acção civil que póde ser intentada para satisfação do damno resultante de qualquer delicto commettido em paiz estrangeiro por qualquer individuo, nacional ou estrangeiro, residente no Imperio.»

Auxilios á Lavoura.—Damos em seguida o projecto apresentado pela commissão da camara dos deputados sobre os auxilios á lavoura, reservando nos para em o numero seguinte publicar o parecer que o precedeu :

« A assembléa geral resolve :

« Art. 1.º E' autorisado o governo a auxiliar com a metade do respectivo fundo, até o *maximum* de 50,000:000$, os bancos de credito territorial, que facilitarem capitaes á propriedade immovel, a juro nunca excedente de 6 0/0 e amortisação de 2 a 4 0/0, calculada sobre o total da quantia originariamente fornecida aos mutuarios.

« § 1.º O capital auxiliar, de que trata este artigo, será pelo estado emprestado sem juro aos bancos, e por estes indemnisado em amortisações, cujas epochas e quantias se fixarão nos respectivos estatutos.

« § 2.º Dous terços, pelo menos, de todo o capital de cada banco será applicado a emprestimos sobre immoveis ruraes.

« § 3.º Poderá o governo, nos limites da sobreditas quantia de 50,000:000$, garantir o juro addicionol até 4 0/0 sobre o capital effectivamente empregado, aos estabelecimentos de credito territorial, que preferirem este auxilio ao emprestimo sem juro.

« § 4.º Aos bancos de credito territorial é licito fazerem aos proprietarios ruraes emprestimos a curto prazo, ao juro marcado no art. 1.º, sob penhor de instrumentos aratorios, fructos pendentes e colheira de certo e determinado anno bem como de animaes e escravos não comprehendidos em escriptura de hypotheca. Este penhor, que terá os mesmos privilegios do penhor commercial, ficara em poder do mutuario, sendo, para garantia dos mutuantes, inscripto no competente registro hypothecario.

" § 5.º E' facultado aos ditos bancos o terem, sob a mesma administração, duas repartições distinctas, com fundos e responsabilidade tambem distinctas, uma para operações de commercio nas condições usuaes, outra para operações hypothecarias.

" A's repartições commerciaes dos bancos de credito territorial não são extensivos os favores concedidos por esta lei.

" § 6.º O governo adoptará as providencias necessarias para fiscalisar o fiel cumprimento das obrigações contrahidas pelos referidos estabelecimentos, e especialmente para verificar o destino e emprego do emprestimo e a importancia do juro addicional, que se houver de pagar.

" § 7.º Na execução de acção hypothecaria instituida pela lei n. 1,237 de 24 de setembro de 1864, serão observadas as seguintes disposições :

" 1.º Os bens hypothecados, que não forem licitados com o abatimento de 20 0/0 irão de novo a praça com sucessivos abatimentos de 10 0/0 e intervallos de dez dias, até que a avaliação se reduza ao valor da divida executada, preço porque se realisará a adjudicação forçada ao credor exequente, se não houver licitante, salvo ao credor o direito de requerer que lhe sejam adjudicados os referidos bens em qualquer das praças.

" 2.º O prazo designado no art. 1.º da lei de 15 de setembro de 1869 para as propostas escriptas nas praças judiciaes dos escravos fica reduzido ao marcado nas leis de processo para arrematação dos immoveis.

" 3.º O licitante que se propuzer a arrematar englobadamente os immoveis escravos e demais accessorios conjuntamente hypothecados, será preferido desde que offerecer preço igual á somma dos maiores lances.

" Art. 2.º E' o governo igualmente autorisado a garantir juros de 7 0/0 até o capital realisado de 30,000:000$ aos individuos ou companhias que fundarem engenhos ou fabricas centraes de assucar, conforme os modernos systemas, podendo conceder esse favor, mediante as necessarias cautelas, no maximo de um até tres engenhos por provincia, conforme a importancia relativa de cada uma.

" § unico. Logo que as empresas dos engenhos centraes distribuirem aos accionistas dividendo superior a 10 0/0 cessará a garantia de juro de que trata este artigo, começando o Estado a ser indemnisado por meio de amortisações graduaes, cujo modo e quantias se determinaram nos contratos, da importancia dos auxilios prestados.

" Art. 3.º Os auxilios de que trata o art. 1º §§ 1º e 3º, serão prestados por meio dos fundos que se consignarem nas leis de orçamento, e por meio das necessarias operações de credito, ficando o governo autorisado a expedir regulamentos para execução da presente lei.

" Art. 4.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

" Sala das commissões 17 de julho de 1875.—*Cardoso de Menezes.—F. C. de Araujo Brusque.—A. O. Gomes de Castro*, com restricções.—*Bandeira de Mello.—Souza Leão.—J. M. Pereira da Silva*, cam restricções.—*Costa Pereira Junior*, com restricções quanto ao parecer.—*José Augusto Chaves.—A. T. do Amaral.* »

Supremo tribunal de justiça.—Na sessão de 21 do corrente :

O Sr. conselheiro Cerqueira expos os fundamentos da

Revista n. 8,727, manifestada de julgados da relação de Pernambuco. — Recorrente, José Dias Guimarães ; recorrido Dr. João Ferreira de Almeida. Feita a exposição, passou os autos ao Sr. conselheiro Barbosa.

O Sr. conselheiro Valdetaro expoz da

Revista n. 8,729, manifestada de julgados da relação de Pernambuco. — Recorrente, Guilherme Ferreira Ferro ; recorrida, a baroneza de Jaraguá. Feita a exposição, passou os autos ao Sr. conselheiro Albuquerque.

Magistratura. — Havendo tres vagas de desembargadores, o governo imperial, para preenche las, requisitou do supremo tribunal de justiça a relação dos 17 juizes de direito mais antigos, a qual foi-lhe enviada ; são esses juizes os Srs. :

1 Dr. Antonio Henrique de Miranda.
2 Dr. João Salomé Queiroga.
3 Dr. Francisco Rodrigues Sette.
4 Dr. João da Costa Lima e Castro.
5 Dr. Daniel Luiz Rosa.
6 Dr. Virginio Henrique Costa.
7 Dr. Antonio Agnelo Ribeiro.
8 Dr. Antonio José Affonso Guimarães.
9 Dr. Ovidio Fernando Trigo de Loureiro.
10 Dr. Caetano Estelita Cavalcante Pessoa.
11 Dr. Francisco Liberato de Mattos.
12 Dr. Delfino Augusto Cavalcante de Albuquerque.
13 Dr. Vicente Alves de Paula Pessoa.
14. Dr. Francisco Urbano da Silva Ribeiro.
15. Desembargador honorario Dr. Ludgero Gonçalves da Silva.
16. Dr. Antonio Barbosa Gomes Nogueira.
17. Dr. José de Almeida Martins Costa.

A estes seguem agora em antiguidade os Srs. :
Dr. José Antonio da Rocha.
Dr. Joaquim Tiburcio Ferreira Gomes.
Dr. José Quintino de Castro Leão.

Acontecimentos da Bahia.—Lê se na *Nação* :

« O Sr ministro da guerra resolveu que sejam recolhidas á fortaleza de Santa Cruz, as praças do 18º batalhão de infantaria, sobre as quaes recahem indicios mais vehementes de serem os principaes autores do conflicto que se deu na Bahia, na noite de 2 de julho ; a fortaleza da Lage os officiaes compromettidos nesse lamentavel acontecimento.

« Ordenou alem disto S. Exc. que seja nomeado sem perda de tempo um conselho de inquerito, em que sejam ouvidas as referidas praças, aguardando se para ser nomeado o de guerra, que seja remettido da Bahia o processo do conselho de investigação a que alli se procedeu. »

Donativos. Lê se na mesma folha :

« S. M. o Imperador dignou-se fazer remetter pela mordomia da casa imperial a quantia de.... 2:000$000 ao presidente da provincia do Maranhão, para ser applicada em soccorros ás familias que soffreram com a inundação do rio Itapicurú ; a de 1:000$000 ao presidente do Piauhy. e igual quantia ao presidente do Ceará, para soccorrer as familias indigentes, victimas das ultimas innundações.

Reforma eleitoral.—Em nossa 8ª pagina abrimos hoje espaço ao parecer da commissão do senado acerca do projecto da reforma da lei eleitoral, para o qual chamamos a attenção dos leitores.

Missiva da côrte.—Recommendamos aos leitores a que publicamos hoje, sob a rubrica *Interior*, a qual trata especialmente da reforma eleitoral tal como foi apresentada no senado.

Sentimos deveras que se tivesse extraviado a anterior missiva, á que se refere nosso correspondente, a qual não nos chegou ás mãos.

Loteria.—A que se acha á venda é a 156 em beneficio da nova igreja de N. S. da Penha, que corre no dia 4 de agosto.

Passageiros.—Chegados dos portos do sul, no vapor inglez *Boyne* :

Barão de Schreiner, ministro austriaco, e um criado, Carlota de Sá, Jean Baptiste, Henry Grafft de la Baune, João Machado Soares, Nicola Geapila, Carmine de Vincenzo Gabriele, Augusto Lessa, Pauline Pegliasco.

— Sahidos para a Europa no mesmo vapor :

José Maria de Vasconcellos e sua mulher, Francisco R. da Silva, G. Kosbert, Gaspar Sobler, Joaquim Pereira Arantes e um filho, José Fernandes de Souza, E. D. B. Gould, José Maria Machado, José Martins, Domingos de Barros, Francisco Cardoso de Figueiredo, Ricardo Peres, André Lourenço, José Tavares de Garcia, Henry Espencier.

Casa de detenção.—Movimento do dia 28 de julho de 1875 :

Existiam presos 314, entraram 4, sahio 1 existem 317.
A saber :
Nacionaes 238, mulheres 15, estrangeiros 27, escravos 33, escravas 4.
Alimentados pelos cofres publicos 256.
A saber :
Sãos 235, enfermos 21.
Movimento da enfermaria.
Tiveram alta :
Bernardo Manoel do Carmo.
José Antonio dos Santos.
Benedicta, escrava.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO.

Ao Sr. Bellarmino A. de Arôxa e o publico

Acompanhamos as publicações feitas por S. S. insertas no *Jornal do Recife*, e nas quaes pede a S. Exc. o Sr. presidente da provincia, providencias no sentido de terem reentrada no *mercado publico* seus escravos para o fim de talharem carnes verdes ; arte que está sendo satisfactoria e vantajosamente exercida por homens livres e para cuja continuação todos os Srs. marchantes em pugnado, como se vê da certidão abaixo transcripta.

Ella :

Illm.- Sr. Dr. secretario da camara municipal.—A sociedade Amor á Beneficencia dos talhadores de carnes verdes, precisa a bem de seu direito que V. S. lhe dê por certidão o abaixo assignado dos marchantes, em o qual oppunham-se á que os escravos talhassem carnes nos mercados publicos desta cidade.— E. R. Mc. Recife, 8 de abril de 1875. — *Clarindo Graciano da Silva*, presidente.

Certefico que revendo os requerimentos archivados nesta secretaria, nelles se acha o do que trata a petição suppra, o qual é do theor seguinte :

« Illms. Srs. presidente e mais vereadores da camara municipal.— Os abaixo assignados, negociantes de carnes verdes e moradores nesta cidade, ouvindo ter-se no expediente dessa Illma. camara uma petição do Sr. Bellarmino. Alves Arôxa, pedindo para que essa Illma. camara concedes se entrar para o trabalho os seus escravos, allegando que os talhadores lhe teem imposto em seus serviços e mesmo, que ha falta de talhadores livres para supprir a dos escravos, vimos ante Vv. Ss. com o devido respeito, declarar solemnemente que é falso tudo quanto allegou o mesmo Sr. Arôxa, não ha falta de talhadores livres e muito menos não teem elles imposto o seu trabalho, o que é certo, é que muitos vagam no açougue sem ter o que fazer.

Illms. Srs., ainda asseveramos e provaremos por demais, o que não tem feito o Sr. Arôxa, do que dis : pelo que esperamos de Vv. Ss. o mais exacto cumprimento do art 230 combinado com o 262 das posturas em vigor, como tem sido ultimamente cumprido por Vv. Ss.— Pedem a Vv. Ss. deferimento. Esperam receber mercê.— Recife, 27 de outubro de 1874, inutilisando uma estampilha de 200 rs.— Francisco Rufino Batinga Braga.— João Chrysostomo de Albuquerque.— Manoel de Souza Moura.— Antonio Galdino da Silva.—Alfredo Peregrino Camello Pessoa.— A rogo de Luiz José Gomes, Albino Leite de Farias.— Manoel de Souza Duarte.— Albino Leite de Farias.— Jovianiano José d'Albuquerque.— João José d'Albuquerque.— Felippe Pomaré & C.— José Lucio Lins.»—Despacho.—A' vista do art. 230 combinado com o 262 das posturas municipaes de 26 de junho de 1873 não podem os escravos exercer a profissão de talhadores.

Paço da camara municipal do Recife, 11 de novembro de 1874.— Souza Leão, pro-presidente.— Gameiro.—Dr Lobo Moscoso.— Cesario de Mello.—Rego Barros.— Cunha.— Lançado.— Saraiva

O referido é verdade e ao proprio original me reporto. Secretaria da camara municipal do Recife, 9 de abril de 1875. Eu, Francisco Augusto da Costa, secretario, o subscrevi.

A' vista dessa certidão, S. Exc. o Sr. presidente, em quem folgamos de reconhecer um dos pugnadores das liberdades patrias, não deixará de fazer justiça á classe dos talhadores livres, e com nosco convencer-se de que só interesse privado do autor daquelles artigos o demovera a preoccupar sua alta attenção, pedindo providencias para um acto da Illma. municipalidade, que tem fundamento nas leis e decretos do paiz e nos sãos principios da economia politica.

Recife 29 de julho de 1875.

Amôr á Beneficencia.

Attenção

O abaixo assignado só responde á publicação de hontem, que traz a assignatura de *preservativo da vereda da honestidade* (o que muito deseja), se o seu autor se dignar assignal a, para o que solemnimente o provoca.

Recife, 29 de julho de 1875.

José Francisco do Rego Barros.

Consulat de France à Pernambouc.

Le consul de France soussigné, á la pétition du Ministre des Offaires Etrangére fait appel á toutes les sympathies françaises si nombreuses á Pernambouc et ouvre, en ce consulat, une liste de souscription en faveur des victimes de l'inondation de la Garonne. Les noms de donateurs seront insérés dans les colonnes du Journal Offiiel de Paris avec indication des sommes souscrites.

Le fléau qui vient d'etendre ses ravages sur plusieurs des departements du midi de la France est une véritable calamité nationale. Le nombre si considérable de victimes d'une inondation presque sans exemple, la profonde détresse de ces milliers d'infortunés privés tout á coup d'asile et de pain, la gravité des désordres matériels, tant d'existences brisées ou compromises, tant de ruines accumulées éveilleront á Pernambouc d'universelles traditions de générosité.

DE VARIEUX.

Consulado de França em Pernambuco.

O consul de França, abaixo assignado á petição do ministro dos negocios estrangeiros, chama a attenção de todas as sympathias francezas, tão numerosas em Pernambuco, e abre neste consulado uma relação dos subscriptores em favor das victimas da inundação do Garonne. Os nomes dos doadores serão inseridos nas columnas do Diario official de Paris com a indicação das quantias subscriptas.

O flagello que acaba de estender as suas voragens sobre muitos departamentos do sul da França é uma verdadeira calamidade nacional. O numero tão consideravel das victimas d'uma inundação quasi sem exemplo, a profunda miseria destes milhares de desafortunados, privados de golpe do abrigo e do pão, a gravidade das desordens materiaes, tantas existencias destruidas ou compromettidas, tantas ruinas accumuladas, recordarão em Pernambuco universaes tradições de generosidade.

DE VARIEUX.

TRANSFERENCIA

Por motivos de força maior fica transferido para sexta-feira, 6 de agosto, o concerto do baritono Lourenzo Formilli, que estava annunciado para amanhã, 30 do corrente.

Ao publico

O abaixo assignado, socio commanditario, faz sciente de novo aos credores da firma social Moura & C., que tendo o Sr. João Rodrigues de Moura, socio gerente da mesma sociedade proposto ao abaixo assignado, uma acção de dissolução e liquidação, da qual tem de resultar vantagens para todos os credores, os quaes devem ser pagos, e não uns com exclusão de outros ; para evitar prejuizos que possam resultar da entrega do dinheiro que os agentes do seguro nesta capital tem de fazer por ordem da respectiva companhia ao referido socio, o abaixo assignado fez sua petição de protesto contra os ditos agentes do seguro, a qual foi despachada pelo douto e meritissimo juiz especial do commercio, em 26 de julho corrente, e tomado por termo seu protesto no mesmo dia, foi logo intimado aquelles agentes que ficaram bem scientes e entendidos, os quaes não podem fazer pagamento algum por parte do seguro, áquelle Sr. Moura, sem serem cumplices no irregular, se não criminoso procedimento que tem tido o Sr. Moura.

Portanto, roga o abaixo assignado aos credores que aguardem o resultado do exame que se tem de proceder nos livros, para formarem idéa do estado activo e passivo da mesma. e para que não se chamem a ignorancia, faz o presente.

Recife, 28 de julho de 1875.

Olegario Saraiva de Carvalho Neiva.

COMMERCIO.

JUNTA DOS CORRETORES.

Praça do Recife, 29 de julho de 1875.

A's tres horas da tarde.

COTAÇÕES OFFICIAES.

Café do Rio de Janeiro 2ª sorte regular — 8$000 por 15 kilos.
Apolices da divida publica — de 6 0/0 ao anno de 1:000$ com o juro do ultimo semestre a favor do comprador a 1:050$ cada uma.
Cambio sobre Hamburgo — a 3 d/v. 448 rs. por R. M., do banco, hontem.
Cambio sobre Paris — a 90 d/v. 360 rs. o franco, do banco, hontem.
Desconto de letras — a 12 0/0 ao anno.

Candido Acciforado,
Presidente.
Oliveira Rodrigues,
Secretario.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 28.........	756:378$683
Idem do dia 29	21:425$410
	777:804$093

Descarregam hoje 30 de julho.
Vapor inglez — *Alice* — (atracado) varios generos para alfandega.
Barca portugueza — *Social* — farello para o trapiche Conceição, para despachar.
Barca portugueza — *Humildade* — vinho, vinagre e azeite para deposito no trapiche Barbosa.
Brigue portuguez — *Vuador do Mondego* — sal já despachado para a terra.
Patacho allemão — *Alma* — varios generos para alfandega.

Importação.

Barca portugueza *Social*, entrado do Porto e Lisbôa, em 28 do corrente e consignada á Beltrão & Filho, manifestou :

Carga do Porto.

Azeite em lata 20 caixas a Oliveira Filho & C.

Bigornas pentes e livros 2 caixas a Silva & Alves.

Fechaduras 2 caixas aos mesmos, 2 a Parente Vianna & C., 3 a Joaquim Monteiro da Cruz Junior.

Galão 1 caixa a Manoel Joaquim Ribeiro & C.

Louça 18 figuras a Bernardino Duarte Campos & C. Linha 2 caixas a Netto Campos & C., 1 a Soares Diniz & C., 1 a Manoel Joaquim Ribeiro & C. Livros 1 caixa a Francisco da Costa Maia.

Palitos 1 caixa a Netto Campos & C., 1 a Francisco Guedes d'Araujo. Pomada 50 cunhetes ao mesmo, 10 a Netto Campos & C. Pentes de chifre 1 caixa ao mesmo, 1 a Soares Diniz & C. Presuntos 4 barriz a Francisco Guedes de Araujo. Pregos 30 barriz a José Ferreira Diniz, 10 a Francisco José da Silva Guimarães & C., 29 a J. F. da Silva Azevedo, 43 á ordem, 52 a Parente Vianna & C.

Roupeiros 4 a Francisco Guedes de Araujo.

Sal 900 razas aos consignarios. Salpicões 10 caixas a Francisco Guedes de Araujo. Sapatos de trança 1 caixa a Rodrigues Irmãos & Guimarães.

Tremoços 4 saccos a Cardozo & Irmão. Talheres de ferro 1 caixas a Joaquim Monteiro da Cruz Junior.

Vime 200 liaças a Manoel Pereira Lemos. Vinho 260 caixas e 5 barris de quinto a Francisco Guedes de Araujo. 5 quintos e Justo José Gomes Teixeira, 1 a Mendes Lobo & C., 30 decimos a Pereira Carneiro Maia & C.

Carga de Lisbôa.

Carvão animal 20 barricas a ordem. Cal 100 barris aos consignatarios.

Drogas e medicamentos 4 volumes a Manoel da Silva Faria & C., 6 a Manoel Alves Barbosa, 2 a M. B. de Mello.

Farelos 100 saccos a Soares do Amaral & C., 100 a Cunha & Costa, 100 a Moreira & Pereira, 100 a Duarte do Amaral & C. 1,000 a Silva Guimarães & C., 500 aos consignatarios.

Manna, 3 caixas a Manoel Alves Barbosa. Mobilias 11 caixas a João da Silva Ramos.

Taboas de pinho 58 aos consignatarios.

Vinagre 25 pipas e 5 barris de quinto á ordem, 12 e 55 a Silva Guimarães & C., 14 e 30 a Thomaz de Aquino Fonceca & Sucessores.

Vinho 6 caixas a Henrique Bernardo de Oliveira, 6 a J. Ferreira Baltar, 25 barris de quinto a Silva Guimarães & C., 1 a Justo José Gomes Teixeira, 18 pipas e 10 barris de quinto a Eduardo Moreira & C., 15, 100 e 50 decimos a Thomaz de Aquino Fonceca & Successores. Velas stearinas 10 caixas ao capitão.

Patacho allemão *Alma*, entrado de Liverpool em 29 do corrente e consignado a Saunders Brothers & C., manifestou :

Arroz 100 saccos á Araujo, Cruz & C., 50 a Cardôso & Martins. Amostras 3 volumes á ordem.

Barras de ferro 50 a Jorge Tasso.

Carvão de pedra 45 toneladas, 8 quintaes e 3 arrobas á ordem. Cerveja 216 barricas á ordem, 30 a Fernandes da Costa & C. Chumbo 50 barris a Manoel José Pereira.

Enxadas 4 barricas a Hawkes & C.

Folhas de zinco 500 em 6 caixas a Jorge Tasso. Ditas de Flandres 50 cunhetes a Manoel Alves Barbosa. Ferragens 1 barrica a Hawkes & C.

Louça 120 gigas aos consignatarios, 31 a ordem.

Machinismo 63 volumes e peças aos herdeiros de Bowmann. Mercadorias diversas 4 caixas a Johnston Pater & C.

Pás de ferro 25 feixes a Pawkes & C. Pregos 2 barris a Jorge Tasso.

Taxas de ferro 75 aos herdeiros Bowmann. Tijolos 50 caixas a José Correia Braga.

Barca portugueza *Audacia*, entrada de Cardiff na mesma data e consignada a E. R. Rabello & C., manifestou :

Carvão de pedra 683 toneladas aos consignatarios.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 28 DE JULHO DE 1875.

Para os portos do exterior

— No vapor inglez *Boyne*, carregaram : para Londres, A. S. da Cruz Muniz 1 volume com 16 litros de aguardente e 1 caixa com 22 kilos de doce ; Manchester Borstelmann & C. 1 volume com 91 kilos de algodão.

— No navio hespanhol *Mercedita*, carregou : para Montevidéo, J. F. Baltar 210 barricas com 20,114 kilos de assucar branco.

— Na sumaca hespanhola *Theresina*, carregaram : para o Rio da Prata, P. C. Maia & C. 50 pipas com 24,000 litros de aguardente.

— No brigue nacional *Amalia*, carregaram : para o Rio da Prata, P. C. Maia & C. 60 pipas com 28,800 litros de aguardente.

— No brigue hespanhol *Lourenço*, carregaram : para o Rio da Prata, Amorim Irmãos & C. 40 pipas com 19,200 litros de aguardente.

— Na sumaca hespanhola *Paulo*, carregaram : para Barcellona, Amorim Irmãos & C. 20 couros espichados com 140 kilos.

— Na barca ingleza *Catharine*, carregaram : para o Havre, H. & Labille 2,000 couros verdes com 42,000 kilos.

— No brigue portuguez *Triumpho*, carregaram: para Lisboa, T. A. Fonceca & C. Successores 30 pranchões de amarello e 18 pipas com 8,730 litros de aguardente.

— Na barca portugueza *Victoria*, carregou : para o Porto, A. M. da Silva 1 barril com 96 litros de aguardente.

— No patacho portuguez *Olinda*, carregou : para o Porto, F. P. Machado 10 pranchões de amarello.

Para os portos do interior

— No vapor nacional *Giquiá*, carregaram : para Aracajú, J. F. dos Santos Bastos 20 barricas com 1,920 kilos de assucar branco e 14 ditas com 243 ditos de dito refinado : para Maceió, A. S. de Oliveira Muniz 1 caixa com 95 kilos de doce : para Penedo, o mesmo 1 dita com 10 ditos de doce ; J. A. G. Pires Junior 1 dita com 30 ditos de dito.

— Na barcaça *Tres Irmãos*, carregaram : para o Natal, J. J. G. Beltrão & Filho 9 saccos com 775 kilos de assucar refinado e 3 ditos com 90 kilos de dito branco.

CAPATAZIA DA ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 28.......	14:891$291
Idem do dia 29...............	705$251
	15:596$542

VOLUMES SAHIDOS.

No dia 1 a 28..........	40,510
No dia 29.............	
Primeira porta........	68
Segunda porta.........	426
Terceira porta........	40
Trapiche Conceição.....	262
	41,306

SERVIÇO MARITIMO.

Alvarengas descarregadas no trapiche da alfandega.

No dia 1 a 28..........	46
No dia 29.............	
	46

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 1 a 28	30:516$850
Idem do dia 29	1:136$036
	31:652$886

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 28	147:405$518
Idem do dia 29	4:358$350
	151:763$868

RECIFE DRAINAGE

Rendimento do dia 1 a 28	16:145$688
Idem do dia 29	1.159$002
	17:304$690

AGENCIA DE ARRECADAÇÃO DE IMPOSTOS DE CONSUMO.

Rendimento de 1 a 27	26:192$154
Idem do dia 28	3:200$396
	29:392$550

Thesouraria provincial de Pernambuco, 29 de julho de 1875.
O escrivão,
C. M. J. Silva Santos.

MOVIMENTO DO PORTO.

Navio entrado no dia 29.

New-York, S. Thomas e Rio Grande do Norte—54 dias, vapor nacional *Primeiro*, de 350 toneladas, commandante J. Lockwood, equipagem 15, em lastro; a Johuston Pater & C. Este vapor é para conduzir passageiros,

Buenos-Ayres e escalla - 14 dias e 31 horas, vapor inglez *Boyne*, de 2,084 toneladas, commandante R. A. Macaulay, equipagem 113, carga differentes generos; a Adamson Howie & C.

Liverpool.—44 dias, patacho allemão *Alma*, de 139 toneladas, capitão H. Tieman, equipagem 7, carga varios generos; a Saunders Brothers & C.

Cardiff— 39 dias, barca portugueza *Audacia*, de 500 toneladas, capitão João S. Monteiro, equipagem 14, carga carvão; a E. R. Rabello & C.

Navios sahidos no mesmo dia.

Barcelona—Sumaca hespanhola *Paula*, capitão Maristany, carga algodão.

Southampton e portos entermedios—Vapor inglez *Boyne*, commandante Macaulay, carga a mesma que trouxe dos portos do sul.

EDITAES.

O Dr. Sebastião do Rego Barros de Lacerda, juiz de direito especial do commercio, nesta cidade do Recife de Pernambuco, por S. M. Imperial, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que por este juizo especial do commercio, corre uns autos de execução de sentença, em que são exequentes Silveira & C., e executado Antonio de Paiva da Fonceca. E tendo-se feito penhora em dinheiro pertencente ao executado, fôra pelo solicitador Rodolpho João Barata de Almeida, procurador dos exequentes feito o requerimento do seguinte termo:

Aos 22 de julho de 1875, na cidade do Recife, em publica audiencia que aos feitos e partes dava o Dr. juiz especial do commercio, Sebastião do do Rego Barros de Lacerda, nella pelo solicitador Rodolpho João Barata de Almeida, procurador dos exequentes, accuseu a penhora feita em dinheiro pertencente ao executado, e requereu que cessem assignados os seis dias da lei, e dez aos filedores incertos, passando-se editaes; a que ouvido pelo juiz houve a penhora por feita e accusada, os seis dias da lei por assignados e tambem os dez dias aos credores incertos, e o mais por deferido na forma requerida, depois de mandar apregoar pelo porteiro do juizo que o fez, na forma do estylo, de que fiz o presente, extrahido do protocollo das audiencias e juntei a precatoria com o termo de penhora, que seguem: eu Secundino Heleodoro da Cunha, escrevente juramentado, o escrevi; eu, Manoel Maria Rodrigues do Nascimento, escrivão, o subscrevi.

Por força do meu despacho o escrivão fez passar o presente, pelo qual chamo, cito e hei por intimados aos credores incertos do executado para que compareçam neste juizo dentro do dito prazo afim de allegarem o que for de justiça.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Cidade de Recife, 23 de julho de 1875.

Eu, Manoel Maria Rodrigues do Nascimento, escrivão, o subscrevi.

Recife, 27 de julho de 1875.
Sebastião do Rego Barros de Lacerd

DECLARACOES.

SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RECIFE.

Pela secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife são convidados, de ordem da Illma. junta administrativa, os devedores de renda de predios, de pensões e de fóros, que se acham em atrazo, afim de virem, no prazo improrogavel de 30 dias, que lhes fica marcado, a contar de hoje, satisfazer seus debitos, sob pena de serem ajuizados e despejados dos predios que occupam.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 23 de julho de 1875.
O escrivão.
Pedro Rodrigues de Souza.

COMPANHIA
DOS
Trilhos Urbanos do Recife á Olinda e Beberibe.

DIVIDENDO.

De ordem do directoria são convidados os Srs. accionistas desta companhia para receberem o primeiro dividendo á razão de 5$ por acção, correspondente ao semestre de janeiro a junho proximo passado; prevenindo-se que o pagamento será feito das 9 horas da manhã ao meio dia, de hoje em diante.

Escriptorio da companhia, 15 de julho de 1875.
O secretario,
João Joaquim Alves.

Consulado de Portugal em Pernambuco.

Em cumprimento da disposição do art. 3º do regulamento a que se refere o decreto n. 855 de 8 de novembro de 1851, são convidados os credores do fallecido subdito portuguez, Pedro Antonio Ferreira, representante da firma — P. Ferreira & C., — para em prazo breve, apresentarem por si, ou por procurador, suas contas no juizo de ausentes desta cidade, bem como são chamados tambem os credores de dominio, a requererem o seu direito, perante o mesmo juizo.

Recife, 24 de julho de 1875.

Gabinete Portuguez de Leitura
DIRECTORIA

De ordem do Exm. Sr. director são de novo convidados todos os senhores socios nomeados para a commissão de decoração dos salões do Gabinete Portuguez de Leitura, a reunirem-se domingo, 1º de agosto, ás 11 horas da manhã, na séde do mesmo Gabinete.

Secretaria do Gabinete Portuguez de Leitura, em Pernambuco, 28 de julho de 1875.
Eduardo Mattos,
1º secretario.

ADMINISTRAÇAO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 30 DE JULHO DE 1875

Malas a expedir-se hoje 30

Pelo vapor nacional *Giquiá*, esta administração expede malas para Jaraguá, Maceió, Penedo e Aracajú.

Recebem-se jornaes, impressos de qualquer natureza, e cartas a registrar, até 2 horas da tarde, cartas ordinarias até 3 horas, e estas até 3 1/2 com porte duplo.

Affonso do Rego Barros,
Administrador.

Associação Commercial Beneficente.

De conformidade com os estatutos, são convidados os senhores socios a se reunir em assembléa geral, no edificio da mesma associação, no dia 2 de agosto proximo, ao meio dia, afim de eleger-se a nova direcção para o anno social de 1875 a 1876.

Recife. 28 de julho de 1875.
Manoel Gomes de Mattos,
Secretario.

Irmandade do Divino Espirito Santo

O conselho fiscal desta veneravel irmandade, em sessão de hontem, resolveu aceitar as escusas dos irmãos eleitos para os cargos de escrivão e definidores novos, e em vista do que dispõe o respectivo compromisso, o irmão secretario do referido conselho convida a nossos irmãos para que compareçam no consistorio da respectiva igreja, no domingo 1º de agosto, pelas 9 horas da manhã, afim de que reunidos em mesa geral, procedam á eleição de escrivão e definidores novos.

Secretaria da irmandade, 29 de julho de 1875.
José Azevedo de Andrade,
Ex juiz e secretario do conselho

Commando das armas

A Exma. Sra. D. Maria Joaquina da Conceição Lyra, viuva do Sr. major Manoel Ferreira da Fonceca Lyra, é convidada a comparecer no quartel general, ou mandar pessoa habilitada para receber o seu requerimento, supplicando ao governo imperial uma pensão, afim de fazer juntar ao mesmo requerimento os documentos exigidos pelo Exm. Sr. conselheiro procurador da corôa, indicados no seu parecer, como foi determinado pela presidencia desta provincia, em officio de 26, referente ao aviso do ministerio da guerra de 16, tudo do corrente.

Secretaria do commando das armas de Pernambuco, em 29 de junho de 1875
Francisco Camello Pessoa de Lacerda,
Coronel graduado secretario.

Consulado provincial.

Com o prazo improrogavel de 30 dias uteis, a contar de 2 de agosto proximo vindouro, acha-se aberta nesta repartição, a quem voluntariamente quizer pagar, a arrecadação do imposto de 2:000 por escravo residente nesta cidade, maior de 12 annos, relativamente ao exercicio de 1874-75. Findo esse prazo, continuará o pagamento sujeito á multa de 6 0/0.

Consulado provincial de Pernambuco, 29 de julho de 1875.
O administrador,
Antonio Carneiro Machado Rios.

Ao corpo commercial desta praça

O abaixo assignado, tendo sido nomeado pelo meritissimo tribunal do commercio, agente de leilões desta praça, vem muito respeitosamente rogar aos seus antigos freguezes e amigos que o honrarem com a mesma confiança que sempre lhes mereceu, pois no exercicio de sua profissão continuará a proceder com toda probidade e pontualidade na prestação de suas contas, como praticou quando preposto de seu fallecido pai, o agente de leilões José Maria Pestana; assim pois, confiado no illustre corpo commercial desta praça, espera que será attendido de seus amigos, pois não se pouparã a qualquer trabalho inherente á sua profissão, para bem satisfazer a aquelles que lhe dispensarem protecção e confiança.

O mesmo agente declara que se acha com o seu escriptorio na rua do Vigario Thenorio n. 11, onde o encontrarão, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde. Recife, 30 de julho de 1875.
Joaquim Maximino Pestana.

DIVIDENDO

O banco commercial de Pernambuco, á rua do Vigario n. 1, paga o 43º dividendo das acções do banco do Brasil, inscriptas na extincta caixa filial desta provincia na razão de 8$500 por acção.

Santa Casa de Misericordia do Recife.

Perante a Illm. junta da Santa Casa, arrenda-se o sitio na estrada da Agua-Fria, contiguo ao Sr. Guilherme Jorge da Motta, pela quantia de 200$ por anno, na sala das sessões da mesma junta.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia Recife, 5 de junho de 1875.
O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Arsenal de guerra

A directoria do arsenal de guerra contrata na fórma do regulamento de 19 de outubro de 1872, o fornecimento durante o 2º semestre do anno de 1875, dos artigos abaixo mencionados.

Para suprimento das officinas.

Arame de ferro e latão, de diversas grossuras, kilos.
Papel lixa, cento.
Parafusos de ferro, de diversas pollegadas.
Cadinhos do norte, de diversos numeros.
Folhas de Flandres, singelas e dobradas, caixas.
Botões de osso, grandes e pequenos, para sobre-casacos.

Para provimento do almoxarifado.

Vassouras de junco.

Artigos de escriptorio

Obreias, pães.
Impressos de diversas qualidades e tamanhos, cento.

Os pretendentes deverão apresentar as suas propostas por artigos, em cartas fechadas, no dia 4 de agosto proximo vindouro, ás 10 horas da manhã, devendo previamente habilitarem-se perante a directoria deste estabelecimento, na fórma prescripta pelo já citado regulamento de 19 de outubro de 1872.

Nesta secretaria dar-se-hão os modelos e formatos necessarios, e bem assim todas as explicações e esclarecimentos que forem precisos.

Secretaria do arsenal de guerra de Pernambuco, 28 de julho de 1875.
O official, servindo de secretario,
Candido Emigdio Pereira Lobo.

THEATRO
Santo Antonio

Doming 1.º de agosto.

As 6 1/2 horas.

Depois que a orchestra, regida pelo maestro Marcelino Cleto, tiver executado uma de suas melhores ouverturas, subirá á scena o drama de grande apparato, dividido em 1 prologo e 3 actos:

As mais terriveis

Tomam parte no espectaculo as actrizes D. Rosa Manhonça, Isabel, Henriqueta e os artistas Manhonça, Augusto, Theophilo Silva, Emiliano, Julio, Costa, Lima e Taurino.

A acção passa-se no Rio de Janeiro, sendo o segundo acto no salão do theatro de S. Pedro, em um baile de mascaras.

Finalisará o espectaculo com a muito applaudida comedia em 1 acto, ornada de musica, intitulada:

Meia hora de cynismo.

Principiará ás 6 1/2 horas.

AVISOS MARITIMOS.

Porto ou Lisboa

Pretende seguir em poucos dias o patacho portuguez *Zaida*, por ter porção de carga engajada para o resto que lhe falta, que recebe a frete modico, trata-se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio numero 5.

Pacific Steam Navigation Company
ROYAL MAIL STEAMER
BRITANNIA

Este magnifico e novo vapor, é esperado neste porto, do sul, na sua viagem para a Europa, no dia 31 do corrente.

PASSAGENS.

	1ª classe,	2ª dita.	3ª dita.
Para Liverpool	£ 30	20	13
Para Bordeaux	£ 30	20	13
Para Lisbôa	£ 27	15	10

Passagens de ida e volta na 1ª e 2ª classe teem o abatimento de 25 por cento.

Conhecimentos (que serão suppridos pela agencia) para dinheiro e valores só serão assignados a bordo dos vapores.

Os Srs. passageiros que pretendem seguir viagem no mesmo, devem assegurar suas passagens com antecedencia.

OS AGENTES
Wilson Brothers & C.
14 — Rua do Commercio — 14

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor.
Maceió em direitura, Penedo e Aracajú.

O vapor *Giquiá*, commandante .... seguirá no dia 30 do corrente para os portos acima. ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 29, encommendas, passageiros e dinheiro a frete, até as 2 horas da tarde do dia da sahida. Escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

Para o Porto e Lisboa

pretende seguir com bravidade o veleiro e bem conhecido brigue *Recife*, por ter grande parte do carregamento contratado: para o resto que lhe falta, trata-se com J. Monteiro da Cruz, á rua do Bom Jesus, armazem n. 56.

Rio Grande do Sul!

Para o indicado porto pretende seguir com a possivel brevidade o veleiro e bem conhecido brigue *Arroio Mallo*, por ter alguma carga engajada e para a que lhe falta, trata-se com o capitão o Sr Vital José da Motta, ou com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, a rua do Commercio n. 5.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor.
Barra Grande, Porto de Pedras, Camaragibe e Maceió.

O vapor *Coruripe*, commandante Santos, seguirá para os portos acima no dia 9 de agosto, ás 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 7, encommendas, passageiros e dinheiro a frete, até as 2 horas da tarde do dia da sahida: escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

COMPANHIA BRASILEIRA
DE
NAVEGAÇÃO A VAPOR
PORTOS DO SUL
O PAQUETE A VAPOR
PARA'

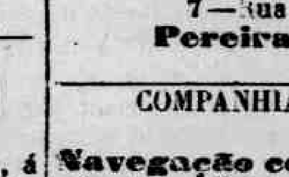

Esperado dos portos do norte até o dia 3 de agosto, e seguirá para os do sul, depois da indispensavel demora do costume.

Para carga, encommendas, valores e passagens trata-se no escriptorio
7—Rua do Vigario—7
Pereira Vianna & C.
Agentes.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor.
Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty, Ceará, Acaracú e Amarração, no Piauhy.

O vapor *Ipojuca*, commandante Telles, seguirá para os portos acima no dia 7 de agosto, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 6, encommendas, dinheiro a frete e passagens até ás 2 horas da tarde do dia da sahida.

Escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

Para o Rio de Janeiro

pretende seguir com muita brevidade o brigue nacional *Isabel*, tem parte de seu carregamento engajado, e para o resto que lhe falta, trata-se com o seu consignatario Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, rua do Bom Jesus n. 57.

United Stats & Brasilian Mail Steamship Company.

Até o dia 1º de agosto é esperado dos portos do sul o vapor *Ontario*, o qual depois da demora do costume, seguirá para New-York com escala pelo Pará e S. Thomaz.

Para passagens e frete, trata-se com os AGENTES
Henry Forster & C.
8 — Rua do Commercio —8

Para o Rio de Janeiro.

Pretende seguir com muita brevidade o brigue nacional *Isabel*, tem parte de seu carregamento engajado; para o resto que lhe falta, trata-se com o seu consignatario Antonio Luiz de Oliveira Azevedo; no largo do Pelourinho n. 7.

LIBRAS ESTERLINAS.

Vendem Amorim Irmoãs & C., rua da Cruz n. 3.

Libras esterlinas.

Vendem Augusto F. d'Oliveira & C.
Rua do Commercio n. 42.

Companhia de navegação a vapor bahiana, limitada
Maceió, Penedo, Aracajú e Bahia.

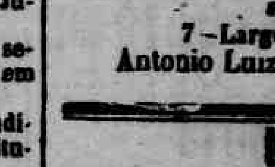

E' esperado dos portos acima até o dia 6 de agosto, o vapor *Dantas*, o qual seguirá para os mesmos depois da demora indispensavel.

Recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete: a tratar na
agencia
7—Largo do Pelourinho—7
Antonio Luiz de Oliveira Azevedo.
Agente.

LEILOES.

LEILÃO

DE

moveis, louças, vidros, ouro, prata e brilhantes

HOJE

ás 12 horas em ponto.

No segundo andar do sobrado da rua do Vigario n. 18.

A SABER:

Sala da frente.

Uma mobilia de amarello com as seguintes peças
Doze cadeiras.
Duas ditas de braço.
Um sofá.
Uma mesa redonda.
Dous pares de consolos.
Um par de espelhos dourados.
Um par de jarros, 1 candieiro a gaz, 1 par de lanternas.

1º quarto.

Uma cama franceza de amarello.
Um bidet.
Uma commoda.
Um lavatorio.
Uma marqueza.
Um cabide e 1 berço para menino.

2º quarto.

Um marquezão.
Seis cadeiras
Uma cama para menino.
Um bidet.
Um cabide.

Sala de jantar.

Uma mesa elastica de mogno, massiço, 12 cadeiras, 1 par de aparadores, 1 guarda-louça, 1 quartinheira, copos, calices, apparelhos para jantar e almoço, ouro, prata, com o peso de 1,200 oitavas, brilhantes e muitos outros objectos, os quaes de ordem de uma familia que se retirou para fóra da provincia irão a leilão.

AGENTE REMIGIO
LEILÃO

DE

moveis, louça, vidros e outros artigos do uso domestico, tudo em bom estado

HOJE

ás 11 horas

Na casa n. 12, sita á rua de S. Jorge, antigamente rua do Pilar, perto da igreja

A SABER:

Um piano, 1 mobilia de amarello, composta de 12 cadeiras de guarnição, 2 ditas de braços, 1 sofá, 2 consolos, 1 cama franceza para casal, 1 meia commoda, 2 banquinhas com gavetas, 1 dita pequena, 1 dita com gavetas, 1 marqueza, 1 lavatorio, 1 dito de ferro, 1 mesa para jantar, 1 guarda-roupa, 1 cabide, 1 quartinheira, 1 espelho grande, 1 dito pequeno, 1 par de lanternas, 1 dito com pés de bronze, 1 candieiro a gaz, 1 par de bugias, 1 dito de peixes, 1 dito de fructeiras, 1 dito de garrafas para vinho, tapetes, capachos grandes, ditos pequenos, 1 mesa de junco, apparelhos para almoço e jantar, de porcelana, jarros para flores, escarradeiras, quadros, 1 espelho oval, camas de ferro, 1 par de aparadores, 1 commoda, 1 sofá, 2 camas de lona, 1 bacia de ferro estanhado, 1 armario para cozinha, 1 bandeija, 1 sellim inglez, com cabeçada, etc, etc, 1 silhão completo e novo, 2 garrafões, trem de cozinha, e outros muitos artigos que estarão patentes no acto do leilão.

O agente Remigio, bastante autorisado por uma familia que se retira para o Rio de Janeiro, fará leilão dos moveis e mais artigos acima mencionados.

O mesmo agente nessa mesma occasião venderá em leilão, por ordem da mesma familia os seguintes

ANIMAES

Uma vacca, com 3 mezes de barriga, dando 6 garrafas de leite, no fim, 1 dita, com uma cria, dando 4 garrafas de leite, 1 boi para carroça, novo e manso, 1 dito dito, 1 bezerro, de boa raça, 1 cavallo, grande e bom andador, 1 dito pequeno, 1 canario belga, muito cantador, 1 dito do imperio, 1 carro de 4 rodas, d'alfandega; os quaes se acharão patentes no dia do leilão.

Agente Remigio
Leilaõ

DA

armação generos e mais utensilios da taverna sita á rua de Marcilio Dias, outr'ora Direita n. 120

SABBADO 31 DO CORRENTE
A'S 12 HORAS EM PONTO

leilão

DE

2 mastros, uma verga, 1 mastaréo e uma machina a vapor

SABBADO 31 DO CORRENTE
A'S 10 1/2 HORAS EM PONTO.
No caes do trapiche Companhia.

leilão

DE

300 saccos com superior farinha de mandioca

SABBADO 31 DO CORRENTE
ás 12 horas em ponto.
No trapiche da companhia, largo do Corpo Santo.

Leilão

DE

500 meios de sola
ao correr do martello

SABBADO 31 DO CORRENTE
A'S 12 HORAS EM PONTO
No trapiche Companhia, largo do Corpo Santo.

AGENTE PESTANA
LEILÃO

DE

200 canastras com alhos e 40 arrobas de figos em perfeito estado

Segunda-feira 2 de agosto
A'S 11 HORAS EM PONTO
No armazem do Sr. Annes.

O agente Pestana fará leilão, por conta e risco de quem pertencer, de 200 canastras com alhos e 40 arrobas de figos em perfeito estado.

Em um ou mais lotes, á vontade dos Srs. compradores.

AGENTE PESTANA
LEILÃO

DE

moveis, ouro, prata e roupas, pertencentes ao espolio do subdito portuguez Manoel Pedro de Andrade

Terça-feira 3 de agosto
A'S 11 HORAS EM PONTO
No armazem de agencia de leilões, sito á rua do Vigario Thenorio n. 11.

O agente Pestana fará leilão, a mandado do Illm. Sr. Dr. juiz privativo de orphãos e ausentes, e a requerimento do Sr. Dr. consul portuguez, e por conta e risco de quem pertencer, dos objectos pertencentes ao espolio do subdito portuguez Manoel Pedro de Andrade, os quaes serão vendidos em um por um objecto, ou em um só lote, á vontade dos Srs. compradores.

A SABER:

Diversas obras de ouro, como sejam: pulseiras, brincos, alfinetes, pares de botões de punhos, anneis, e muitos outros objectos de prata e roupa, conforme o mandado que se acha em mão do agente para os Srs. pretendentes examina-lo.

AVISOS DIVERSOS

A tabella da empreza de carros de aluguel da rua de Santo Amaro n. 1, confronte a estação dos trilhos urbanos do Caxangá, comparada com os preços das demais cocheiras, que não são emprezas.

Não contestamos que a supra citada empreza tenha boas victorias e caleches; mas não podemos consentir que se diga sejam os melhores, por quanto existem aqui cocheiras, que ainda não se inculcam de emprezas, que tambem os possue em melhores condições para esta provincia.

Deixando, porém, de mão esta avenguada do digno emprezario, vamos demonstrar que as grandes vantagens offerecidas ao respeitavel publico são todas illusorias, aproveitando unicamente àquelle que as offerece, e se não, vejamos:

Carros para viagens dentro dos limites da cidade (ponte do Chora-Menino, ponte do Manguinho, largo de Santo Amaro, segundo chafariz da rua Imperial e Fóra de Portas), primeira hora	4$000
As que se seguirem	2$000

Ora, se o carro se demorar 3 horas, termo medio de uma visita, temos que pagará o freguez 10$000, ao passo que em qualquer outra cocheira, e por muito mais tempo, dentro daquelles limites, obtem-se um carro por 8$000.

Carros para fóra da cidade até os lugares Chacon, sobrado grande, estrada dos Remedios, largo de Afogados, ponte de Tacaruna, Encruzilhada de Belém e igreja dos Afflictos, primeira hora	5$000
As que se seguirem	2$000

Vamos que se demore o carro 2 horas, paga 9$000; ao passo que as outras cocheiras alugam para os mesmos pontos e por mais tempo, na seguinte proporção: para os Afogados 4$000, Remedios 6$000, sobrado grande 6$, Afflictos, Tacaruna, Encruzilhada, 8$000. Para nenhum dos pontos indicados, pois, ha vantagem em favor do publico na preferencia da *empreza*.

Carro para Apipucos, Monteiro, Olinda, Barreira do Giquiá, Caxangá, Torre e Afflictos, primeira hora	6$000
As que se seguirem	2$500

Ora, para qualquer destes pontos um carro gasta na viagem redonda 3 horas, pelo menos, e custa 11$000: mas que se demore a visita ou passeio 2 horas, tempo este que se consome ordinariamente em taes casos, vem o freguez a pagar 16$000, quando as outras cocheiras, nas mesmas condições, demorando-se o carro por muito mais tempo, paga 10$000.

Carro para baile, theatro dentro da cidade, ida e volta	8$000

As outras cocheiras mandam por 6$.

Caleche com dous criados alugados por mez, ficando á disposição do alugador	200$000

As outras cocheiras alugam por 180$000, e até por 160$000.

Victorias ou carros abertos nas mesmas condições por	150$000

O mesmo se pode obter em outras cocheiras por 140$000, fora o abatimento proporcional

« Os carros alugados depois de meia noite, terão um augmento de 30 por cento. »

Isto é, ou pelo menos parece, um laço armado á necessidade do freguez quando a circumstancia da noite deve influir para a barateza, porque o serviço torna-se mais facil, pois os animaes não se cançam e fatigam tanto como durante o dia.

Está, pois, demonstrado que a *empreza* da rua de Santo Amaro só quiz tirar partido em seu favor com aquella novidade, e quem duvidar disto pode por si mesmo tirar a prova, servindo-se da *empreza*, e das outras cocheiras, que aqui existem tão bem montadas quanto ella, e segundo as necessidades da provincia.

Além disto, ninguem negará que a *invenção* dos cartões e de sua passagem pelas mãos do alugador do carro e do cocheiro, traz inconvenientes e massadas, a que todos não quererão sujeitar-se.

Convém ainda observar que, taes sejam as circumstancias, a presteza e pouca demora da viagem e a qualidade do freguez, os outros alugadores de carros ou donos de cocheiras estão sempre dispostos a fazer differenças razoaveis, o que se não deprehende das tabellas da *empreza*.

O publico, pois, que se acautele contra as *vantagens* da nova empreza que *surgio* entre nós.

As cocheiras de Joaquim Paz, no Recife, Baltazar, do Villar no pateo do Paraizo, e Soares & Primo, Germano, rua do Imperador e em outras muitas o publico achará a verdade do que affirmamos.

Nada ha de armadilhas a boa fé e credulidade alheia, em nome de *emprezas*, que não existem e nem podem existir.

O que ha são cocheiras mais ou menos bem organisadas, segundo as proporções de cada um.

A *empreza* de Santo Amaro só appareceu pela concurrencia de outras cocheiras tão bem montadas como ella, e que aliás não se decoram com aquelle pomposo nome: a falta de freguezes, é sem duvida a causa determinante desta emprezo.

Desculpe o empreiteiro....

Os alugadores de carros.

— O abaixo assignado, proprietario do estabelecimento de carros de aluguel á rua de Santo Amaro n. 1, lendo hoje no *Diario*, um artigo analysando a tabella dos preços de carros por hora, que resolveu estabelecer do 1.º de agosto em diante, a qual foi publicada com alguns erros typographicos, vem responder aos *alugadores de carros*, não porque queira a menor discussão com os *mesmos* mas simplesmente para mostrar ao publico a má fé ou crassa ignorancia de quem quer que foi o *analysador*.

Dizem os *alugadores de carros* que « tendo eu estabelecido o preço de 4$000 pela primeira hora e 2$000 pelas seguintes, dentro dos limites da cidade, o freguez servindo-se do carro 3 horas termo medio de uma visita teria de pagar .... 10$. »

Ora, senhores *alugadores de carros*, quem foi que lhes ensinou taboada, que conta fazem Vs. Mes. para dar 10$ tres horas, em vez de 8$?

Dizem mais que « os carros para fóra da cidade alugados por 5$ a primeira hora e 2$ as seguintes, em duas horas terá o freguez de pagar 9$. »

Outra falsidade, outra ignorancia.

E' claro que gastando o freguez na viagem 2 horas teria de pagar 7$.

E assim vão com a tal analyse mostrado somente o despeito de que estão possuidos, pois se acham má a tabella, nenhum mal lhes poderá fazer visto o publico escolher onde melhor lhe convier.

Nunca precisei (graças a Deus) andar de casa em casa pedindo freguezes nem a commetter indignidades para assim poder trabalhar, a pouca ou muita freguezia que tenho, é simplesmente pela maneira que proclamamos de servir bem aos nossos freguezes.

No *Diario* vai publicado no lugar competente a tabella dos preços tal qual escrevemos.

E' a primeira e ultima resposta que dou aos senhores *alugadores de carros*.

Recife, 29 de julho de 1875.
Antonio Domingos Pinto.

O testamenteiro do finado Fructuoso Martins Gomes, manda celebrar uma missa por alma do dito finado no convento da Gloria, pelas 7 horas da manhã, do dia 31 do corrente setimo dia de seu fallecimento; roga a todos os amigos do dito finado a assistirem a este acto de caridade e religião.

EMPREZA
DE
CARROS DE ALUGUEL
Rua de Santo Amaro n. 1

Confronte a estação dos trilhos urbanos do Caxangá

Antonio Domingos Pinto, proprietario deste muito acreditado estabelecimento, resolveu do dia 1º de agosto em diante apresentar ao respeitavel publico desta cidade, e especialmente a seus freguezes, uma tabella para os alugueis de carros, fazendo desta fórma um grande melhoramento de que se resentia esta capital, e que se acha estabelecido em todas as capitaes da Europa e côrte do Rio de Janeiro, esperando desta fórma a concurrencia dos mesmos seus freguezes.

Este estabelecimento tem as melhores victorias, caleches, etc., e bem assim muito bonita cavallaria.

TABELLA

Carros para viagens dentro dos limites da cidade, (ponte do Chora-Menino, ponte do Manguinho, largo de Santo Amaro, 2º chafariz da rua Imperial e Fora de Portas) *primeira hora*	4$000
As que se seguirem	1$000
Carros para fora da cidade até os lugares Chacon, Sobrado-Grande, Estrada dos Remedios, largo de Afogados, ponte da Tacaruna, Encruzilhada de Belem e Igreja dos Afflictos, *primeira hora*....	5$000
As que se seguirem.........	1$000
Carros para os lugares Apipucos, Monteiro, Olinda, Barreira do Giquiá, Caxangá, Torre e Afflictos, *primeira hora*......	6$000
As que se seguirem.........	1$500
Carros para bailes, theatros dentro da cidade, ida e volta.........	8$000
Fora da cidade, idem.........	10$000
Todos estes carros alugados com dous criados pagarão, alem do tempo, mais	3$000

Carros para casamentos, baptisados, ou outras solemnidades, deverão ser ajustados conforme o luxo.

Caleches com dous criados, alugados por mez, ficando a disposição do alugador	200$000
Victorias ou carros abertos nas mesmas condições	150$000
Os carros alugados por mez com um criado terão o abatimento de.........	20$000

Os carros alugados depois de meia noite terão um augmento de 30 0/0.

Todos os freguezes, cujas contas excederem de 100$ mensaes, terão um abatimento de 10 0/0.

Previne-se que a hora começada considera-se vencida.

Alem da tabella se fará ajuste previo para qualquer lugar, a vontade do alugador.

Na occasião em que os senhores alugadores tiverem de servir-se do carro, lhes será apresentado um bilhete para que nelle seja marcado o começo da viagem e depois de o largar tornará a marcar a hora da sahida, afim de que se evite a menor duvida, começando a correr o tempo logo em seguida a hora marcada, pelo que devem os mesmos senhores fazer o pedido a hora certa; mas se por qualquer circumstancia o carro chegar depois, começará a correr o tempo dahi em diante.

Para maior commodidade dos senhores alugadores se tomarão nota dos carros que quizerem, nos seguintes lugares: no estabelecimento á rua de Santo Amaro n. 1; rua do Imperador n. 24, confeitaria do Campo; rua da Imperatriz n. 64, loja do Cysne.

Alugam se tambem carros para qualquer lugar do mato, mediante modico preço.

— Quem tiver e quizer vender uma mula preta que seja grande e que sirva para carro, dirija-se ao sitio do Arco, na travessa da Ponte de Uchôa que achará com quem tratar.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar e comprar para casa de moços solteiros, prefere-se escrava: na rua do Amorim n. 48.

— Precisa-se de uma escrava que cozinhe e engomme com perfeição: a tratar na rua 1º de Março n. 23, loja.

— Na rua do Caldeireiro n. 82, aluga-se ou vende-se um escravo para todo serviço.

— Offerece-se, para um emprego compativel com suas habilitações, um moço, que falla e escreve diversas linguas, e tendo conhecimentos de escripturação mercantil: nesta typographia.

— Precisa-se de uma perfeita cozinheira para casa de pequena familia; no pateo do Paraizo n. 28, 2.º andar.

— Precisa-se de um caixeiro que tenha bastante pratica, e que esteja nas condições de tomar conta de uma boa taverna, por balanço, e que de conhecimento a sua conducta: a tratar no largo de Nossa Senhora da Paz, em Afogados, n. 23.

— Precisa-se na rua da Aurora n. 39, 1º andar de uma ama para andar com uma criança de tous annos; paga-se bem.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar e fazer pequenas compras: na rua da Senzala-nova n. 39.

— Os abaixo assignados declaram ao respeitavel corpo do commercio e a quem mais possa interessar, que dissolveram amigavelmente a sociedade que gyrava sob a firma de Almeida & Barbosa, ficando a cargo do socio Isacio Matheus de Almeida a responsabilidade do activo e passivo da mencionada firma. Palmares, 20 de julho de 1875.
Isacio Matheus de Almeida.
João Barbosa de Carvalho.

— Ao Sr. Pedro José dos Santos, pelo presente se avisa, para dentro de tres dias, vir tirar seus trastes que se acham promptos desde fevereiro do corrente anno, e não vindo tirar serão vendidos para meu pagamento e mais despezas feitas. Recife, 27 de julho de 1875.—Horacio Luiz de França.

— Uma viuva offerece-se para reger a casa de um homem ou senhora viuvos ou solteiros: na rua dos Ossos n. 5.

— Pacheco & Azevedo, teem para vender, saias bordadas para senhoras, camisas ditas para ditas, talhos bordados para camisas de senhoras, e toalhas ditas, obra de gosto bordada nas ilhas e tudo por barato preço. A ellas antes que se acabem: na rua Duque de Caxias n. 29.

— Precisa-se de um criado, que entenda do serviço de copeiro: a tratar na thesouraria de loterias, das 10 da manhã, ás 3 da tarde.

— Precisa-se de um caixeiro habilitado para tomar conta de uma taverna por balanço, da-se sociedade nos lucros: á rua Imperial n. 128.

— Precisa-se de um caixeiro com pratica de taverna e dê fiador á sua conducta, de 14 a 16 annos de idade: na rua de Santa Rita n. 3.

— Tem-se para alugar um preto para todo serviço: a tratar na rua de Hortas n. 86, sobrado.

— UM ESTRANGEIRO, que falla o francez, allemão, inglez e hespanhol deseja empregar-se como copeiro em hotel, ou como criado em casa particular: nesta typographia se dirá.

— Os abaixo assignados declaram ao publico e com especialidade ao corpo do commercio desta praça, e da de Pernambuco, que nesta data dissolveram amigavelmente a sociedade commercial que tinham na Parahyba, sob a razão de M. Roubach & Cahn, e em Mamanguape e Pernambuco, de Roubach Cahn & C., que ficam extinctas.

Parahyba, 24 de julho de 1875.
M. Roubach.
A. Cahn.

— Precisa-se de uma escrava que cozinhe e engomme, assim como um moleque: na rua do Marquez de Olinda n. 45, 2º andar.

— Offerece-se um rapaz para caixeiro de taverna: na rua de S. João n. 8, taverna.

— Aluga-se o 1º andar do sobrado da rua do Rangel n. 7: a tratar na taverna.

— Aluga-se tres casas, uma na rua do Fogo n. 31, uma dita na rua da Roda n. 19, uma dita na rua dos Prazeres, na Boa-Vista n. 15: a tratar na travessa Duque de Caxias n. 3.

— Aluga-se um grande sitio com boa casa, sito no principio da estrada da Torre: na rua do Marquez de Olinda n. 66.

— Aluga-se barato umas meias-aguas, novas, na travessa das Barreiras (Becco do Aquino): a tratar na rua do Cotovello, casa de azulejo n. 25

— Aluga-se as casas ns. 47 e 49 da rua de S. João, assim como a de n. 71, na rua de S. Jorge, em Fóra de Portas: nesta mesma rua, casa n. 153, no 2º andar.

— Aluga-se a casa terrea da rua do Coronel Lamenha n. 26: a tratar na rua do Bom Jesus n. 31.

Ama Precisa-se de uma ama forra ou captiva, nacional ou estrangeira: na rua da Aurora n. 85, 1º andar.

AMA Precisa-se de uma ama de boa conducta para o serviço de casa de tres pessoas: na rua do Marquez de Olinda n. 40, 1º andar.

— Aluga-se um sitio na Ipyranga, freguezia de Afogados, com boa casa de vivenda, com commodos necessarios para familia, sendo arborisado de boas arvores fructiferas, alem de 500 covas de macacheiras, inhames e batatas, tudo em estado de breve colheita, pelo preço de 25$ mensaes: a tratar na rua de Hortas com o Rvm. padre Christovão de Hollanda Cavalcante; ou em Afogados com o Rvm. padre Luis de Araujo Barbosa.

MUTILADO

FUNDIÇÃO DE FERRO

A' rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104

CARDOSO & IRMÃO

AVISAM aos senhores de engenhos e outros agricultores e ao publico em geral que continuam a receber de Inglaterra, França e America, todas as ferragens e machinas necessarias aos estabelecimentos agricolas, as mais modernas e melhor obra que tem vindo ao mercado

Vapores de força de 4, 6, 8 e 10 cavallos, os melhores que tem vindo ao mercado
Caldeiras de sobresalente para vapores.
Moendas inteiras e meias moendas, obra como nunca aqui veio.
Taixas fundidas e batidas, dos melhores fabricantes
Rodas d'agua com cubaje de ferro, fortes e bem acabadas.
Rodas dentadas de todos os tamanhos e qualidades.
Relogios e apitos para evapors.
Bombas de ferro, de repucho.
Arados de diversas qualidades.
Formas para assucar, grandes e pequenas.
Varandas de ferro fundido, francezas de diversos e bonitos gostos.
Fogões francezes para lenha e carvão, obra superior.
Ditos ditos para gaz.
Jarros de ferro fundido para jardim.
Pés de ferro para mesa e banco.
Machina para gelar agua.
Valvulas para bomba e banheiro.
Correias inglezas para machinismo.
Bancos e sofás com tiras de madeira, para jardim.
Concertos concertam com promptidão qualquer obra ou machina, para o que teem sua fabrica bem montada, com grande e bom pessoal.
Encommendas mandam vir por encommenda da Europa, qualquer machinismo, para o que se correspondem com uma respeitavel casa de Londres e com um dos melhores engenheiros de Inglaterra; incumbem-se de mandar assentar ditas machinas, e se responsabilisam pelo bom trabalho das mesmas.

Rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104
FUNDIÇÃO DE CARDOSO & IRMÃO

GRANDE LIQUIDAÇÃO DE MIUDEZAS.

Rua do Barão da Victoria n. 28.

Soares Leite Irmãos, pedem as Exms. familias desta cidade a virem-se sortirsem de miudeza e perfumarias por preços baratissimos, abaixo especificados.

Frasco com oleo Orisa verdadeiro	a	800
Garrafa com agua de Kananga	a	640
Idem idem florida verdadeira	a	1$200
Frasco de tonico de Kemp	a	900
Luvas de retroz sem dedos e meios dedos	a	1$000
Caixas de linhas de marca encarnada e azul	a	160
Duzia de meias cruas para homem	a	3$300
Idem idem boas	a	4$800
Idem idem muito boas	a	6$200
Idem inglezas para meninos	a	3$000
Duzia de baralhos, canto dourado	a	3$000
Idem idem sem canto dourado	a	2$000
Trancelins de imitação a cabello para relogio	a	160
Duzia de cartões de linha branca e preta	a	120
Duzia de talheres cabo branco (com toque) dous botões	a	4$600
Caixas de borrachas para rapé	a	200
Abotoaduras para colete	a	100
Idem para punhos	a	200
Garrafos de tinta roxa muito boa	a	800
Maço de fita chineza com 12 peças	a	600
Peças de fita para coz com 10 metros	a	320
Caixa de papel amizade muito bom	a	500
Idem de côres encorpado	a	700
Caixas de envelopes porcellana	a	600
Idem tarjados para luto	a	400
Caixas de envelopes grandes proprios para facturas	a	400
Idem idem amarellos, e azues (commerciaes)	a	400
Resma de papel pautado a 5$800, 3$600	e	2$600
Correntes douradas para relogios	a	1$000
Cosmeticos em caixas de zinco	a	640
Gravatinhas rendadas para senhoras	a	640
Idem idem com laços de grampos a 500 rs. e	a	1$000
Idem idem de retroz para senhoras	a	1$000
Duzia de botões de sêda para vestidos	a	120
Frasco com extractos finos	a	500
Idem idem com rolha de vidro	a	200
Espelhos porta-toalhas a 3$, 4$	e	5$500
Machinas para costura de trabalhar a mão	a	25$000
Meias inglezas muito boas para meninas	a	4$000
Caixinhas com agulhas	a	500
Borboletas com ditas	a	500
Milheiros de agulhas francezas victoria	a	1$000
Libra de grampos com 20 maços	a	400
Peças de babadinhos bordados de côres	a	400
Galheteiros com dous frascos de banha	a	500

N. 28 – Rua do Barão da Victoria—N. 28.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

RUA DO BRUM N. 52

(Passando o chafariz)

Vende a prazo e a dinheiro com desconto todo o machinismo que se custuma empregar aqui.

Manda vir por encommenda.

Preços resumidos.

Qualidade garantida.

RUA DO BRUM N. 52

PASSANDO O CHAFARIZ

Martinho fugio.

No dia 21 de dezembro p. p. desappareceu o escravo acima, tendo os signaes seguintes: idade 38 annos mais ou menos, cabellos carapinhos, sobrancelhas pretas, barba aparada, côr parda, tem todos os dentes, usa de chapéo de couro, é muito ladino, tocador de violão e se intitula forro; esse escravo é natural do Seridó e consta que para alli seguio em companhia de uma preta; roga-se a todas as autoridades e capitães de campo queiram apprehender dito escravo, e leval-o á rua da Madre de Deus n. 5, 1º andar, das 9 horas da manhã ás 4 da tarde, ou a rua de S. Gonçalo n. 29, que serão recompensados.

Animaes furtados.

Em a noite de 22 para 23 deste mez de julho, furtaram do engenho Penedo de Cima, da freguezia de S. Lourenço da Matta, dous animaes, sendo um cavallo ... com as orelhas cortadas, e uma dellas ... com dous ferros, sendo um em fórma ... com um semi-circulo virado para fó... um dos braços, e o outro onde se lê ... I. D. unidas; e uma egoa mel... ...do as orelhas cortadas, e ferrada ... ferro em fórma de cruz, igual ao ... se á quem encontrar ditos animaes ... e levem ao referido engenho ... que se gratificará bem.

ENSAIOS E ESTUDOS
DE
Philosophia e critica
POR
Tobias Barreto de Menezes.

Está á venda na livraria dos Srs. Silva Cardoso & Pessoa, á rua do Barão da Victoria, a primeira livração desta obra, tendo mais de 150 paginas, por 2$000 o exemplar.

Attenção.

Traspassa-se a loja de fazendas da rua 1º de Março n. 19, garantindo-se o arrendamento: a tratar na mesma.

Casa para alugar

4º andar da rua do Marquez de Olinda n. 4.

Boa pitada

do excellente e fresco rapé Princeza, de Lisboa: na rua da Imperatriz, loja de ferragens n. 44.

Antonio Ribeiro Pontes

caixeiro dos Srs. Moreira Reis & C., á rua Primeiro de Março, loja de fazendas, queira vir á rua do Imperador n. 24, a negocio que não ignora.

PEDRO BOUTIER & C.

CABELLEIREIROS.

Rua do Marquez de Olinda n. 51, 1.º andar.

Tendo feito grande reducção na tabella dos preços correntes dos trabalhos de sua officina, vem offerecer ao respeitavel publico desta cidade um resumo da mesma tabella.

Aproveitam a occasião para garantir ao respeitavel publico, que o serviço será o melhor possivel e com grande presteza, visto ter feito acquisição de optimos officiaes.

Garantem, que todos os trabalhos que sahirem de sua officina, serão feitos de accordo com os ultimos figurinos chegados, bem como o Jornal de Coiffeurs, La Mode Illustré, etc., etc., e para tal fim teem a sua officina bem sortida e nas melhores condições de bem servirem.

TABELLA.

Rodé com 30 centimetros de comprimento	10$000
Grampos frisados, duzia	5$000
Tupet de 25, 30, 40$ e	12$000
Cachepainé ... 25$, 30$ e	35$000
Coques do ultimo gosto 12$, 15$, 25$ e	35$000
Tranças ... 60 centimetros de 15$ a	40$000

Muitos outros artigos que estarão a vista.

Os proprietarios encarregam-se de fazer penteados de senhoras, tanto no seu estabelecimento como fóra delle.

Tem grande sortimento de cabellos para vendas, á retalho, e muitos outros artefactos de sua arte.

Jesuitas

CIGARROS ESPECIAES

TEM O

Meira & Lima

ASSEMBLÉA DO COMMERCIO

22

Rua do Commercio

MOFINA

Está encouraçado!!!

Agua molle em pedra dura
Tanto dá até que a fura.

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth desta provincia, o favor de vir á rua Duque de Caxias n. 36, a concluir aquelle negocio que S. S. se compromettera a realisar, pela terceira chamada deste jornal em fins de dezembro de 1874, e depois para janeiro, passou a fevereiro e abril de 1872, e nada cumprio; e por este motivo é do novo chamado para dito fim, pois S. S. se deve lembrar que este negocio é de mais de oito annos, e quando o Sr. seu filho se achava nesta cidade.

Pedido

Pede-se aos Srs. abaixo mencionados queiram vir ou mandar á rua do Imperador n. 24 a negocio.

A saber:
Alvaro Baptista Dias Ferreira.
Antonio Ribeiro Pontes.
Augusto Lobo de Siqueira Thedin.
Dr. Thomaz Gusmão.
Dr. José Felippe da Gusmão Uchôa.
Tenente José Maria Marques Cesar.
Francisco Xavier Cavalcante de Albuquerque.
Francisco Sergio do Rego Dantas.
José Paulo dos Santos Oliveira.
Justino Ansberto de Souza.
Quintino Moreira Dias.
Manoel José Ferreira Bentivi.
Felix de Cantalice Lobo da Silva.
João Antonio Portugal.
Tenente Fabriciano Napoleão do Rego Boarrs.
D. Clelia A Leite.

Casa para alugar

Com um pequeno sitio na Capunga, á rua da Ventura n. 21: a tratar á rua do Vigario n. 31.

Aluga-se

uma grande casa terrea n. 90, no pateo da Paz (Afogados) lado da sombra, com bastantes commodos, grande quintal, murado, cacimba, senzalla para criados, todo arborisado, com sahida para outra estrada e em muito bom estado, por preço commodo, para ver ao sachristão da matriz, e tratar na loja da verdade, á rua Duque de Caxias n. 97.

Sabino Alexandrino de Souza

Este senhor tem uma carta para lhe ser entregue: na rua 1º de Março n. 8, esquina.

Attenção.

Joaquim Manoel Ferreira de Souza, socio liquidatario da firma commercial, que nesta praça gyrava sob a razão de Campos, Raposo & C., julga haver satisfeito e pago todos os compromissos da mencionada firma; porém se porventura alguem, quer nesta praça, quer fóra della, se julgar credor á referida, poderá no correr de 30 dias reclamar seu credito, que sendo julgado legal, será pago incontinente pelo annunciante, em sua casa, pateo do Carmo n. 1. Recife, 21 de julho de 1875.

Bazar universal

Punhos e collarinhos brancos para senhora.
Ditos ditos de côres, bordados.
Gravatas com gollinna de filó.
Coques.
Tranças.
Cintos de couro.
Ditos de metal.

Rua do Barão da Victoria n. 22
Bazar universal.

Barbeiro

Precisa-se de um bom official de barbeiro: na rua do Marquez de Olinda n. 51, 1º andar.

ALUGA-SE

dous sitios nos Afogados, um na rua de S. Miguel n. 105 A, com casa para familia, tendo 3 quartos, 2 salas, cozinha fóra, grande copiar e excellente cacimba com dous tanques para banhos e lavagem de roupa, é todo murado, com diversas fructeiras e com planta de capim, e fica muito perto da estação do caminho de ferro e dos bonds; o outro na travessa do Motocolombó n. 4, com casa para familia, o qual tem um viveiro e muitas fructeiras dando fructo, bem perto do embarque e em frente a estação do caminho de ferro: a tratar na rua da Imperatriz, armazem n. 8.

ALUGA-SE

na Villa do Cabo uma casa terrea, acabada de construir, com 2 salas, 4 quartos, cozinha e 1 quarto junto á mesma, sita á rua do Visconde de Pelotas, perto do banho e feira, cujo dá direito ao inquilino a passar na estrada de ferro: a tratar com Florentino Cavalcante de Albuquerque, na mesma villa.

David continúa a estar fugido.

Ausentou se da casa de seu senhor, no dia 7 de março do corrente anno, o escravo acima, com os signaes seguintes: preto, muito regrista, pouca barba, olhos pequenos, bocca funda e sem dentes, pés grossos e apalhetados, falla ... e inculca-se de forro: pede-se ás autoridades policiaes e aos senhores capitães de campo a sua captura, e leval-o á rua larga do Rosario n. 28, loja, e depois á Cambôa do Carmo n. 2..., que serão generosamente gratificados.

No Arraial

Aluga-se um sitio ... para pequena familia, por 30$ mensaes, ... arvoredos de fructo ...: a tratar na rua Primeiro de Março n. 16, primeiro andar.

Aluga-se

uma casa com sala e 2 quartos, lugar muito fresco, no becco do Fundão n. 5 (Boa-Vista), entrada pelo n. 41, rua do Visconde de Albuquerque, outr'ora rua da Gloria: a entender-se no armazem n. 8 da rua da Imperatriz.

Engommadeira.

Precisa-se de uma que engomme com precisão; no pateo do Paraizo n. 28, 2.º andar.

Programma da festa de Sant'Anna em Beberibe

Sabbado, 31 do corrente, diversas girandolas annunciarão ao meio dia a festa do dia seguinte:

A's 7 horas da noite, basteada a bandeira da gloriosa Santa, entrarão as vesperas.

Ao amanhecer de domingo, 1º de agosto, uma salva de 21 tiros annunciará que é chegado o dia da solemnidade, e ás 11 1/2 horas da manhã entrará a festa, pregando ao evangelho o Revd. padre Leonardo João Grego, e dirigindo a orchestra o mui to conhecido maestro José Coelho Barbosa, sendo os solos respectivos cantados por diversos artistas profissionaes.

A' tarde tocarão em frente á igreja duas bandas de musica, fazendo ouvir as melhores symphonias do seu repertorio.

A's 6 horas entrará o *Te-Deum*, sendo orador o pregador da capella imperial Fr. João de Santa Thereza de Jesus.

Findo o *Te Deum*, e arreiada a bandeira, queimar-se-ha um lindo e bem elaborado fogo de artificio.

GRANDE QUEIMA

de chapéos de todas as qualidades, para homem, senhoras, meninos e meninas, por menos 50 0/0 do seu valor, é para acabar: na rua do Barão da Victoria n. 38, confronte a igreja da Conceição dos Militares.

Com perfeição.

Na parte posterior do andar terreo do sobrado n. 23 da rua do Barão da Victoria, entrada pela rua de Paulino Camara, lava-se e engomma-se com asseio e promptidão, roupa de homem e de senhora, por commodo preço.

Guilhermina fugio.

Tornou a fugir a escrava Guilhermina, crioula, com 28 annos de idade, falta de dentes na frente, com cicatrizes de queimaduras nas costas das mãos. Foi presa o anno passado no pateo do Carmo, pela policia, coadjuvada pelo cadete Monteiro; rogo aos mesmos a captura d'essa escrava, e de a levarem á rua dos Coelhos n. 26, que serão gratificados.

Precisa-se

alugar uma ama para casa de pouca familia na Capunga, rua da Ventura n. 27, Quatro Cantos.

Aluga-se

o segundo e terceiro andares do predio n. 59 da rua Duque de Caxias: a tratar na loja.

COPEIRO

Offerece-se um rapaz portuguez, com as habilitações necessarias: na rua do Rangel n. 1, taverna.

200$000

Fugio desde o dia 20 de dezembro do anno passado, o escravo de nome Joaquim, com os signaes seguintes: côr fula, baixo e grosso, tem um defeito no olho, que parece ser uma belide, e tambem tem um pequeno defeito no beiço, que parece ser um talho, tem os dentes limados, os dedos das mãos curtos, e os pés pequenos: roga-se ás autoridades policiaes e aos capitães de campo que o apprehendam e tragam-no a esta capital, á rua de Santa Rita n. 85, que serão gratificados com a quantia acima.

Para cozinhar.

Precisa-se de uma ama, forra ou captiva, para comprar e cozinhar: á rua do Capibaribe n. 40.

100$000

Fugio do engenho Massuassú, no dia 4 de maio do corrente anno, o escravo pardo, de nome Zacharias, com os signaes seguintes: moço, com cerca de 26 a 28 annos, estatura regular, uma fistula já cicatrisada no resto, marcas de ferida nas pernas, conservando ainda uma aberta, vestigios de chicote nas costas, pernas um pouco arqueadas, muito ladino, tendo sido ultimamente encontrado com um pequeno baho ás costas: roga-se ás autoridades policiaes e capitães de campo se dignem apprehende-lo, conduzindo-o ao mesmo engenho Massuassú ou ao Sapucagy, ambos da cidade da Escada, onde serão gratificados com a quantia acima.

CASAMENTOS BAPTISADOS SOIRÉE

A confeitaria

A assembléa do Commercio encarrega-se de preparar o necessario para qualquer destes actos, tudo com aceio e barateza em preços.

Embarque

Barris com doces proprios para presentes, de diversas fructas e bem preparados

22

Rua do Commercio.

Aviso ao publico.

Na rua do Imperador n. 2..., aluga-se carros de passeio para acompanhar enterros ao cemiterio, dentro das quatro freguezias a 4$000.

Feitor.

Precisa-se de um bastante entendido e para fóra da cidade: trata-se na rua da União n. 67.

Aos pais de familia.

Uma senhora estrangeira, casada, offerece-se para ensinar piano e canto, francez e mais materias, em algumas casas de familia ou collegios: tratar na rua do Pilar n. 120, primeiro andar.

PADRE AREIAS

Os verdadeiros cigarros com este titulo são os de

MEIRA & LIMA
Rua do Commercio n. 22

Alvaro Baptista Dias Ferreira

caixeiro de levar fazendas do Sr. Antonio Correia de Vasconcellos, ás familias que mandam buscar para amostra, queira vir á rua do Imperador n. 24, a negocio.

Attenção.

Furtaram do abaixo assignado, no sitio denominado Gizão, na madrugada de 28 para 29 do corrente, tres cavallos, sendo o 1º alazão queimado dourado, crinas e cauda mais claras, andador de baixo a esquipar, tem uma listra preta em comprimento de todo lombo, e não tamanho regular, tem ferros; o 2º russo, pequeno, crinas e cauda brancas, tem na coxa esquerda um 8, andador de baixo e meio gordo, e com um mamilho na mão esquerda; o 3º rosso, de cancs pretos, castrado; de carro, grande e magrinho, e os peitos meio acabados da coleira: será devidamente gratificado quem os apprehender e entregar ao abaixo assignado, ou der informações certas do lugar em que se acham, para o que pede o auxilio das autoridades competentes: qualquer informação poderão dar no referido sitio, ou na rua do Marquez de Olinda n. 39, primeiro andar. Recife, 30 de junho de 1875.

Luiz Gonçalves da Silva.

Attenção

A' rua Duque de Caxias, outr'ora do Queimado, n. 88, segundo andar, deseja se fallar com urgencia aos seguintes senhores:
Dr. Francisco de Assis Pereira Rocha.
José Maximiano Pereira da Costa.
João Francisco de Moraes.
Antonio Jacintho Borges.
José Francisco Pereira da Silva Junior.
Antonio Elisiario Antunes Ferreira.
João Lourenço de Mello Cajão (do Buique).
Joaquim Herculano Pereira Caldas Junior.
Francisco Leonardo Bezerra Cavalcante.
José Verget da Silva.
João Luiz Ribeiro de Faria.
Augusto Lacerda.
Salvador de Siqueira Cavalcante.

ATTENÇÃO

Escravo fugido

No dia 4 do corrente mez fugio no porto da Bahia, de bordo do vapor nacional *Bahia*, o escravo Romualdo, que seguia viagem deste porto para o Rio de Janeiro, de propriedade de Luiz José da Silva Guimarães, negociante no Recife, que o houve por compra de 25 de maio de 1869 a Jeronymo Theotonio da Silva Loureiro, morador na Baixa Verde. Tem os seguintes signaes caracteristicos: côr preta fula, estatura 5 pés, 1 polegada e 3 pontos, cabello preto e carapinho, rosto comprido, olhos pretos com olhar amortecido, nariz afilado, bocca grande, todos os dentes, barba pouca e corpo grosso, pronuncia compassada, conservando se quando falla, em attitude humilde, tem de idade 30 a 32 annos, pouco mais ou menos. é filho de José Antonio, escravos de Manoel Salvador, do lugar Fazenda Grande, em Pajeú de Flores, d'onde o referido escravo é natural; ha do com certeza seguir caminho da Bahia para esta cidade pelo interior das duas provincias: roga-se, portanto, ás autoridades policiaes e aos senhores capitães de campo, ou a qualquer outra pessoa que delle tiverem conhecimento, o apprehenderem, participando ou entregando-o ao seu respectivo senhor, no Recife, rua do Commercio n. 5, que serão generosamente recompensados.

Aluga-se

o segundo andar do sobrado á rua estreita do Rosario n. 31, estando em perfeito estado de aceio e tendo commodo para grande familia: a tratar na loja do mesmo sobrado.

NAO HA MAIS CABELLOS BRANCOS.

TINTURARIA JAPONEZA

Só e unica approvada pelas academias de sciencias, reconhecida superior a toda que tem apparecido até hoje. Deposito principal á rua da Cadeia do Recife, hoje Marquez de Olinda, n. 51, 1.º andar, e em todas as boticas e casas de cabelleireiro.

Depositos principaes

Laors botica franceza, rua da Cruz—Bartholomeo & C., rua do Rozario —Pedro Maurer & C., rua Nova.

Carros de Goyanna

O Arapha tem resolvido expedir seus carros de Goyanna, ás 3 horas da tarde, de todas as quintas-feiras, chegando em Olinda ás 9 horas, e de Olinda todos os sabbados ás 6 horas da tarde, chegando em Goyanna á meia noite.

Passagem redonda	16$000
Avulso	10$000

Os bilhetes vendem-se no Arco da Conceição na loja n. 2.

Professora.

Uma senhora estrangeira, casada, muito habilitada, offerece-se para educar algumas meninas em um engenho nesta provincia; ensina lingua portugueza, ingleza, franceza, arithmetica, historia, geographia e obras de costura: quem quizer utilisar-se de seus serviços deixe carta fechada com endereço a M. G. na typographia deste *Diario*, indicando a rua, casa, numero e hora em que podem ser encontrados.

Cozinheira.

Precisa-se de uma ama que saiba bem cozinhar e comprar, e que seja de boa conducta, para casa de pequena familia: na rua da Imperatriz n. 15, primeiro andar.

O bacharel Francisco Brederodes de Andrade, advoga na cidade da Escada, onde tem aberto o seu escriptorio: na rua do Rio n. 36.

Festividade

A mesa regedora da irmandade de Sant'Anna, erecta na igreja da Madre de Deus, festeja a sua padroeira no domingo 1º de agosto, com missa solemne e Te Deum. Pregará ao Evangelho o reverendo Fr. Ignacio, e ao Te Deum o reverendo Themistocles Gonçalves de Andrade. A orchestra será regida pelo professor Francelino, tocando a grande missa do maestro Lurani. Antes do sermão ao Evangelho, em logar da symphonia do costume, cantar-se-ha uma Ave Maria, composta pelo professor Charles Gounod. Entrará a festa ás 10 1/2 horas da manhã.

Ama Precisa-se de uma ama para cozinhar e comprar: na rua do Fogo n. 20, taverna.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar na rua Nova n. 26.

Aluga-se

a casa da esquina da rua do Marquez do Herval n. 26, propria para taverna por já ter armação e alguns generos, que se vendem: a tratar na Praça de Pedro II n. 61, 1º andar, das 9 horas da manhã até á tarde.

COMPRAS.

Compra-se

apolices da companhia de Beberibe e da divida provincial de juros de 7 e 8 por cento: na rua larga do Rosario n. 34, ou na rua Direita n. 32.

— Compra-se um moleque de 14 a 16 annos, de cor preta e bonita figura: a tratar no largo do Corpo Santo n. 19, escriptorio.

— Precisa-se comprar uma casa com commodos bastantes, e que seja no bairro da Boa-Vista: quem a tiver vá se entender na rua da Santa Cruz n. 24.

VENDAS.

EAU BERGER

Ou fluido transmutativo

para tingir

Os cabellos, barbas e bigodes instantaneamente.

A unica que tem tido a maior aceitação nas grandes capitaes do mundo civilisado, e usada pelos melhores cabelleireiros de Paris, Londres e Rio de Janeiro, reconhecida e approvada pelas academias de sciencias de Paris, como incapaz de prejudicar a cutis, a vista, etc., etc., como muitos preparados que por ahi se vendem que só servem de damnificar, causando graves consequencias. A agua Berger restitue aos cabellos a côr primitiva e o brilho. Unico deposito em casa de Odilon Duarte & Irmão, á rua da Imperatriz n. 82.

Dá se prospectos gratis.
Preço da caixa apparelhada, 4$000.
Por cada frasco, 1$000.

Tudo é pechincha

Na rua do Crespo n. 20.

Aproveitem.

Cobertores de lã, escuros, de uma só côr a 2$.

Sargelim de diversas cores, proprio para forro de vestidos, a 160 rs. o covado.

Casaquinhos de seda pretos, todos enfeitados, bordados com velludo e enfeites de vidrilhos em perfeito estado, a 6$000 cada um, é incrivel, são de 30$000; todos compram.

Brim trançado pardo, fino, a 400 rs. o covado; é pechincha.

Organdy branco com flores de seda, a 360 rs. o covado.

Casemira de cores de algodão de uma só largura, a 5$000 o covado; é muito barato.

Na rua do Crespo n. 20.
Loja das tres portas, antiga do Guilherme

— Vende se uma armação, na rua estreita do Rosario, na casa n. 25: quem pretender, dirija-se á mesma casa.

A 2$000

Botinas pretas, gaspeadas, para senhora, a 2$000: na praça da Independencia ns. 37 e 39, loja de Porto & Bastos.

— Vende-se um terreno em Belém, com 25 palmos de frente e 300 de fundos, com uma casa para acabar: a tratar na rua larga do Rosario n. 21

ATTENÇÃO,

PARA

As Exmas. familias lerem.

Gama & Silva Brito, estabelecidos ao largo da Santa Cruz ns. 2 e 4, resolveram diminuir o grande deposito de generos alimenticios, que existem em seus armazens, e portanto teem resolvido vender mais barato, como se vê dos preços abaixo especificados:

Manteiga ingleza muito boa a 800 e 1$000 a libra.
Dita dita, flôr, a 1$280.
Farinha de mataraua, verdadeira, a 800 rs. a libra.
Velas de espermacete, maço de 6 velas, a 520 rs.
Café Méka, superior, a 1$ o kilo.
Vinho da figueira, das mais acreditadas marcas, a 400 e 440 rs. a garrafa.
Dito de Lisbôa a 400 rs. a garrafa.
Chá perola, excellente, a 3$000 a libra.
Dito miudinho a 2$860 a libra.
Dito Hysson a 2$800.
Toucinho de Lisbôa, superior, a 360 rs. a libra.
Bolachinhas de novas marcas e qualidades a 860 rs. a lata de uma libra.
Ditas de duas libras a 1$300.
Vinagre de Lisbôa, puro, a 280 rs. a garrafa.
Geropiga e vinho de maçã a 1$200 a garrafa.
Vinhos do Porto, diversas marcas, de 1$, 1$200, 1$400 e 1$600 a garrafa.
Dito especial, conhecido por Luzo Douro, a 2$500 a garrafa.
Frascos grandes com ameixas a 2$800.
Gomma de milho, verdadeira, a 320 rs. o maço.
Palitos para dentes a 280 rs. o maço.
O verdadeiro e especial fumo de Garanhuns, encommenda nossa, a 1$280 a libra.
Lenços de cambraia de linho, proprios para homem e tambem para senhoras a 2$400 a duzia, a elles antes que se acabem. E outros muitos generos proprios para confortar o estomago e que deixamos de mencionar.

LARGO DA SANTA CRUZ NS. 2 E 4.

SAL

Ha para vender a bordo do brigue portuguez *Voador do Mondego*; trata-se com E. R. Rabello & C., á rua do Commercio n. 17, entrada pelo largo do Pelourinho.

As melhores machinas do mundo

Elias Howe Junior.

Gomes Leite Irmãos, receberam nova remessa das verdadeiras machinas de Howe, as melhores, as mais simples e mais duraveis: receberam tambem de Grower & Baker, Singer Waller, Wilson, que vendem por preços baratos: á rua Nova n. 28.

Orizalina

Preparação para tingir instantaneamente os cabellos e barba, a melhor que tem apparecido: vendem Soares Leite Irmãos, rua Nova n. 28.

— Vende-se duas canôas de 1,500 tijolos de alvenaria grossa: na rua Imperial n. 233.

VAPOR

Vende-se por preço modico um vapor de força de quatro cavallos, optimamente construido por um dos melhores fabricantes de Inglaterra: a tratar no armazem de farinha de trigo ao caes do Apollo n. 66.

MUTILADO

GURGEL DO AMARAL & C.

Rua 1º de Março, antiga do Crespo, n. 20 A, esquina.

Continuação a ter em seu estabelecimento um completo sortimento de fazendas, que estão resolvidos a vender por preços mais razoaveis possiveis, algumas das quaes passam a mencionar:

Camisas de linho inglezas com collarinho muito finas a 36$000 a duzia.
Ditas de cambraia de côres muito finas a 30$000 a duzia.
Bramante de linho muito fino para lençóes, com 10 palmos de largura a 2$000, 2$200 e 2$600 a vara.
Dito de algodão muito superior, com 9 palmos de largura, a 1$500 e 1$600 a vara.
Pannos de casemira de côr, para cobrir mesa a 5$000 e 6$000.
Colchas de fustão brancas para cama, muito grandes a 3$000, 4$000, 5$000 e 6$000.
Lenços de linho muitos finos e abainhados a 3$000.
Ditos em caixinhas de metal e madeira a 4$000, 5$000 e 6$000.
Grosdenaples pretos superiores de 1$800, 2$000 e 2$500 até 6$000.
Cambraias de linho, parda, para vestido, fazenda esta muito apropriada ao nosso clima a 320 e 360 rs. o covado.
Cobertores de lã com duas vistas e lindos desenhos a 3$000 e 4$000 sendo estes muito grandes.
Ricos cortes de cambraia bordada, brancos e de côres, de 4$, 5$, 6$, 7$ e 9$000.
Superiores meias cruas para homem a 6$000 a duzia.
Ditas para senhoras a 7$, 8$, 9$, 10$ e 12$000.
Saias de madapolão francez, superior, enfeitadas com pregas a 2$500.
Ditas com pregas bordadas a 4$000 e 5$000.
Completo sortimento de bolsas e malas para viagens.
A verdadeira esteira da India para forro de salas só se encontrará neste estabelecimento denominado:

Loja dos Arcos á rua 1.º de Março n. 20 A.

Admirem !!

O Desengano recebeu um rico e variado sortimento de córtes de cambraia, bordados, brancos, e está queimando pelo diminuto preço de 6$ cada um, tendo cada córte 11 metros de cambraia, 18 ditos de babados bordados, 3 ditos de entremeios bordados, 12 1/2 de riquifes e 6 ditos de rendas; ricos córtes de cambraia branca com bordados de côres, tendo cada córte 11 metros de cambraia branca, 6,55 ditos de entremeios de côres, bordados, 8,30 ditos de plissé, 13 ditos de riquifes, 5,60 ditos de rendas e 20 botões, pelo diminuto preço de 10$ cada córte; bonitos córtes de cambraia branca, ricamente enfeitados, tendo cada córte 9 1/2 metros de cambraia, 4,15 ditos de plissé, 10 1/2 ditos de entremeios bordados, 17 ditos de rendas, 22 ditos de riquifes e 26 botões, pelo baratissimo preço de 8$ cada um, acompanhado cada um destes córtes de um figurino; são córtes que muitos vendem a 20$ e 25$. O Desengano está queimando por estes preços por ter grande porção e querer acaba-los. A elles, antes que se acabem: na rua 1º de Março n. 25, outr'ora rua do Crespo.

Aproveitem

O Desengano, em liquidação, está vendendo ricos leques de setim e marfim preto, pelo diminuto preço de 10$ cada um; ricas saias bordadas a 4$ e 5$ cada uma; cintos a 3$; chapéos de sol de seda com cabo de prata, pelo baratissimo preço de 15$ cada um; e outras muitas fazendas que deixa de mencionar para não se tornar massante, por isso convida a todas as pessoas a fazerem uma visita a seu estabelecimento, afim de sortirem se do bom e barato: na rua do Crespo n. 25.

Fumos especiaes,

Daniel, Rio Novo e Goyaz

dos mais especiaes e garante-se as verdadeiras qualidades dos mesmos; assim como de latas inteiras e meias, picado e de corda, rolos e pacotes, e de folhas para charutos: no armazem da travessa da Madre de Deus n. 21.

Patente electro-plate

Vende-se ricos serviços para chá (apparelhos) em prata germanica, os melhores e mais lindos que tem vindo a esta praça, assim como fructeiras, paliteiros, salvas (de christofle), para 2 e 4 copos, e tudo por muitos commodos preços: na rua do Apollo n. 28, 1º andar, sala de detraz.

PECHINCHAS.

Peças de chitas claras, avariadas, a 5$, ditas de algodão largo, avariadas, a 4$; a ellas, antes que se acabem. Só o 59 da rua Duque de Caxias n. 59, loja de Carneiro da Cunha & C.

Vacca e cabras.

Vende-se uma com bezerrinha, dando muito bom leite. Vende-se duas cabras, dando tambem optimo leite e proprias para criação de crianças: ver e tratar na rua da União n. 67.

QUEIMA!...

Popelinas de linho e seda, padrões inteiramente novos, que estamos vendendo por 800, 900 rs. e 1$200 o covado, é barato!
Faial de seda, fazenda inteiramente nova, a 1$800 e 2$ o covado.
Popelinas de seda com listras, tanto brancas como de cores a 1$600, 1$800, 2$ e 2$200 o covado, é pechincha!
Popelinas de linho por preço muito barato, a 400, 440 e 500 rs. o covado.
Setim Macáo, branco e de cores, a 1$700, 1$800, 2$ e 2$500 o covado.
Setins de côres com palmas brancas, proprios para vestidos, fazenda inteiramente moderna a 2$800 o covado, aproveitem antes que se acabe.
Chamalotes com listras de cores, fazenda moderna a 1$300 e 1$500 o covado, é pechincha!
Riquissimos vistuarios para baptisado, pelo diminuto preço de 12$000, 15$ e 20$; aproveitem antes que se acabe.
Lacinhos de côres, para pescoço de senhoras, o mais moderno que tem vindo ao mercado, pelo insignificante preço de 1$200, 1$500 e 2$000 cada um.
Lindissimas gravatinhas de tonquim, proprias para laço, pelo preço de 1$800, 2$000 e 2$500 uma.
Casaquinhos de gorgorão de seda, pretos, ricamente enfeitados, pelo preço de 10$, 12$, 15$ e 20$ um.
Cintos de couro, tanto prateados como dourados, a 3$, 3$500 e 4$000 um.
Chapelinas de palha da Italia, ricamente enfeitadas, preço de 20$, 28$ e 30$ uma.
Assim como tambem temos um completo sortimento de chapéos de palha da Italia, a 16$, 18$ e 20$000.
Lenços brancos, já abainhados, fazenda inteiramente novo no mercado, preço de 1$800, 2$000 e 2$500 a duzia; é pechincha, aproveitem!
Lenços de esguião muito finos e grandes, a 5$, 6$ e 7$ a duzia!
Capinhas de lã e seda, muito lindas, pelo insignificante preço de 8$000, 10$000, 12$000 e 15$ uma capinha.
Bournous de lã com listras a 10$000, 12$ e 13$ um.
Lindissimos leques de phantasia, proprios para passeios, soirés, etc., preço de 10$, 12$ e 14$, um leque.
Panno azul, fazenda muito bôa, a 3$200 e 3$500 o covado.
Lindissimas baptistas, cores firmes a 460 rs. o covado.
Um completo sortimento de panamá, lindos padrões, a 480 e 500 rs. o covado, é barato.
Um completo sortimento de chitas de diversos padrões, a 240, 280, 300, 320, 360, 400 e 520 rs. o covado.
Thoalhas de linho, com bico e labyrintho nas pontas, proprias para rosto, a 4$500, 5$ e 6$000 cada uma.
Capellas de flor de larangeira, a 2$500 e 3$000 uma.
Tapetes grandes de 4 cadeiras, a 24$, 26$ e 28$000.
Camisas de peitos lisos, tanto com collarinho como sem colarinho, preço de 45$, 50$, 55$ e 60$ a duzia.
Chales de quadros, tanto de merinó como de algodão, pelo preço de 1$500, 1$800, 2$, 6$ e 8$ cada um.
Morim americano bom, com 24 jardas a 7$000, 7$500 e 8$ a peça.
Um completo sortimento de madapolões a 4$, 4$500, 5$ e 7$.

SO' NA
Rua Duque de Caxias n. 60 A
BAZAR DAS FAMILIAS
Barateiro dos barateiros.

Grande pechincha, a 24$ a duzia

Camisas com peito de linho, pelo baratissimo preço de 24$ a duzia: na rua Duque de Caxias n. 6 loja de Demetrio Bastos.

VENDE-SE

um terreno no principio da Estrada Nova, ao lado direito, com cerca de 400 palmos de frente e 600 de fundo. Um dito no principio da estrada dos Remedios, com 500 palmos de frente e 1,200 de fundo: quem pretender estes terrenos, pode dirigir-se á rua do Vigario n. 31, que se dirá com quem se deve tratar.

Carnaúba em saccos

Na loja do Pavão, á rua da Imperatriz n. 60, vende-se cera de carnaúba em saccos, por preço muito em conta.

Vende-se

uma casa na villa de Barreiros, á rua do Commercio, por preço modico: a tratar com Tasso Irmãos & Companhia.

Aos Srs. academicos

Vende se por preços baratos as seguintes obras de direito de litteratura:
Watel, Direito das gentes.
Ferreira Borges—Economia politica.
Villiammé—Historia da revolução franceza.
Venturo — Direito publico.
Ganilh — O poder e a opposição.
A tratar no escriptorio deste *Diario*, onde estão as obras

Chegaram

Chegaram as boas rêdes de Tapoarana, de côres e brancas, que se vendem por barato preço. Rua 1º de Março n. 1, confronte ao arco de Santo Antonio.

OS
Unicos barateiros
Agostinho Ferreira da Silva Leal & C.

Piano

Vende-se um piano de jacarandá, moderno, e com pouco uso: para vel-o, no pateo da Santa Cruz, casa n. 2, e negocial-o, á rua do Amorim n. 31, armazem.

Boa acquisição

Vende se a dinheiro á vista, ou permuta-se por predios nesta cidade, um terreno com 300 palmos de largura e 1,800 de fundo, o qual é mui o bom para plantação e criação: a tratar com Luiz Francisco de Carvalho Paes de Andrade na estrada nova do Cachangá. O referido terreno divide com outro sitio do annunciante, e é no mesmo lugar de sua residencia.

Cavallos.

Vende-se dous cavallos castanhos, bons andares, de elegante figura, em muito boas carnes, os quaes se acham na cocheira da rua da Roda n. 45, onde se poderá ver: a tratar na rua Duque de Caxias n. 111, ou na rua nova de Santa Rita n. 26, segundo andar.

FAÇAM ALTO

Os barateiros

(Unicos neste genero)

1—Rua Primeiro de Março—1
Confronte ao arco de Santo Antonio

Em razão do grande deposito que temos de fazendas, tanto inglezas, como francezas e allemães, temos deliberado fazer grande reducção nos preços, como abaixo notamos.

Convém aproveitar.

Grande sortimento de popelinas de algodão, linho e seda, e de seda, superiores, e gostos os mais modernos que ha no mercado, vendemos pelos preços de 400, 800, 1$500 e 1$800 o covado. São lindas.
Cretones, os de melhores gostos e qualidade superior, temos a 360, 400, 440 e 460 rs. o covado.
Mariposa, temos bom sortimento, de bonitos desenhos, côres fixas e custa cada covado 440 rs.
Baptistas, que variedade temos, quer em fazenda, quer em gosto! sempre custaram 400 rs. e nós vendemos pelo diminuto preço de 300 e 320 rs. o covado. E' pechincha.
Chitas escuras e claras a 240 e 280 rs. o covado. Só é barato!
Cambraia Victoria e transparente, finas, a 3$500 e 4$ a peça! Note-se tem 8 1/2 varas.
Chitas allemães e hespanholas a 320 e 360 rs. o covado.
Cortes de casemiras de côres, fazenda muito boa, para 5$, 5$500 e 6$. E' aproveitar antes que se acabem.
Bom sortimento de chales de todas as qualidades e muito baratos. Venham a elles.
Bramante francez, superior, a 2$400 a vara; sempre custou 3$. E' ou não barato? E'!
Temos grande sortimento de chapéos de sol de seda para senhora, a 3$. Ditos de alpaca, para homem, a 3$. Ditos de seda a 8$500. Ditos de superior qualidade e cabo de marfim a 9$ e 10$. E' barato!
Brim branco, exposição, superior, a 2$ a vara. Dito Angola a 400 e 640 rs. o covado. Dito pardo trançado a 400 rs. o covado.
Selecia muito fina e larga, com 27 varas e custa a peça 27$.
Lenços de cassa, abainhados, a 1$800 rs. a duzia!
Ditos de linho, finos, a 3$500 a duzia, sempre custou 4$. Está provado, é barato!
Esplendido sortimento de collarinhos de todas as qualidades e gostos os mais modernos que ha no mercado.
Camisas brancas e de cores, para baratissimos preços de 24$ a 50$ a duzia.
Meias cruas, para homem, a 3$600 a duzia, e superiores a 5$500. Quem ousará duvidar?
Ditas para senhora, muito superiores a 5$500 e 6$000 a duzia; sempre custou 9$.
Chapéos de casemira para homem a 2$500. E' verdade, é sim!
Madapolão francez, fino, a 5$ a peça. E' superior.
Além destes temos grande deposito de chitas madapolões, algodões, cambraias, lãs, etc. finalmente temos sortimento completo, tanto para a praça como para o matto e vendemos por menos do que n'outra qualquer parte.

Aos barateiros.
Rua Primeiro de Março n. 1
Confronte ao arco de Santo Antonio
LOJA DE
Agostinho Ferreira da Silva Leal & C.

— Vende-se a taverna da rua do Conde da Boa Vista n. 79, (antig. Caminho Novo), em boa localidade e de esquina: a tratar na mesma.

Camisas para senhora a 1$600 cada uma

O Pavão vende uma grande porção de camisas francezas com enfeite, proprias para senhoras, pelo barato preço de 1$600 cada uma; é grande pechincha: na rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

Grande liquidação no BAZAR NACIONAL

N. 72 — Rua da Imperatriz — N. 72

Mendes Guimarães & [illegible]

A saber:

Cortes de brim a 1$.
Vende-se cortes de brim de Angola para calça a 1$. Cortes de brim pardo fino a 1$600. Cortes de casemira de cores a 4$500, 5$, 5$500 e 6$000.

Brim de côr a 280.
Vende-se brim de côr para calça e palitots a 280 rs. o covado. Brim pardo fino a 440 rs. o covado.

Cambraia branca a 2$500
Vende-se peças de cambraia branca, fina, a 2$500, 3$ e 3$500. Cambraia Victoria, fina, a 3$500, 4$ e 4$500 a peça.

Croché a 1$.
Vende-se pannos de croché para cadeiras a 1$ e 1$500, ditos para sofá a 2$500 e 3$.

Baptistas a 500.
Vende-se baptistas de quadros e listras, padrões muito modernos, para vestidos de senhora, a 500 rs. o covado.

Cassa de côres a 320.
Vende-se cassas de côres finas para vestidos a 320 rs. o covado. Cambraia bordada de cores a 320 rs. o covado.

Cobertores a 1$.
Vende-se cobertores de algodão, brancos, a 1$. Cobertas de chita a 2$ e 2$500.

Chitas a 240 rs.
Vende se chitas francezas para vestidos a 240, 280 e 320 rs. o covado.

Brim liso a 500 rs.
Vende-se brim pardo liso para vestidos de senhora a 500 rs. o covado. Ganga de linho amarella, lisa, para vestidos de senhora a 360 rs. o covado.

Lãzinhas a 200 rs.
Vende-se lãzinhas de côres, para vestidos de senhora, a 200, 320, 400 e 500 rs. o covado.

Alpacas de cores a 400 rs.
Vende-se alpacas de cores, lisas e lavradas, para vestidos de senhora a 400 e 500 rs. o covado.

Popelinas de cores a 800 rs.
Vende se popelina de cores, finas a 800 rs. o covado.

Cambraia branca a 400 rs.
Vende-se cambraia branca, fina a 400 rs. o covado. Tarlatana de cores e branca a 640 rs. o metro. Filó liso e lavrado, branco, para vestidos a 640 e 800 rs. o metro.

Bramante a 1$600.
Vende-se bramante para lençóes a 1$600, 2$ e 2$500 o metro.

Algodão a 3$500.
Vende se peças de algodãozinho a 3$500, 4$000, 4$300 e 5$000 a peça.

Madapolão a 3$000.
Vende-se peça de madapolão francez, enfestado a 3$ e 3$500. Peças de dito inglez a 4$, 5$000, 6$ e 7$.

Lenços brancos a 3$500.
Vende-se lenços brancos com barra de côres muito finos, a 3$500 a duzia.

Chales a 640.
Vende-se chales de lã a 640 rs. cada um. Chales de merinó estampados a 1$600.
Ditos de merinó a 2$.
Ditos de casemiras de côres a 2$000.

Granadinas a 500 rs.
Vende-se granadina para vestidos de senhora, a 500 rs. o covado.

Tapetes a 5$000.
Vende-se tapetes de diversos tamanhos, a 4$, 5$000 e 6$000. Toalhas para rosto a 500 e 800 rs. cada uma.

Chapéos de sol a 1$500.
Vende-se chapéos de sol de cores a 1$500, 3$ e 4$500. Ditos de merinó a 4$500. Ditos de seda para homem a 6$. Ditos para senhoras a 3$ e 4$. Ditos de alpaca a 2$.

Bolsas a 1$000.
Vende se bolsas a tiracol a 1$ e 1$500. Ditas para conduzir roupa a 2$000, 3$ e 4$.

Palitots a 4$.
Vende-se palitots de panno preto a 4$ e 6$, ditos de alpaca de cores a 2$, ceroulas de algodão a 1$, ditas finas a 1$500, calças de brim de cores a 1$600, 2$ e 2$500, calças de brim para meninos a 1$400 e 1$280, colletes de casemira de cores a 2$, 2$500 e 3$000.

FAZEDAS DE GOSTO

Por menos de seu valor.

Superiores alpacas de côres a 400 rs. o covado.
Lindas popelinas com listras e salpicos de seda a 600 rs. o covado.
Ditas lisas de seda, muito modernas, com grande variedades de cores a 1$ o covado.
Superiores granadinas de seda preta com listras assetinadas de côr a 500 rs. o covado.
Na loja das columnas de Antonio Correide Vasconcellos, á rua Primeiro de Março

VENDE-SE

o sitio contiguo á igreja de S. José do Manguinho; e do mesmo retalha-se 200 palmos com frente para a rua da Amizade, no caso de alguem o pretender antes assim. A localidade não póde ser melhor, e a habitação offerece todos os commodos de gozo e vantagem: a entender-se com o Dr. Witruvio.

Alcatrão e piche da Suecia.

verdadeiro, em barris, vende-se por menos preço que em qualquer outra parte: no armazem de Herman Lundgren, á rua do Commercio n. 4.

NOVAMENTE

EM
LIQUIDAÇAO
Em consequencia do grande deposito de
FAZENDAS
A' rua 1.º de Março n. 20.
Loja das tres portas

Alpacas de cores lavradas e com palminhas de seda e de boa qualidade a 440 o covado; são de 1$000.
Popelinas com listra de seda e de diversas qualidades, padrões lindos, com grande variedade, a 700 rs. o covado.
Cretones francezes o melhor que tem vindo ao mercado, gostos muito modernos e lindos, a 440 rs. o covado.
Cobertas todas photographadas e de duas vistas, fazenda muito superior, a 3$ cada uma.
Cobertas de ganga todas forradas, a 3$ e 3$500 uma
Lenções de bramante, de um só panno, a 2$000 um.
Lã com listras de seda, fazenda muito boa, a 400 rs. o covado.
Gurdanapos para mesa, todos adamascados de linho, muito superiores, a 3$500 a duzia.
Linho da Alçacia, é fazenda de linho com listras todas arrendada, para vestidos, a 400 rs. o covado; é barato.
Sargelim côr de rosa, proprio para sombra, a 280 rs. o covado.
Riscado irlandez com lindos gostos a 400 rs. o covado.

Cofres de ferro

dos afamados fabricantes (Milners): vende-se na rua do Bom Jesus n. 4.
VAPORES de força de 2 1/2 e 4 cavallos.
Arados americanos.
Fôrmas de purgar assucar.
Fogões economicos para lenha e carvão.
Correias para machinismos.
Sofás de ferro para jardim.
MACHINAS de descaroçar algodão.
Machinas para cortar fumo.
Balanças, pesos e medidas.
Estantes para garrafas.
MACHINAS de picar carne em hoteis.
Camas de ferro.
Grades de ferro para proteger arvores.
Vende-se na rua do Bom Jesus n. 4

Cintos a 3$

N. 43—Rua do Queimado—N. 43
(confronte a pracinha.)
E' pechincha.
Cintos prateados chegados no ultimo vapor, ultima moda de Paris a 3$000 cada um: aproveitem que é barato.

CAXANGA'

Vende se por preço commodo uma casa na povoação do Caxangá, tendo 2 salas, 3 quartos e cozinha, em terreno sendo não chega as enchentes do Capibaribe: a tratar á rua dos Pires n. 22.

Cal nova de Lisbôa.

Chegada pela barca *Humildade*; tem para vender Moreira & Irmãos, no seu escriptorio á rua do Visconde de Itaparica n. 32.

Vende-se

uma casa terrea nos Afogados, á rua do Motocolombó, com 2 janellas e 1 porta de frente, 3 salas, cozinha fóra, grande quintal, e ha pouco reedificada: quem a pretender, dirija-se á praça de farinha do mesmo lugar, que achará com quem tratar.

Engenho

Vende-se metade de um engenho na comarca de Goyanna, com boas terras para plantações e criações de gado: a tratar na rua do Barão da Victoria n. 50, 1º andar.

— Vende-se uma escrava, de 22 annos de idade, côr preta, boa cozinheira: a tratar na rua do Hospicio n. 96.

— Vende se a loja de fazendas da rua 1º de Março n. 16: a tratar na mesma.

A BOTINA MARAVILHOSA

Recebeu pelo ultimo vapor francez *Ville de Santos*, nova remessa de calçado, como seja:
Sapatos de setim de cores para senhora.
Ditos de dito pretos idem.
Ditos de duraque de côr idem.
Ditos de dito, bordados, idem.
Ditos de chagren idem.
Ditos de pellica e preto idem.
Ditos de dita, bordados, idem.
Ditos de dita com fivella idem.
Ditos (Santier Amelie) idem.
Botinas de pellica preta idem.
Ditas de duraque idem.
Ditas de veroit, duraque, chagren, pellica e vaqueta, para meninos e meninas.
Ditas de bezerro e cordovão (Suzer), para homens e meninos.
Grande variedade de chapinhos e botinas inglezas para meninos.
Rua do Imperador n. 46, antiga do Collegio.

Linho para vestido a 320 rs. o covado.

Linho pardo liso de uma só côr a 320 rs. o covado, está se acabando: na rua do Crespo n. 20, loja das tres portas, antiga do Guilherme.

POLVORA

Corbiniano Fonseca tem para vender de 17$ a 20$ o barril, e em latas, formato de polvarinho: na rua do Vigario n. 8.

APROVEITEM

Fazendas baratas

Na rua do Crespo n. 20, junto á loja da esquina.

Popelinas de listras e adamascadas e arrendadas, a 500 rs. o covado
Ditas com listras de seda, muito finas, a 700 rs o covado.
Alpacas de cores lavradas, com flores de seda, muito finas, a 440 rs. o covado; é pechincha, são de 1$ aproveitem.
Lãs com listras de seda, padrões lindos, a 400 rs. o covado; na antiga loja do Guilherme.
Saias de madapolão, enfeitadas com pregas, a 2$200 uma.
Baptistas de padrões lindos, a 320 rs. o covado.
Cobertas adamascadas de fustão, de cores, com grande variedade nos gostos, a 2$ uma; é pechincha.
Cobertores de lã, escuros, a 1$800.
Ditos de cores, todos photographados, de duas vistas a 3$ um.
Linho de Alsacia para vestidos, padrões lindos, a 360 rs. o covado.
Brim liso pardo, de uma só côr, muito leve, proprio para vestidos, a 320 rs. o covado; é metade de seu valor.
Cambraia transparente, muito fina, a 3$ peça.
Camisas de linho, francezas, com collarinho, a 36$000 a duzia; são de 50$.
Lindo sortimento de grosdenaples pretos, de 1$800, 1$800, 2$, 2$500 e 3$.
Gorgorão preto para colletes, a 2$ o covado.
Madapolão francez muito fino, novidade, a 5$ a peça.
Cambraia preta com salpicos brancos, boa fazenda, para acabar, a 120 rs. o covado.
Chitas para roupa de escravos, a 160 rs. o covado.
Organdys de cores com flores de seda a 320 rs. o covado.
Cortes de casemira de côr a 3$.
Chales de lã de quadros a 1$800 cada um.
Algodão largo marca T, avariado, a 3$ e 4$000 a peça.
Madapolão largo, avariado, fino, a 5$ a peça; tudo com pequeno toque.
Chitas escuras e claras, a 200, 240 e 260 rs. o covado.
Metins escuros e claros e de quadros a 320 rs. o covado.
Irlanda de linho, parda, a 440 rs. o covado. E outras muitas fazendas que estamos queimando a preço barato para acabar: na rua do Crespo n. 20, loja das tres portas, na já muito conhecida e antiga loja do Guilherme.

PECHINCHA

A 200 rs.

Chaminés superiores para candieiros a gaz, com o bocal á imitação das de crystal de baccará, e em porção se fará grande abatimento; é para acabar: na rua da Imperatriz, armazem n. 8.

Aos Revms. padres

Amaral, Nabuco & C. vendem meias de algodão, de seda, de linho e de lã, pretas e rôxas, fivelas de metal dourado para sapatos, e receberam mais perfeitas imagens de marfim do Senhor Crucificado.

ARMAÇÃO

de aparelho, ferrada de louro, obra bem acabada, completamente nova; vende-se ou traspassa-se em boa rua, no bairro de Santo Antonio: quem pretender, deixe carta nesta typographia com [illegible]

Para as Exmas. familias lerem como se vende fazendas baratas

NA LOJA DO PAVÃO

A' rua da Imperatriz n. 60
SO PARA LIQUIDAR

LENÇOES.
Algodãozinho francez, enfestado e muito encorpado, com 8 palmos de largura, que com duas varas se faz um lençol de um só panno, a vara a 1$000.
Dito muito largo, a vara a 1$100.
Dito trançado, muito encorpado, com a mesma largura, a vara a 1$280.
Bramante de algodão, muito encorpado, com 10 palmos de largura, que uma vara e uma quarta é sufficiente para um lençol de um só panno, a 1$800.
Dito de linho, muito encorpado a 2$500 e 2$800.

PEÇAS DE ALGODÃOZINHO.
Algodãozinho marca T, com 4 palmos de largura, sendo muito encorpado, com 18 jardas a 4$.
Dito dito, com 20 jardas a 4$500.
Dito com a mesma largura, muito mais encorpado, com 18 jardas a 4$800
Dito dito com 20 jardas a 5$500.

CHITAS.
Chitas escuras, de cores fixas, sendo muito boa fazenda, o covado pelos baratos preços de 240, 280, 300 e 340.
Ditas claras, com listras, fazenda muito fina tanto brancas miudinhas como de listras, lavores inteiramente modernos, a 280, 300 e 320.
Ditas rôxas, miudinhas, tanto proprias para senhoras viuvas, como para alliviar luto, a 320 rs.
Ditas pretas com salpicos, de listras ou lisas, a 280 e 320 rs.

PERCALES.
Finissimas percales, com quadros brancos e pretos, tendo grandes e miudos, com largura superior a das chitas, o covado a 400 rs.
Percalinas finissimas, com padrões inteiramente modernos, sendo com listras lavradas e com as cores mais modernas que tem vindo ao mercado, o covado a 400 rs.
Baptistas com listras, fazenda muito moderna e de muito bonito gosto, o covado a 360 rs.

MADAPOLOES FRANCEZES.
Peças de madapolão francez, muito encorpado e fazenda muito fina, com 20 jardas, a 5$.
Ditas muito mais fino, a 6$.
Ditas finissimo, a 6$500.
Ditas enfestado, muito fino, a 7$.
Ditas com 24 jardas, muito boa fazenda, a 6$.
Ditas a 6$500.
Ditas finissimo a 7$.

MADAPOLOES INGLEZES.
Peças de madapolão esfestado, com 12 jardas, sendo muito boa fazenda, a 3$ e 3$500.
Ditas com 20 jardas, muito fino, a 4$500 e 5$000.
Ditas com 24 jardas, fazenda muito boa, a 5$, 5$500, 6$ e 7$.

CAMBRAIAS DE CORES.
Cambraias francezas, transparentes, com muitos bonitos desenhos, o covado a 300 rs.

CASSAS DE CORES.
Cassas de cores modernas para vestidos, tendo padrões miudos e grandes, o covado pelo barato preço de 240 rs.
Ditas em corte, tendo cada corte 7 1/2 varas, a 2$800.

POPELINAS DE SEDA.
As mais modernas popelinas de seda, com as mais lindas cores, com listras assetinadas, o covado a 1$800.
Ditas brancas, para noivas, a 1$600 e 1$800

CORTINADOS
Cortinados, proprios para camas e janellas, o par pelo barato preço de 7$.
Ditos ditos a 8$ e 12$.
Damasco de lã a imitação de seda, com [illegible] mos de largura, que 3 covados dá uma coberta, a 4$500.
Colchas brancas de crochet das mais ricas que tem vindo ao mercado, proprias para camas de noiva, a 15$.
Pannos de croché, proprios para costas de cadeiras de guarnição, de balanço e para sofás, por preços em conta.
Assim como, ditos redondos, pequenos proprios para cobrir presentes, a 640, 800 e 1$200.

LÃZINHAS.
Bonitas lãzinhas com os padrões e cores mais novas que tem vindo ao mercado, sendo de listras e quadrinhos, pelo barato preço de 200 rs. o covado.
Ditas com listras de seda, fazenda muito bonita a 640 rs.
Ditas de diversas qualidades, por differentes preços.

ESPARTILHOS.
Espartilhos dos mais modernos, a 3$500 e 4$.

GROSDENAPLE PRETO.
Grosdenaple preto para acabar, o covado 2$800 rs.
Dito muito largo e encorpado, a 3$.

CAMBRAIAS BORDADAS.
Cambraias brancas indianas, transparentes, com os mais lindos bordados, a vara a 1$200.
Ditas em cortes, com 8 1/2 varas, a 5$ e 6$.
Cobertas de chita de todas as cores, a 2$ e 3$.
Ditas de fustão com bonitas barras de côr, a 4$000.

CASEMIRAS.
Cortes de casemiras para calça, sendo fazenda muito fina, que sempre se venderam a 7$, liquidam-se a 5$
Ditas modernas, muito mais finas a 7$ e 8$.
Ditas em covados, proprias para palitots e calças, sendo fazenda que sempre se vendeu a 5$ e 6$ o covado, liquida se a 4$.

PARA HOMENS.
Vende-se neste estabelecimento um grande sortimento de roupa feita que se liquida, como sejam, calças de brim Angola, verdadeiro, a 3$000 e 4$000.
Ditas de brim pardo e de cores.
Ditas de casemira preta e de cores, de 6$ até 12$000.
Palitots pretos, saccos de alpacão e alpaca, de 4$ a 7$.
Ditos fraks, para varios preços.
Ditos de casemira de cores, tanto saccos como fraks, por preços baratos, para acabar.
Ditos de panno preto, saccos de 6$ a 10$.
Ditos fraks e sobrecasacos pretos, para todos os preços e qualidades.
Colletes de casemira preta e de cores, de 3$ até 5$000.
Ceroulas francezas de bramante, a 1$600.
Ditas de linho de 2$500 até 3$000.
Grande sortimento de camisas tanto de linho como de algodão, de 2$ até 5$.
Ditas de cretones de cores e chita, sendo as mais modernas que tem vindo ao mercado, a 2$500 e 3$.
Grande sortimento de meias cruas, tanto francezas como inglezas, por preços em conta; assim como lenços brancos, a duzia a 2$, 2$500 e 3$.

Felix Pereira da Silva, proprietario deste importante estabelecimento sito á rua da Imperatriz n. 60, denominado Pavão, tem resolvido liquidar todas as suas fazendas afim de apurar dinheiro; assim como, os livros das amostras das fazendas acima annunciadas serão marcados pelos ultimos preços como verão dos annuncios e dão-se com penhor ou mandam-se levar as fazendas em casa das Exmas. familias, para escolher.
Este estabelecimento estará aberto das 6 horas da manhã ás 9 da noite.

Casas em Gamelleira

Vendem-se duas casas terreas em Gamelleira, na rua do Commercio, e ambas tem negocio de fazendas e molhados; a localidade é a melhor da villa, e tambem se permutam por casas ou terrenos na cidade do Recife ou arrabaldes: a tratar com Manoel Baptista Fernandes Gomes na mesma villa de Gamelleira, ou no Recife, rua Duque de Caxias n. 61

Libras esterlinas

Vende-se no armazem de Herm. Lundgren, rua do Commercio n. 4.

CINCOENTA E NOVE

DA
Rua Duque de Caxias
Teima, não vende, queima.

Poupelinas.
Poupelinas de seda e linho a 500 rs. o covado. A ellas estão se acabando, pois dão-se amostras.
Idem de linho com listras modernas a 320 o covado.
Lã parisiense, seda pura, a 600 rs. o covado.
Dita com listras de seda a 400 rs. o covado.
Granadinas de pura seda a 600 rs. o covado.
Gaze de seda com listras, modernas, a 700 rs. o covado.
Percalinas com lindos desenhos a 360 o covado.
Percales com toque de mófo a 280 rs. o covado.
Chitas finas, claras e escuras a 240 e 260 rs. o covado.
Colchas de crochet a 7$000, estão se acabando.
Ditas de fustão de côres a 3$000, estão se acabando.
Ditas de chita adamascada a 3$000, estão-se acabando.
Redes inglezas muito modernas a 10$000.
Lenções de linho para solteiros e casados a 2$ e 2$500 cada um.
Damasco de lã com duas larguras proprio para mesas e para colchas a 1$ o covado.
Madapolão francez a 4$600 e 5$000 a peça com 20 varas.
Dito inglez, largo a 4$500 a peça com 20 varas.
Algodão trançado para toalhas de mesa a 440 a vara, já vendemos a 800 rs.
Bramante de puro linho a 2$200 a vara, com 10 palmos de largura.
Dito de algodão a 1$500 a vara, aproveitem.
Cretone inglez com listras a 320 o covado.
Cambraias Victorias n. 16, a 4$ a peça com 8 1/2 varas.
Dita transparente a 2$500 e 3$000 a peça com 8 1/2 varas.
Dita do que ha de melhor e mais fina a 5$000 a peça. Já vendemos por 8$500, estão-se acabando.
Brim Angola com lindos padrões a 560 o covado.
Dito branco de linho a 1$500 a vara.
Côrtes de casemira finos a 5$000.
Cobertores escuros a 2$000.
Gangas francezas para roupa de meninos a 280 rs. o covado.
Toalhas felpudas a 6$000 a duzia.
Ditas alcochoadas a 4$000 a duzia.
Ditas de labyrintho com lindos estampados e muito grandes a 50$, já vendemos por 120$000

Só o 59
da rua Duque de Caxias antiga do Queimado, por baixo do salão de cabelleireiro Jeyme, junto a botica americana, loja de Carneiro da Cunha & C.

Grande liquidação

Na rua Primeiro de Março n. 1
Tem grande sortimento de camisas francezas, de linho, para 34$ e 36$000 bem como de cretone para 24$000 a duzia.
Chapéos de sol de seda, vendemos muito barato para acabar por 8$, 9$ e 10$000, sempre custaram 14$000
Recebemos ultimamente bom sortimento de popelinas com listras de seda, padrões de muito gosto e vendemos a 800 rs. o covado!!!
E' PARA CRER
Confronte ao arco de Santo Antonio
Agostinho Ferreira da Silva Leal & C.

— Vende-se um sobradinho de dous andares, sito á rua [illegible] n. 2: a tratar na rua do Amorim n. 43.

Vende-se

taverna sita á rua do Visconde de Goyanna n. 73, antiga do Rangel: a tratar no mesmo estabelecimento.

OLEO DE RICINO

Vende-se latas com 30 libras, do mais superior que vem do Penedo: no armazem do Tasso, na praça circular do Apollo.

LIVROS NOVOS

JULES VERNE — O Abandonado, br.	2,000
ALENCAR – Senhora, 2.º vol.	
DITO – Diva-Perfil de mulher, br.	2,000
JULES VERNE – O chanceller, br.	2,000
GAUTIER – Novellas, br.	2,000
IDEM – Mademoiselle Maupin, enc.	3,000
KARDEC – Livro dos espiritos, enc.	4,000
IDEM – O livro dos espiritos, enc.	4,000
SECOND – O dia de S. Nunca,	3,000
HOUSSAYE – Mademoiselle Mariani, enc.	3,000
COLONNA – As manhãs da avó, enc.	3,000
GUIMARÃES – A escrava Isaura, enc.	3,000
LYRA DO TROVADOR – Collecção de modinhas, recitativos, lundú, canções, etc. br.	4,000
OTTONI – Lei do recrutamento, cart.	2,000
S. FRANCISCO DE SALLES – Introducção á vida devota, br.	1,500

LIVRARIA POPULAR
59—Rua Nova—59

Novo Barateiro.

Rua do Duque de Caxias n. 61.

Antiga do Queimado.

O novo barateiro continúa a vender barato, como o respeitavel publico já sabe. Casemiras de côres escuras e claras, a 2$500, 3$ e 4$500. Pannos pretos, finos, de varios preços, ditos azues, a 2$ e 4$500, dito côr de garrafa a 5$000. Casemiras pretas de varios preços. Brim-casemira, assim se denomina uma linda fazenda de linho, mesclado côr de café, propria para calças e paletots de homens e meninos, e se vende pelo diminuto preço de 1$200 o covado. Lãzinhas escocezas, trançadas e côres fixas a 240 rs. o covado. Popelinas de linho, as mais bonitas e modernas do mercado a 440 rs. o covado. Atoalhado de linho a 1$600 a vara. Setins de côres para enfeites de vestidos a 1$ e 1$200 o covado. Grosdenaple verde a 1$400 o covado, é muito barato. Popelina de seda verde, a 1$200 o covado, é pechincha. Chapéos de pello de lebre, pretos, para homem a 7$500, são de 10$000. Ditos de feltro, pretos e de côres, para homens e meninos a 2$ e 2$800. Madapolões francezes, finos a 5$, 6$ e 7$ a peça com 24 jardas. Chitas a 240, 260, 280, 300 e 320 rs. o covado, sendo escuras e claras. Roupas feitas para homens e meninos, de casemiras, pannos, brins, alpaca, alpacão, etc., etc. Tambem se continúa a fazer roupas de encommenda com promptidão e a gosto dos freguezes, e muitas outras fazendas que seria enfadonho mencionar.

TASSO

Armazem de farinha de trigo

Na praça circular do caes do Apollo.
Ahi vende se:
TIJOLOS de marmore.
AZULEJOS de diversas cores.
CIMENTO Portland verdadeiro.
FUBA' farinha de milho americana.
MACHINAS de descaroçar algodão.
AGUA MINERAL de Friedrichs halter verdadeiro especifico para doenças do figado, em caixas de uma duzia.
OLEO DE RICINO superior, em latas de 30 libras.
PARELLO de Lisboa.
TIJOLOS francezes, sextavados.
BALAUSTRES de louça.
GRADES de ferro, para cerca.

Taverna

Vende-se uma na rua do Conde da Boa-Vista n. 97, antigo Caminho-Novo: a tratar na mesma.

ASSEMBLEA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

ORÇAMENTO DO IMPERIO

Discurso do Exm. Sr. conselheiro [illegible] Bento da Cunha e Figueiredo, ministro do imperio.

(Conclusão.)

O Sr. Ministro do Imperio :—Quando se falla do que é geral, não se desce a uma ou a outra individualidade que desapparece diante da massa geral da população. (Muitos apoiados).

Haverá quem duvide, pergunto ainda, que todos nós devemos zelar e acatar, não só a lei, mas sobre tudo a constituição politica do imperio, que constitue a base fundamental de todas as nossas liberdades e franquezas? Ninguem o dirá sem absurdo. (Apoiados).

Pois se assim é, porque deixaremos todos nós de concorrer para que se ponha termo a um conflicto que tanto nos tem amargurado ?

Nutro, Sr. presidente, esperanças de que todos nós, sem distincção de partidos, havemos de dar cada um o seu contingente para conseguirmos esse *desideratum* : se é que não estou enganado, pensando, que ha em todas as sociedades bem constituidas um principio, um ponto objectivo commum a todos os partidos a justiça e a moralidade. (Muitos apoiados).

Aquelles que se afastarem deste ponto objectivo, não devem ser considerados partidos regulares ; mas bandos ephemeros que não poderiam de maneira alguma fazer com que deixassemos de voltar á nossa antiga paz religiosa, ou, o que vem a ser o mesmo, de sustentar a harmonia e consonancia que deve haver entre a igreja e o estado, segundo convém muito a todos os paizes que, como o Brasil, são eminentemente catholicos. (Muito bem).

Não irei mais adiante. Se tivesse titulos valiosos para fazer aos nobres deputados um pedido, eu lhes rogaria que fossemos todos mui parcos e mesmo continentes na discussão desta questão ; e pediria tal favor não por ser inimigo da discussão, mas porque receio que uma vez encetada, se torne de novo encandecente, de modo que nós, sem o querermos venhamos semear novos espinhos na estrada que nos deve conduzir a uma solução digna e conveniente ao paiz.

O Sr. Martinho Campos :—E ao céo tambem.

O Sr. Ministro do Imperio : — Mudarei de assumpto, acompanhando sempre os nobres deputados, a quem me refiro. Ambos fallaram a respeito da instrucção publica. Tanto o nobre deputado pelo 2º districto da provincia do Rio de Janeiro, como o nobre deputado pelo 2º districto de Minas ...

O Sr. Martinho Campos :—Minas-Geraes, eu faço questão deste nome.

O Sr. Ministro do Imperio : —.... Minas-Geraes, sim Minas Geraes : está satisfeito ?

O Sr. Martinho Campos : — Agora sim, agora sim.

O Sr. Ministro do Imperio :—Ambos os nobres deputados fizeram ardentes votos para que seja bem organisada a instrucção publica ; o nobre deputado pelo Rio de Janeiro, no sentido de elevar e estender a instrucção desde a base até a cupula, onde deverá haver um grande fóco de luz universitario que se irradie por todo o imperio. E o nobre deputado pela provincia de Minas-Geraes (não me esquecerei agora que é por Minas-Geraes,) (risadas) satisfez-se em indicar a necessidade de se fazer com que os lentes sejam mais assiduos...

O Sr. Martinho Campos :—Não, senhor, eu não fallei assim. V. Exc. é que sabe de algumas cousas em que quer fallar. (Risadas).

O Sr. Ministro do Imperio :—Ha de ver que se enganou. Eu ia dizendo que o nobre deputado por Minas-Geraes, opinou para que fosse dado maior numero de lições ; porque, observou S. Exc., nós tinhamos demasiada liberdade de ensino, e aprendemos menos.

O Sr. Martinho Campos :— Pouco mais ou menos, mas não foi assim como V. Exc. diz

O Sr. Ministro do Imperio :—Saiba o nobre deputado que não estou aqui [illegible] [illegible]

O Sr. Martinho Campos [illegible]

[illegible] o estudar os [illegible] [illegible] os tem, [illegible].

O Sr. Ministro do Imperio : — Repito : não procuro torcer o pensamento alheio. Mas, Sr. presidente, eu concordo com os nobres deputados em que com effeito a instrucção publica entre nós não se acha bem organisada...

O Sr. Martinho Campos : — Acha-se muito bem desorganisada. (Risadas).

O Sr. Ministro do Imperio :—...de modo que haja certa coherencia e uniformidade, para podermos conseguir alguma ordem desde o ensino primario até ao secundario, desde o secundario até o superior. Faltam-nos para isto ainda os bons compendios proporcionados ao tempo lectivo ; ha mesmo falta de um programma mais razoavel, methodico e conveniente.

Portanto, estou de accordo com os nobres deputados em que a instrucção publica deve ser melhor organisada. Não me acho longe do pensamento do nobre deputado pelo Rio de Janeiro, quando entende ser necessario que haja (na sua bella expressão) um foco de luz, que sirva por assim dizer, de pharol para encaminhar bem a série de todos os conhecimentos humanos.

Mas, Sr. presidente, cumpre observar que os ramos da instrucção primaria e secundaria, aquelles de que estou mais informado, tem tido algum incremento entre nós, tanto pelo lado moral como pelo lado material.

Hoje os professores acham-se mais bem remunerados, já estudam e trabalham, sobre tudo no municipio da côrte; e a este respeito invoco o testemunho do honrado deputado pelo Rio de Janeiro, que tem sido um dos devotos e mesmo um apostolo da instrucção primaria e secundaria. (Apoiados). Poderia tambem invocar o testemunho do muito digno Sr. presidente da camara, que me ouve, pois elle tem sido igualmente incansavel em promover a instrucção popular. (Apoiados).

Não ha nega-lo ; o meu digno antecessor assim como já o havia feito o antecessor delle, deu bastante impulso ao serviço da instrucção publica, aproveitando e acoroçoando a iniciativa particular. São factos estes que estão no dominio publico. Isto não quer dizer, porem, que eu não esteja conforme com os nobres deputados que entendem que convem reorganisar o ensino. De minha parte asseguro fazer quanto couber em minhas fracas forças em prol do desenvolvimento da instrucção publica.

Esta camara já tem sobre a mesa um projecto, offerecido pelo meu digno antecessor, sobre a instrucção primaria, secundaria e profissional. E, como este projecto deve vir em breve á discussão, aguardo para essa occasião dizer quanto se me offerecer com referencia a taes assumptos.

O Sr. Martinho Campos :—Melhor era que o ministro que o apresentou voltasse para o sustentar como ministro.

(Ha outros apartes.)

O Sr. Ministro do Imperio :—Quando se falla em instrucção publica, falla-se em educação, falla-se em moralidade e em religião.

O nobre senador pela provincia de Minas Geraes... ante o fosse... (Risadas.)

O Sr. Martinho Campos :—Espero que V. Exc. mostrará sinceridade nesse desejo.

O Sr. Ministro do Imperio :—O nobre deputado, digo, pela provincia de Minas-Geraes, fazendo allusões ao meu nobre amigo o Sr. barão de Cotegipe, actual ministro dos negocios estrangeiros, acerca da eleição directa, que elle hontem desejava, e da eleição indirecta, que hoje aceita, concluio por perguntar-me se o gabinete poderia arrancar (foi a expressão de S. Exc.) poderia arrancar do senado o projecto eleitoral que alli têm de entrar brevemente em discussão.

Quanto ao primeiro ponto já o nobre deputado pelo 2º districto do Rio de Janeiro explicou lucida e satisfactoriamente essa supposta incoherencia, que o nobre deputado enxergou no procedimento do nobre ministro ; e, portanto, não necessito fallar mais nesse batido assumpto.

Em relação, porém, ao segundo ponto, o nobre deputado [illegible] [illegible] [illegible]

[illegible]

O que [illegible] seja a [illegible] eleitoral passe [illegible] que foram suggeridas [illegible] la illustre corporação, [illegible] augusta camara, como tambem o entender a sua sabedoria.

E' quanto, Sr. presidente, posso declarar ao nobre deputado.

Creio que tambem S. Exc. me perguntou qual seria a minha opinião a respeito da eleição directa.

Eu, Sr. presidente, não costumo ser adiantado. (Risadas)

A questão da eleição directa não foi ainda á téla da discussão, acompanhada de algum projecto sobre o qual eu devesse pronunciar o meu pensamento ou dar o meu voto. Portanto, nenhuma necessidade eu tinha de externar a minha fraca opinião. Mas, para satisfazer o nobre deputado, e poder ficar elle convencido de que só desejo ser-lhe agradavel, declarar-lhe-hei que a eleição directa nunca me assombrou (muito bem e apartes) como idéa.

O Sr. Martinho Campos :—Muito bem.

O Sr. Ministro do Imperio :—Ha, porém, dous pontos, Sr. presidente, que me faziam hesitar e pensar : o 1º era a constitucionalidade ; era saber se a reforma eleitoral se podia effeituar pelo systema directo, sem atacar a constituição, que desejo zelar, lamentando que ainda não esteja ella com todas as peças com que foi composta, e que por isso se note certa falta de logica a unidade no pensamento politico, principalmente em relação á administração : tenho sido presidente, e sei...

O Sr. Martinho Campos :—O Sr. Gomes de Castro está assustado.

O Sr. Gomes de Castro :—Considero o acto addicional como uma das melhores leis do paiz.

O Sr. Ministro do Imperio : — Como eu tambem : não ha motivo para dizer o contrario.

O Sr. Martinho Campos :—Me pareceu que o nobre deputado estava suspeitando que elle ia pedir a suppressão. (Risadas.)

O Sr. Gomes de Castro :—Não estava suspeitando nada ; estava ouvindo com muita attenção o Sr. ministro do imperio.

O Sr. Ministro do Imperio :—O segundo ponto é qual o meio pratico a adoptar-se no projecto de lei regulamentar, que se apresentasse sobre o processo da eleição directa ; pois que o meio pratico será tudo ; pouco importa a fascinação da palavra, o que se quer saber é como se fazia a eleição directa, com que condições, com que meios, com que garantias...

O Sr. Pinto de Campos :—Com a elevação do censo ?

O Sr. Martinho Campos :—Tudo que V. Exc. quizer, comtanto que tenhamos a eleição directa.

O Sr. Pinto de Campos : — Logo, quer uma eleição aristocratica !

O Sr. Ministro do Imperio :—Tornar-se-hia necessario que se apresentasse um projecto meditado para ser entregue á discussão, e então conhecermos o que melhor nos conviesse.

O Sr. Florencio de Abreu : — Não nos disse se era necessaria a reforma da constituição.

O Sr Ministro do Imperio — Temos diante de nós um projecto de reforma da constituição sobre a eleição directa, elle será discutido, e então fique o nobre deputado certo de que hei de dar minha humilde opinião clara e positivamente.

O Sr. Gomes de Castro : — Querem que V. Exc. se adiante.

O Sr. Ministro do Imperio : — Dar minha opinião fóra de tempo é o que nunca facei, por mais provocado que seja : não saio do meu ponto. (Risadas.)

O Sr. Moraes Rego : — Fez muito bem.

O Sr. Martinho Campos : — Não ouvimos, o que V. Exc. respondeu.

O Sr. Ministro do Imperio : — Não me lembro já do que respondi, afim de poder reproduzir fielmente ; porque não escrevo o que profiro verbalmente. Passarei a responder sobre outro topico.

O Sr. Martinho Campos : — A respeito de completar-se o ministerio.

O Sr. Ministro do Imperio : — Tenha V. Exc. paciencia ; fique certo de que nada me escapará do que se dignou dizer.

O Sr. Martinho Campos : — Estou certo, V. Exc. é parlamentar de outra época.

O Sr. Ministro do Imperio : — Perguntou o nobre deputado quando se completaria o ministerio côxo.

O Sr. Martinho Campos : — Para não ser côxo.

O Sr. Ministro do Imperio : — Bem, felizmente não o considero côxo ; é para não ser côxo.

Sabe perfeitamente o nobre deputado que a organisação de um ministerio é negocio muito importante e recondito.

O Sr. Martinho Campos : — Ouça a dissidencia...

O Sr. Ministro do Imperio : — Recondito, sim ; nem póde deixar de ser até chegar opportunidade de haver publica manifestação. Na organisação do ministerio preside um pensamento, que vela sobre os interesses publicos ; assenta no que deve obrar ; faz o que entende ; e desde então é que se manifesta publicamente o que todos devem saber.

O Sr Martinho Campos : — A dissidencia que applauda ; eu já tenho denunciado da tribuna...

O Sr. Ministro do Imperio : — Não vou até á altura que V. Exc. suppõe. Ainda que estivesse de posse do pensamento do nobre presidente do conselho, o nobre deputado sabe que eu não podia discreta e licitamente revela-lo. O que posso declarar desde já é que o ministerio se ha de compôr mais cedo ou mais tarde (apoiados), como em outras occasiões se tem feito, como aconteceu com os ministerios de 16 de julho e 7 de março que viveram por alguns mezes, estando um ministro occupando duas pastas sem nenhum prejuizo do serviço publico, e em tempos difficilimos, em tempos de guerra.

Se accrescentarmos a estas observações uma outra incontestavel, e é que o actual ministro de estrangeiros, que tem interinamente a seu cargo a pasta dos negocios da fazenda, possue em gráo mui subido as necessarias habilitações e predicados para o desempenho de ambos os encargos (muitos apoiados), parece-me evidente que os interesses publicos nada soffrerão.

O Sr. Martinho Campos : — Então vamos supprimir a pasta da fazenda ou a de estrangeiros ; não ponho duvida em votar.

O Sr. Carlos Peixoto : — Nem sempre isto acontece.

O Sr. Martinho Campos : — Torna-se a crear depois.

O Sr. Ministro do Imperio : — Perguntou o nobre deputado, a quem estou respondendo, se eu conviria em que se discutisse um requerimento que o nobre deputado pelo 2.º districto do Rio de Janeiro submetteu a esta casa, pedindo informações a respeito das transacções feitas com a casa Mauá e com o Banco Allemão. Respondo que esse requerimento está pendente da decisão da camara.

O Sr. Martinho Campos : — O que eu quero saber é se V. Exc póde mandar as informações independente de votação do requerimento, visto que estão sendo pedidas da tribuna.

O Sr. Ministro do Imperio : — V. Exc. está fugindo da questão ; não me leva para um caminho desconhecido. Não posso nem pretendo embargar que a camara faça o que entender em sua sabedoria, pois sou daquelles que não costumam negar informações aos representantes da nação ; só negarei aquellas que envolverem segredo em beneficio do serviço publico. Não pretendo esconder os meus actos ; hei de apresenta-los descarnados, se assim me posso exprimir (muito bem) e quando o segredo não seja mais necessario em relação ao serviço publico, desejarei mesmo que venha tudo para a discussão. Pratique portanto a camara como entender.

O Sr. Martinho Campos : — V. Exc. póde aconselhar a camara a pedir as informações.

O Sr. Ministro do Imperio : — Eu é que devo pedir o conselho da camara...

O Sr. Martinho Campos : — Não : V. Exc, é o depositario espiritual. (Risadas).

O Sr. Ministro do Imperio : — Creio, Sr. presidente, ter respondido a todos os topicos do discurso do nobre deputado.

O Sr. Ferreira Vianna : — Falta o da presidencia da Parahyba, que o nobre deputado recommendou.

O Sr. Ministro do Imperio : — Quanto a isso responderei ao nobre deputado que não costumo precipitar os acontecimentos.

O Sr. Martinho Campos : — E eu responderei o V. Exc. com as informações a respeito.

O Sr. Ministro do Imperio : — O nobre deputado não ignora, porque é parlamentar antigo, quantos trabalhos pesam sobre o ministro, principalmente nos primeiros dias de sua administração,

Por minha parte confesso que nem conheço ainda o estado das repartições a meu cargo, nem tenho podido por ora instituir um serio exame a respeito dos presidentes que actualmente se acham nas provincias.

O meu pensamento individual, e que ainda não foi combinado, é que aquelles presidentes que procederem bem, que não derem motivos que possam descontentar o governo naquillo que fôr licito e justo, serão conservados ; mas os que estiverem fóra deste caso, dou a minha palavra ao nobre deputado que serão removidos. Creio que o nobre deputado deve ficar satisfeito com esta declaração.

E Sr. Martinho Campos : — Não, senhor fiquei como d'antes. (Risadas).

O Sr. Ministro do Imperio : — Não faltando, Sr. presidente, mais ponto algum dos que foram apontados pelos nobres deputados, vou pôr termo á minha tarefa.

Nesta casa ha quem saiba que a minha saúde não é mui prospera. Desejo poupar o tempo quanto fôr possivel afim de que possamos ter os dous actos mais necessarios, os orçamentos e a lei eleitoral.

Não concluirei sem agradecer ao nobre deputado por Minas-Geraes a maneira cavalheirosa e polida com que se dignou de tratar-me....

O Sr. Martinho Campos : — Não podia proceder de outra maneira para com V. Exc.

O Sr. Ministro do Imperio : — . . . Muito obrigado. O mesmo agradecimento dirijo ao nobre deputado pelo 2º districto da provincia do Rio de Janeiro.

E seja-me permittido expandir agora o meu coração. Quando o nobre deputado pelo Rio de Janeiro descreveu com vivas côres todos os encargos que vão pesar sobre o actual ministro do imperio, assaltaram-me dous sentimentos diversos ; o primeiro de gratidão pelo bom e immerecido conceito com que tanto me honrou (não apoiados), e o segundo de pezar ; porque o quadro de S. Exc. foi tão severo e carregado que me atemorisou mais do que eu já estava ao receber a commissão. Fiquei então convencido de que não poderia satisfazer a larga e lisonjeira espectativa de S. Exc.

Nas mãos do nobre deputado, porém, está o confortar-me. Desde já protesto que hei de convidar S. Exc. para carregar comigo a cruz, principalmente a respeito da instrucção publica.

O Sr. Ferreira Vianna : — Não posso : estou morto. (Risadas.)

O Sr. Ministro do Imperio : — E o mesmo direi a todos quantos quizerem prestar a sua coadjuvação.

Se S. Exc. não me ajudar...... eu não o chamarei amigo.

O Sr. Moraes Rego : — Ha de ser Cyrenêo. (Risadas.)

O Sr. Ministro do Imperio : — ... porque o nobre deputado sabe que o amigo que não acode ao amigo na occasião incerta, ou não é tal, ou não tem direito de censurar quando o amigo fraqueia. Appello, pois, para o valioso prestimo do nobre deputado, que espero ha de ajudar-me.

O Sr. Gomes de Castro : — E' o que elle deseja.

O Sr. Ministro do Imperio : — Nada mais tenho a dizer.

Vozes : — Muito bem, muito bem, muito bem.

(O orador é cumprimentado por diversos senhores deputados.)

SENADO

PARECER SOBRE A REFORMA ELEITORAL.

A commissão de constituição, examinando o projecto de reforma eleitoral votado pela camara dos Srs. deputados, o reconhece, pela gravidade e importancia da sua materia e ajustadas providencias que encerra, digno da mais attenta consideração do senado. Na parte concernante aos preliminares ou predisposições necessarias para o processo eleitoral e ordem a seguir no mesmo, as prescripções propostas trazem consideravel vantagem e são dignas de approvação.

A idéa capital do projecto, é certo, importa radical innovação, retirando da maioria o direito de exclusivamente eleger representantes da sua opinião.

Não são, porém, menos obvias as razões de justiça e equidade, bem como de alta conveniencia politica, que fundamentam esta proposta innovação, taes são : proporcionar um meio seguro de representação ás minorias consideraveis, que tantas vezes transformam-se em maiorias, e sempre teem incontestavel direito de concorrer, na proporção de seu peso, no é que proprio da influencia da opinião publica ; evitar com infallivel efficacia a exclusão absoluta do lado desabrigado do favor do governo, que, na protecção, como na perseguição, não encontra obices, desde que, sem escrupulos, presciade da moderação e comedimento de fiel executor das leis, e proceda eivado de paixão partidaria ; facilitar e concorrer com vantagem para que o pessoal mais capaz seja aproveitado, no exercicio do mandato legislativo, já directamente assegurando franca entrada aos que tiverem por si o apoio de opinião consideravel, e já creando a necessidade de serem procurados e preferidos os mais capazes de todos os lados pelo vivo interesse que terá cada um de oppôr aos adversarios os mais idoneos os seus melhores correligionarios ; emfim, pela valvula larga aberta ás manifestações de todas as opiniões, evitar ou, pelo menos, em muito minorar as excitações e impetos da turbulencia ou do desespero, que com o maior escandalo se traduzem em actos de selvageria ou em abusos fraudulentos.

Deve, pois, resultar da adopção do projecto melhor ordem e moralidade nas eleições.

Ora, com melhor ordem e moralidade nas eleições a camara eleita, escoimada de vicio de origem e composta do pessoal mais capaz, não será facilmente levada a excessos deploraveis, e quasi incorrigiveis, quando commettidos por numerosa opposição disposta a recorrer a todos os meios de acção ou inacção em acintosa hostilidade á maioria, —e, portanto, o inconveniente de dar aso o projecto á formação de numerosissima opposição não é tão real como apparente, ou antes é temperado pelo espirito de razoavel transacção, que caracterisa o systema do projecto e que naturalmente deve imprimir nos eleitos o mesmo caracteristico pender para uma salutar e justa accommodação.

Releva ainda reconhecer que, sendo de sua natureza e systema de eleição da proposta a medida mais proficua em garantia das maiorias, escusa e repelle o meio da eleição acanhada dos circulos e se conforma com a eleição larga por provincias, que tanto mais favorece a eleição dos homens superiores, de nomeada geral ; como os circulos facilitam a eleição de pessoas menos conhecidas sob a protecção das influencias locaes, cujos interesses especiaes serão depois attendidos acima de tudo.

E porquanto, assim reconhecendo a commissão na proposta votada pela camara dos Srs. deputados consideravel vantagem sobre o vigente regimen eleitoral, que, no conceito geral, não deve continuar, e vista a urgencia de se prover a eleição geral, que necessariamente em épocha proxima deve ter lugar, estando a findar a actual legislatura, recommenda-se tanto mais á prompta approvação do senado o presente projecto, quanto é impossivel resolver de improviso e de modo mais satisfactorio, principalmente no conceito daquelles que proclamam por necessaria a eleição directa.

(Continuar-se-ha)

FOLHETIM

A PRINCEZA DOS URSINOS

MYSTERIOS E INTRIGAS DA CORTE DE LUIZ V.

POR

FERNANDEZ Y GONZALES

VOLUME III

Segunda Parte

OS TRES ABBADES

CAPITULO XVIII

DE COMO POMMEFERRE INTRIGAVA

(Continuação do n. 171)

V

Simão retirou-se.

Pommeferre acabou de almoçar, e deitou-se sem ceremonia na miseravel cama de Marcos Calderon.

A rapariga foi fallar com uma vizinha, e o bacharel foi dar lições por casas particulares.

Pommeferre adormeceu.

A's tres horas da tarde acordaram-n'o.

Abrio os olhos, e vio Simão junto de si.

— O que ha de novo, perguntou-lhe.

— Ha, respondeu Simão, que ao sahir do quartel meu amo vio-me, chamou-me e disse-me :

— Não me esperes para jantar, que janto hoje em casa d'um amigo.

E abalou.

— Eu fui atraz d'elle, de longe, de modo que não me podia ver.

— E onde se metteu ? perguntou Pommeferre.

— Na ultima casa da rua dê las Huertas, á direita, junto ao Prado.

— Bem, e tu que fizeste depois de veres para onde elle entrava ?

— Metti-me n'uma casa em frente onde me deram hospitalidade, porque moram n'ella pessoas caritativas ; estive espreitando pela grade, e ás duas e meia vi sahir o tenente, acompanhando o até á porta uma moça toda guapa. Fui logo atraz d'elle até ao palacio, onde se metteu, e vim aqui avisar vos.

— Obrigado, volveu Pommeferre.

E cingio a espada, poz o mantéo e o chapéo d'abas, e sahio em direitura á casa de Petra Piza.

VI

— Tenho a certeza, disse-lhe Pommeferre, de que vaes fazer jus a eu chegar-te.

— Porque esteve aqui Perico Perea ? redarguio Petra.

— Vamos lá, mulher, julguei que m'o ias negar.

— Ora essa ! não, porque a unica pessoa com quem ando de boa fé é comtigo, maldito ; demais tenho que te avisar. Sabes, supponho que foi elle quem aqui esteve esta manhãa sem nós o sentirmos ?

— E eu sei isso com certeza, redarguio Pommeferre.

E contou a Petra o que Simão lhe dissera.

— E o que veio cá fazer ? accrescentou Pommeferre.

— Veio descobrir terreno, fallou-me de ti, disse-me que te vio, e logo conjecturou que ambos nos haviamos de fallar, que teve ciumes e não póde passar sem me tornar a ver. Isto depois de eu o ter esquecido, e quando elle já nada tinha comigo !... E' um velhaco de grande marca, e alguma cousa deve ter suspeitado.

— Se eu não tivesse examinado a carta que trazia no bolso da casaca e não visse que estava bem fechada, supporia que elle havia descoberto certo segredo.

— Que segredo ?

— Não me pertence, Petrasinha, não me pertence, e não t'o posso dizer. Demais, não te experimentei ainda bem, e não me fio em ti.

— Tambem eu não me fio muito de ti. Quem sabe por onde andas ?

— Ouve, e Perea está muito enthusiasmado comtigo ?

— Se eu fizer diligencia para isso, casa comigo.

— Olá !

— Sim, homem, sim, pois a que póde aspirar um tenente de cavallaria n'este mundo ?

— E' homem que tem muita fortuna com ás mulheres, é muito vaidoso, e aspira muito alto. Pretende alguma cousa de grande.

— Pois afianço-te que se lhe dissesse : casa comigo, casava.

— Engana-o, Petra, esse homem anda mettido em intrigas muito graves, e póde servir-nos de muito.

— Sim, notei alguma cousa ; ouvio-o fallar na princeza dos Ursinos, no abbade d'Estrés, e se fallou n'esses personagens foi para provar-me que tem boas relações na côrte, e póde fazer muito.

— Parece-me, Petra, que elle não te procura para casar, mas para ver se por meio de ti desenreda alguma intriga, e a prova d'isso é que sabe que nós nos fallamos, e foi elle quem esteve aqui hontem á noite. Vamos, vou informar-te de certos precedentes, na intelligencia de que, se me atraiçoas, esfolo-te em vida.

E Pommeferre contou tudo a Petra.

— Ah ! exclamou Petra ; e o que é que intentas ?

— Entre Perico Perea e a princeza dos Ursinos ha alguma cousa, não tenho duvida d'isso. Se podessemos averiguar o que ha, e fazer com que el-rei o soubesse, tinhamos feita á nossa fortuna, uma fortuna immensissima.

— Pois descansa, disse Petra, que eu farei o que ha a fazer ; mas retira-te, que d'aqui a pouco virá o marquez de F'es.

VII

Pommeferre retirou-se e entreteve-se até ás Ave-Marias de taverna em taverna, visitando antigos conhecimentos.

A's Ave Marias, foi a uma casa onde se alugavam cadeirinhas, e tomou duas, ordenando que as tivessem promptas para as onze horas da noite.

Depois d'isto dirigio-se para casa de Marcos Calderon, ceiou, e ás onze horas pegou na sua guitarra, foi á casa das cadeirinhas, e fe-las transportar pelos respectivos criados para a entrada da rua de las Huertas, pelo largo del Angel.

Em seguida approximou-se do postigo do muro do jardim pertencente á casa de Alberoni.

N'aquelle momento reunio-se-lhe Malegarde, que tinha sido enviado por D. Esperança.

VIII

— Deixaste as cousas arranjadas na porta de Alcalá de modo que não haja impedimento ? perguntou-lhe Pommeferre.

— Sim, mediante dez ducados com que gratifiquei os guardas.

— Pois afasta-te um pouco que vou fazer o signal.

Malegarde afastou-se na direcção onde estavam as cadeirinhas.

Pommeferre começou a afinar a guitarra, e antes de acabar de a afinar, ouvio-se um signal.

Pommeferre approximou-se da grade.

Era Giusseppina que alli estava.

— Vossa ama está prompta ? perguntou-lhe o antigo mosqueteiro.

— Sim, respondeu Giusseppina, tambem está aqui comigo.

— E o abbade Alberoni ?

— Dorme com todo o socego.

— Estaes dispostos ? perguntou Giovanna, tomando parte na conversa.

— Sim, senhora, respondeu Pommeferre, escoltar-vos hemos eu e o meu companheiro que valemos por um exercito, e trazemos duas cadeirinhas.

— Então quanto antes, disse Giovanna a Pommeferre.

— D'alli a pouco abrio se o postigo e sahiram.

CAPITULO XIX

DE COMO O ABBADE ALBERONI FICOU SEM PAGENS.

I

Entraram as duas jovens para as cadeirinhas, as quaes não tinham nada de decentes, porque eram de aluguer.

Os moços que as conduziam levavam libré ; mas os chapéos eram velhos, as cabelleiras de estopa, as casacas desbotadas, sujas as camisas e as meias.

Tudo isto se poderia ter visto se fosse dia ou houvesse luz.

— Dirigi-vos para a porta de Alcalá, disse Pommeferre aos lacaios.

E montou a cavallo do mesmo modo que Malegarde.

— Ah ! não te esqueceste dos arcabuzes e estimo bem. Ha quanto tempo, Malegarde, não nos vemos com um arcabuz nas mãos ?

— Ora, ora, ora ! desde o cerco de Anvers.

— Pois meu amigo, ha já bastante tempo. Vamo-nos fazendo velhos. Ah ! mas olha, trouxeste algumas munições ?

— Sim, homem, trago quatro cartuchos.

— São poucos.

— Não parece senão que vamos entrar em batalha.

— Quem sabe, quem sabe, Malegarde. Dá cá.

Malegarde deu-lhe dous cartuchos.

— Desconfias d'alguma cousa ? perguntou-lhe.

— Oh homem, quando se anda em aventuras de côrte, taes como estas, é preciso não se descuidar uma pessoa, porque d'onde menos se espera salta a lebre ; e senão temos alguma cousa com que lhe cortar a carreira, foge-nos. Por aqui por Madrid, podemos ir juntos, mas no campo, devemos ir á distancia de sete ou oito cavallos das cadeirinhas, um adiante, outro atraz. Olho muito vivo, meu amigo, não nos preguem alguma má peça.

— Sabes tu que tive vergonha de que essas senhoras se metessem em taes cadeirinhas ? disse Malegarde.

— E o que queres, homem, aqui não temos carruagem, e como a senhora não sabe da quinta, não nos fazia falta.

— Mas a senhora podia te-la pedido ao marquez de Fuentes.

— Isso daria que pensar.

— Ou a el-rei.

— Seria peior ainda. Deixa que sua alteza se desculpará pela má maneira porque trouxemos estas duas boas moças.

— E bem boas que ellas são ! Daria até alguma cousa para as ver vestidas de mulher.

— Póde ser que perdessem na troca, porque haviam de parecer menos jovens.

— Eu é que de boa vontade me perderia com ellas.

— Cala-te, espirito tentador, disse Pommeferre. Faziamo-la bonita ; mas ainda bem que isto não póde durar muito.

— Tens tu amores com algumas d'ellas !

— Tenho.

— Com qual, ouves ?

— Com qual ha de ser ? Com a donzella, rapaz, com a donzella.

— E a Petra ?

— Tambem com a Petra.

— Mas homem, isso é atroz ; nunca me deixas nada. Estou vendo que havemos de acabar por ter uma pendencia.

— Ahi tendes a mulher do mestre-escola.

— Vá lá, muito obrigado, porque sempre deixas alguma cousa a uma pessoa.

— Não te parece que essa moça seja mais do que alguma cousa ?

— Encerada pelas carnes, vale até muito.

— E' clara, moça, bons olhos, bom cabello...

— Sim, rapaz, sim, é boa mulher ; mas tem a raridade de querer bem ao marido, apezar de parecer um gafanhoto o tal mestre-escola.

— Que queres, homem, é o primeiro amor .. Olha, Malegarde, vae adiante, e que abram a porta.

Malegarde picou de esporas e metteu a trote.

II

Pouco depois Pommeferre e as cadeirinhas chegaram á porta, que estava encostada.

Sahiram, e a porta tornou a fechar-se.

Pommeferre partio adiante, ganhando ás cadeirinhas uma dianteira de trinta passos.

Malegarde ficou uns outros trinta passos á rectaguarda.

Iam devagar ; tinham que se regular pela andadura dos moços das cadeirinhas.

Tanto Pommeferre como Malegarde olhavam cuidadosamente para os lados da estrada ; mas tal vigilancia vinha a ser inutil, porque de ambos os lados, de pedaço em pedaço, havia grupos de arvores.

Pommeferre ia um pouco inquieto.

Sem saber porque, acudio-lhe á idéa a pessoa do senhor Perico Perea.

Pommeferre sabia que o antigo pagem da princeza de Tilly era capaz de tudo.

Estavam já a meio da estrada entre duas fileiras de arvores.

Pommeferre sentio uma verdadeira inquietação ; desenganchou o arcabuz, atravessou-o diante de si e engatilhou-o.

— Em outros tempos, quando via um vulto, ainda que fosse de noite e á distancia, atravessava-o com uma bala. Queira Deus que não tenha de experimentar se ainda conservo a pontaria.

(Continuar-se-ha)

TYP. — RUA DO DUQUE DE CAXIAS N. 44